MBC

MyBucksBankingCorporation

RELATÓRIO E CONTAS

do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

Informação geral
do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

País de constituição e domicílio:	Moçambique
Número de registo da entidade:	17363
Número único de identificação tributária:	400129551
Natureza do negócio e actividade principal:	Empréstimos de microfinanças

Conselho de Administração:

	Nacionalidade	Data da nomeação	Data da Renúncia
Angelo Eduardo Mondlane	Moçambicano	25 de Outubro de 2021	
Joao Jose Macaringue	Moçambicano	25 de Outubro de 2021	
Stephanie Walker	Irlandês	25 de Outubro de 2021	
Andrew Taruwona	Zimbabweano	12 de Agosto de 2021	
Bekithemba Moyo	Zimbabweano	22 de Fevereiro de 2022	
Francis Dzanya	Zimbabweano	22 de Fevereiro de 2022	
Moses Vera	Zimbabweano	25 de Outbro de 2021	
Mark Vivier	Sul-africano		12 de Novembro de 2021
Andre Dauane	Moçambicano		12 de Novembro de 2021
Thamsanqa Sibiya	Sul-africano		12 de Novembro de 2021
Riaan Paul	Sul-africano		12 de Novembro de 2021

Conselho Fiscal:

Stephanie Walker	Irlandês		12 de Novembro de 2021
Joaquim Bila	Moçambicano	06 de Dezembro de 2013	
Carlos Sitoe	Moçambicano	02 de Fevereiro de 2018	
Venancio Chirrime	Moçambicano	16 de Novembro de 2021	
Secretário da entidade:	Ali Ubisse		30 de Setembro de 2021
	Panganai Bande	30 de Setembro de 2021	

Sede social:	Número 1821 Avenida 25 de Setembro Maputo Moçambique.
Auditores:	BDO (Moçambique) Lda Av. 25 de Setembro, 1230 3 Maputo Moçambique.
Banco primário:	Standard Bank Moçambique Praça 25 de Junho, Nº1, C.P 1119, Maputo Maputo Moçambique.
Consultor jurídico:	Marroquin Macia Advogados
Sociedade Gestora de Participações Sociais:	Xtenda Financial Holdings Limited (XFHL)
Última Sociedade Gestora de Participações Sociais:	DBF Capital Partners Limited (DBF)

Relatório dos Administradores
do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

Os Administradores têm o prazer de apresentar as demonstrações financeiras do MyBucks Mozambique Mcb, S.A. (o microbanco) do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021.

1. Actividades

O MyBucks Mozambique Mcb, S.A. está envolvido no negócio de concessão de empréstimos de microfinanças a funcionários de instituições públicas e privadas com base num acordo de dedução de salários, bem como de empréstimos a pequenas e médias empresas, e desenvolve uma actividade limitada resultante do investimento de numerário e gestão de liquidez. O microbanco é regulado pelo Banco Central de Moçambique, através das disposições do Aviso nº. 4 / GBM / 2007, de 30 de Março de 2007, do Banco de Moçambique.

O microbanco foi constituído na República de Moçambique. Os detalhes do capital social autorizado e emitido do microbanco estão incluídos na nota 20 nas notas às demonstrações financeiras. A estrutura accionista na data do relatório era a seguinte:

	2021 %
Xtenda Financial Holdings Limited (XFHL)	**99.999%**
Minoritários	**0.001%**
	100.000%

2. Capital social

Durante 2020, a Xtenda Financial Holdings Limited adquiriu 100% da participação na MyBucks Mozambique Mcb, S.A.

3. Resumo dos resultados do microbanco

O resumo do resultado do microbanco é o seguinte:

	2021 MZN	2020 MZN
Rendimento líquido de juros	**581,491,114**	496,112,093
Lucro/(prejuízo) após impostos do exercício	**37,615,400**	(68,257,499)

4. Dividendos

Não foram pagos dividendos durante o exercício (2020: Nulo).

5. Administradores e Secretário

Os Administradores e Secretário que exerceram funções durante o ano foram:

Angelo Eduardo Mondlane	*Moçambicano (Nomeado em 25 de Outubro de 2021)*
Joao Jose Macaringue	*Moçambicano (Nomeado em 25 de Outubro de 2021)*
Stephanie Walker	*Irlandês (Nomeado em 25 de Outubro de 2021)*
Bekithemba Moyo	*Zimbabweano (Nomeado em 22 de Fevereiro de 2022)*
Francis Dzanya	*Zimbabweano (Nomeado em 22 de Fevereiro de 2022)*
Andrew Taruwona	*Zimbabweano (Nomeado em 12 de Agosto de 2021)*
Moses Vera	*Zimbabweano (Nomeado em 25 de Outubro de 2021)*
Mark Vivier	*Sul-africano (Renunciou em 12 de Novembro de 2021)*
Andre Dauane	*Moçambicano (Renunciou em 12 de Novembro de 2021)*
Thamsanqa Sibiya	*Sul-africano (Renunciou em 12 de Novembro de 2021)*
Riaan Paul	*Sul-africano (Renunciou em 12 de Novembro de 2021)*
Ali Ubisse	*Moçambicano (Secretário - Renunciou em 30 de Setembro de 2021)*
Panganai Bande	*Zimbabweano (Secretário - Nomeado em 30 de Setembro de 2021)*

6. Remuneração dos Administradores

A remuneração paga aos administradores durante o exercício foi de 4.708.329 MZN (2020: 6.592.882 MZN), conforme divulgado na nota 27 (a) nas notas às demonstrações financeiras.

7. Empréstimos aos Administradores

O microbanco não concedeu quaisquer empréstimos aos Administradores durante o ano (2020: Nulo).

8. Presentes e donativos

O microbanco fez doações a instituições de caridade durante o ano de MZN 17,082 (2020: nulo).

9. Saúde e segurança

O microbanco atribui grande importância ao bem-estar dos seus empregados. O microbanco fornece serviços médicos ao pessoal e aos seus dependentes registados através de um esquema de assistência médica.

10. Empregados

O número médio de pessoal empregado pelo microbanco durante o ano foi de 158 (2020: 205) e a sua remuneração total foi de MZN 160.151.349 (2020: MZN 172.914.533), conforme divulgado na nota 24 (b) nas notas às demonstrações financeiras.

11. Equipamento e intangíveis

As adições ao equipamento no exercício foram de 113,200,247 MZN (2020: 8,040,518 MZN). Durante o ano, houve alienações de MZN 9.918.844 (2020: MZN 254.204), conforme divulgado na nota 29 das notas às demonstrações financeiras. Na opinião dos administradores, os justos valores do equipamento e do equipamento e activos intangíveis não são inferiores aos montantes a que estão incluídos nas demonstrações financeiras.

12. Transacções com partes relacionadas

O microbanco participou em transacções com partes relacionadas durante o ano e estas transacções consistiram na continuação da recepção de financiamento dos accionistas.

13. Outros factos, circunstâncias e eventos materiais

Tem havido um declínio na actividade económica global, uma redução da produção económica dos EUA e mundial e uma deterioração das condições macroeconómicas nos EUA e a nível global. Isto resultou, entre outras coisas, em taxas mais elevadas de desemprego e subemprego e causou volatilidade e perturbações nos mercados financeiros globais, incluindo os mercados de energia e de mercadorias. A nível local, as receitas fiscais diminuíram devido à redução das actividades económicas. As interrupções nos transportes aéreos internacionais têm tido um efeito adverso nas chegadas turísticas. Alguns hotéis e pousadas relataram reduções significativas nas taxas de ocupação de camas, para menos de 20% de uma média de 50% para o mesmo período do ano passado. O Microbanco acedeu a um fundos de apoio de Coronavírus (COVID-19) do Banco de Moçambique (BdM) em nome de clientes de PMEs que poderiam ter sido adversamente afectados pela pandemia. Isto não só forneceu liquidez ao microbanco, como também transferiu benefícios aos clientes, ajudando-os com o reembolso de empréstimos e capital circulante para reanimar os seus negócios.

14. Demonstrações financeiras

Os Administradores aprovaram as demonstrações financeiras nas páginas 12 a 86.

15. Empréstimos ou concessões de empréstimos proibidos

Não houve empréstimos proibidos durante o ano (2020: Nulo).

16. Auditores

A BDO (Moçambique) Lda foi nomeada auditor em 17 de Novembro de 2020. Tendo manifestado a sua vontade de continuar o seu mandato, uma resolução propondo a recondução da BDO Moçambique como auditor externo do microbanco será submetida à Assembleia Geral Anual.

17. Governação Corporativa

O Conselho de Administração confirma por este meio que o microbanco cumpriu todos os aspectos de controlo interno dos princípios da boa governação. Um Comité de Auditoria e Risco, um Comité de Remuneração e Recursos Humanos e um Comité de Crédito e Empréstimos estão em funcionamento.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF) e em conformidade com as disposições do Aviso n.º. 4 / GBM / 2007, de 30 de Março de 2007, do Banco de Moçambique.

Não houve contratos significativos subsistindo durante ou no final do exercício financeiro em que qualquer administrador ou qualquer accionista substancial tenha estado materialmente interessado.

18. Pressuposto de continuidade

De acordo com os requisitos da NIC 1.25, o Conselho de Administração efectuou uma avaliação da capacidade da entidade para continuar em actividade na preparação das demonstrações financeiras. O Conselho de Administração considerou se:

- há uma intenção de liquidar o microbanco
- há uma intenção de cessar as operações
- o microbanco não tem outra alternativa realista senão liquidar ou cessar as operações.

Além disso, o Conselho considerou vários eventos e condições que podem existir e ter impacto no mirobanco, individual ou colectivamente, podem gerar dúvidas significativas sobre a capacidade da entidade de continuar em actividade.

Após cuidadosa consideração, os administradores são de opinião que o microbanco será capaz de cumprir as suas obrigações a curto prazo com base nos fluxos de caixa previstos para o próximo exercício financeiro. Nesta base, os administradores consideram apropriado preparar estas demonstrações financeiras numa base de continuidade. Esta base pressupõe que estarão disponíveis fundos para financiar operações futuras e que a realização de activos e a liquidação de passivos, obrigações contingentes e compromissos ocorrerão no decurso normal dos negócios.

O conselho compromete-se a que qualquer défice de capital que possa ocorrer num futuro previsível será restabelecido o mais cedo possível. O Regulador, o Banco de Moçambique, estará empenhado em qualquer plano proposto de restabelecimento do capital.

Por ordem do Conselho de Administração,

O Secretário

Data: 25 de Março 2022

Responsabilidades e aprovação dos administradores

Os administradores são obrigados pela Lei das Empresas de Moçambique, a manter registos contabilísticos adequados e são responsáveis pelo conteúdo e integridade das demonstrações financeiras e informações financeiras relacionadas incluídas neste relatório. É da responsabilidade deles assegurar que as demonstrações financeiras apresentem de forma adequada a posição da empresa no final do exercício financeiro e os resultados das suas operações e fluxos de caixa do exercício findo nessa data, de acordo com as Normas Internacionais do Relato Financeiro e os requisitos das disposições do Aviso n.º. 4 / GBM / 2007, de 30 de Março de 2007, do Banco de Moçambique.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais do Relatório Financeiro e baseiam-se em políticas contabilísticas apropriadas aplicadas e apoiadas por julgamentos e estimativas razoáveis e prudentes.

Os administradores reconhecem que são os últimos responsáveis pelo sistema de controlo financeiro interno estabelecido pela entidade e atribuem uma importância considerável à manutenção de um forte ambiente de controlo. Para que os directores possam cumprir estas responsabilidades, o Conselho de Administração estabelece normas de controlo interno destinadas a reduzir o risco de erro ou perda de uma forma rentável. As normas incluem a delegação adequada de responsabilidades dentro de um quadro claramente definido, procedimentos contabilísticos eficazes e uma adequada segregação de funções para assegurar um nível aceitável de risco. Estes controlos são fiscalizados em toda a entidade e todos os empregados são obrigados a manter os mais elevados padrões éticos para garantir que os negócios da entidade sejam conduzidos de uma forma que, em todas as circunstâncias razoáveis, esteja acima de qualquer censura. O foco da gestão do risco na empresa está na identificação, avaliação, gestão e controlo de todas as formas conhecidas de risco em toda a entidade. Embora o risco operacional não possa ser totalmente eliminado, a entidade esforça-se por minimizá-lo, assegurando que as infra-estruturas, controlos, sistemas e comportamento ético adequados sejam aplicados e geridos dentro de procedimentos e restrições pré-determinados.

Os administradores são da opinião, com base nas informações e explicações dadas pela direcção, de que o sistema de controlo interno proporciona uma garantia razoável de que os registos financeiros podem ser utilizados para a preparação das demonstrações financeiras. Contudo, qualquer sistema de controlo financeiro interno só pode fornecer uma garantia razoável, e não absoluta, contra distorções ou perdas materiais.

Os administradores reviram as previsões de fluxo de caixa da entidade do exercício até 31 de Dezembro de 2022 e, à luz desta revisão e da posição financeira actual, estão convencidos de que a entidade tem ou tem acesso a recursos adequados para continuar em existência operacional num futuro próximo.

Os auditores externos são responsáveis pela revisão independente e pela elaboração de relatórios sobre as demonstrações financeiras da entidade. As demonstrações financeiras foram examinadas pelos auditores externos da entidade e o seu relatório é apresentado nas páginas 7 a 11.

O relatório dos administradores e as demonstrações financeiras apresentadas nas páginas 12 a 86, que foram preparadas numa base de continuidade, foram aprovados pelo conselho de administração em 25 de Setembro 2022

Assinado em representação do Conselho de Administração por:

Administrador

Administrador

BDO

Tel: 258 21 300720
Fax: 258 21325091
Email: bdo@bdo.co.mz
www.bdo.co.mz

Av. 25 de Setembro
nº 1230,3º andar Bloco 5
Maputo-Moçambique
CP 4200

AO
MYBUCKS MOZAMBIQUE (MCB), S.A.
MAPUTO

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **MYBUCKS MOZAMBIQUE (MCB), S.A.**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 Dezembro 2021 (que evidencia um total activos de MZN 5 162 870 622 e um total de capital próprio de MZN 417 962 403, incluindo um resultado líquido de MZN 37 615 400), a demonstração dos resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao período findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da **MYBUCKS MOZAMBIQUE (MCB), S.A.**, em 31 de Dezembro 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e de acordo com as normas emanadas pelo Banco de Moçambique.

Base para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem os Contabilistas e Auditores de Moçambique (OCAM). Somos independentes da Entidade nos termos das Normas de Ética dos Contabilistas Profissionais Código e Ética da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da OCAM. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as matérias que no nosso julgamento tiveram mais importância na nossa auditoria das demonstrações financeiras deste ano. Estas matérias foram consideradas no contexto da nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da respetiva opinião, e não emitimos uma opinião isolada sobre estas matérias.

1 *Imparidade de crédito a clientes*	
Matéria relevante de auditoria	**Resposta de auditoria à matéria relevante de auditoria**
Imparidade de crédito Remetemos para as seguintes notas às demonstrações financeiras: ▪ Nota 4 (e): Crédito a clientes; ▪ Nota 4 (e): Instrumentos financeiros – imparidade de activos financeiros; ▪ Nota 12: Perdas de crédito esperadas (perdas por imparidade) em empréstimos e recebíveis; ▪ Nota 12: Crédito a clientes; e ▪ Nota 7 (b): Risco de crédito. Em 31 de Dezembro de 2021, o crédito bruto aos clientes sem garantias ascende a MZN 3 649 281 075 e a perda esperada de crédito (PCE) reconhecida ascende a MZN 226 901 127. A PCE foi calculada aplicando a Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - Instrumentos Financeiros (NIRF 9), tal como descrito na nota 7 b) às demonstrações financeiras. A PCE representa a melhor estimativa da Administração da PCE na carteira de crédito a clientes em 31 de Dezembro 2021. A estimativa da PCE é complexa e requer o uso de modelos porquanto a exposição varia com as alterações nas condições de mercado, fluxos de caixa esperados e a passagem do tempo. As principais áreas de julgamento e estimativa significativa da Administração no cálculo da PCE encontram-se divulgadas nas notas 3 e 7 (b) das demonstrações financeiras. Considerámos que a PCE do crédito a clientes é um assunto de maior importância para a nossa auditoria do ano em curso devido ao grau de julgamento aplicado pela Administração na sua determinação e pelo facto de ser material nas demonstrações financeiras.	A nossa auditoria responde à matéria relevante de auditoria da seguinte forma: Obtivemos um entendimento e testamos os controlos relevantes existentes para quantificar as perdas por imparidade no crédito a clientes, que incluíram: ▪ O processo de aprovação do crédito a clientes; ▪ O cálculo do rendimento de juros; e ▪ O cálculo da PCE. Validámos a integridade matemática e os resultados do modelo da PCE, incluindo a integridade e a exatidão dos dados, mediante comparações com fontes de dados relevantes. Não anotámos excepções materiais. Para abordar as principais áreas significativas de julgamento e estimativa na determinação da PCE no crédito a clientes, realizamos os seguintes procedimentos de auditoria: *Avaliação do aumento significativo no risco de crédito* ▪ Fazendo uso da experiência dos nossos peritos internos em avaliação, testamos numa base de amostragem a aplicação dos critérios de avaliação do aumento significativo no risco de crédito (ASRC) para determinar se ocorreu um ASRC e se o estágio de imparidade da NIRF 9 reflecte correctamente os resultados. A avaliação envolveu a verificação do cálculo efectuado pelo sistema do número de dias em atraso nos clientes abrangidos pela amostra. ▪ Não anotamos excepções. *Inclusão de informação prospectiva e variáveis macroeconómicas na PCE* ▪ Usando a experiência dos nossos peritos internos em avaliação, comparamos os pressupostos utilizados no modelo económico prospectivo com dados independentes de mercado, em particular os cenários prospectivos utilizados, as variáveis macroeconómicas consideradas e as perspectivcas macroeconómicas. Constatamos que os pressupostos da Administração estão em linha com os dados de mercado. ▪ Fazendo uso da experiência dos nossos peritos internos em avaliação, testamos a exactidão e a sensibilidade do modelo prospectivo para avaliar se os factores macroeconómicos escolhidos e a adequação do modelo proporcionam uma representação razoável do impacto das alterações macroeconómicas nos resultados da PCE. Este teste foi efectuado aplicando o conhecimento dos nossos peritos do ambiente económico em que o Banco opera. ▪ Com base no trabalho efectuado, aceitamos o modelo usado pela gestão. *Calibração das componentes do modelo estatístico da*

	PCE (Probabilidade de incumprimento, exposição ao incumprimento e perdas em caso de incumprimento) ▪ Através de discussões com a gestão, obtivemos um entendimento das metodologias utilizadas para identificar e calibrar as várias componentes do modelo de PCE que utilizam informação histórica para estimar os fluxos de caixa futuros e avaliamos a conformidade de metodológia com os critérios da NIRF 9. ▪ Avaliamos numa base de amostragem os dados utilizados no modelo de PCE através da comparação destes com informação relevante de clientes.

Informação distinta das demonstrações financeiras e do relatório de auditoria sobre as mesmas

A Administração é responsável pela outra informação. A outra informação compreende as informações incluídas no relatório anual, mas não inclui as demonstrações financeiras e o relatório do auditor sobre as mesmas.

A nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não cobre a outra informação e não expressamos qualquer tipo de garantia de fiabilidade sobre essa outra informação. No âmbito da auditoria das demonstrações financeiras, a nossa responsabilidade é fazer uma leitura da outra informação, em consequência, considerar se essa outra informação é relevante e materialmente inconsistente com as demonstrações financeiras, com o conhecimento que obtivemos durante a auditoria ou se aparenta estar materialmente distorcida. Se, com base no trabalho efectuado, concluirmos que existe uma distorção material nesta outra informação, exige-se que relatemos sobre esse facto. Não temos nada a relatar sobre este facto.

Responsabilidades da Administração e dos Encarregados da Governação pelas Demonstrações Financeiras

A Administração, é responsável pela preparação e apresentação apropriada das demonstrações financeiras, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e de acordo com as normas emanadas pelo Banco de Moçambique e pelo controlo interno que ela determine ser necessário para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro.

Quando prepara demonstrações financeiras, a Administração é responsável por avaliar a capacidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias relativas à continuidade e usando o pressuposto da continuidade a menos que tenha a intenção de liquidar a Sociedade ou cessar as operações, ou não tenha alternativa realista senão fazê-lo.

Os encarregados da governação são responsáveis pela supervisão do processo de relato financeiro da Sociedade.

Responsabilidades do auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Os nossos objectivos consistem em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorção material, devido a fraude ou a erro, e em emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas, não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são considerados materiais se, isolados ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores, tomadas na base dessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria, e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos a prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco para uma distorção devido a erro dada que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno.
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade.
- Avaliação adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a apropriação no uso, pela Administração, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe uma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam pôr em dúvida a capacidade da entidade em continuar as suas operações. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso-relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, futuros acontecimentos ou condições podem provocar que a entidade descontinue as operações.

Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as matérias relevantes de auditoria incluindo qualquer deficiência de controlo interno identificado durante a auditoria.

BDO (MOÇAMBIQUE), LDA
Sociedade de Auditores Certificados, nº 02/SAC/OCAM/2012, representada por:

Abdul Satar Hamid | BDO

Engagement Partner: Abdul Satar A. Hamid
Auditor Certificado: 01/CA/OCAM/2012

Maputo, 25 de Março de 2022

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Senhores Accionistas do MBC - Mybucks Mozambique, S.A.

No âmbito das suas atribuições estatutárias estabelecidas no artigo 22 dos Estatutos e em cumprimento do artigo 437 do Código Comercial, cabe ao Conselho Fiscal examinar e opinar sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social e a proposta de aplicação de resultados do MYBUCKS MOZAMBIQUE MCB, S.A., fazendo constar do seu parecer informações complementares, que julgue necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral.

RELATÓRIO

1. O MYBUCKS é uma sociedade anónima de Direito Moçambicano, com o capital social de MZN 570.359.584,06 (quinhentos e setenta milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro meticais e seis centavos) e matriculada junto da Conservatória do Registo de Entidades Legais sob o NUEL 17363, e cumpre ao Conselho Fiscal dar o parecer sobre o balanço e contas da referida sociedade referente ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2021, bem como sobre o relatório da administração da sociedade referente ao mesmo exercício, documentos estes que nos foram apresentados pelo Conselho de Administração.

2. No decurso do exercício, acompanhamos com a periodicidade e extensão que consideramos adequada, a evolução da actividade do MYBUCKS, a regularidade dos registos contabilísticos e o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis.

3. Obtivemos também do Conselho de Administração e da área financeira da Sociedade as informações e os esclarecimentos solicitados.

4. Analisamos e concordamos com o conteúdo do Relatório do Auditor Externo emitido pela BDO MOÇAMBIQUE, LDA., os quais emitiram um parecer sem reservas.

5. No âmbito das suas atribuições, o Conselho Fiscal verificou ainda, que as Demonstrações Financeiras consolidadas do MYBUCKS permitem uma adequada compreensão da situação financeira da empresa, dos seus resultados e dos fluxos de caixa do exercício em análise.

6. Adicionalmente, procedemos à análise do Relatório de Gestão do exercício de 2021, preparado pelo Conselho de Administração. Concordamos com o seu conteúdo bem como com a proposta de aplicação de resultados, nela incluído.

PARECER

Face ao exposto, e tendo em consideração o trabalho realizado, somos de parecer que a Assembleia Geral:

a) Aprove o Relatório de Gestão relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021;
b) Aprove as Contas relativas a esse exercício; e
c) Aprove a Proposta de Aplicação dos Resultados Consolidados do Exercício.

O Conselho Fiscal não tomou conhecimento de qualquer situação ou deliberação que fosse contrária às normas vigentes.

Mais, o Conselho Fiscal aprecia o trabalho abnegado do Conselho de Administração, Comissão Executiva e demais colaboradores do MYBUCKS , pelo seu empenho e dedicação à causa da sociedade.

E por ser verdade, o presente parecer vai assinado por todos os membros do Conselho Fiscal do MYBUCKS.

Venâncio Chirrime

Joaquim Bila
Joaquim M.Bila

Carlos Sitoe

Maputo, 25 de Março de 2022

Demonstração da posição financeira
em 31 de Dezembro de 2021

	Notas	Em 31 Dezembro 2021 MZN	Em 31 Dezembro 2020 MZN
Activos			
Caixa e equivalentes de caixa	9	**581,869,771**	742,096,384
Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito	10	**345,702,534**	418,713,014
Activos financeiros ao Custo Amortizado	11	**304,077,944**	747,901,229
Empréstimos e adiantamentos aos clientes	12	**3,422,379,948**	2,325,570,175
Outros activos	13	**86,052,168**	221,249,655
Activos por impostos diferidos	28	**32,412,818**	39,744,903
Investimentos em Instrumentos do capital próprio	14	**6,327,551**	6,327,551
Saldos intragrupos	15(a)	**38,136,622**	-
Activos Tangiveis	29	**191,110,561**	103,679,389
Activos intangíveis	16	**122,632,489**	133,379,000
Activos de Direito de uso	17(a)	**32,168,216**	33,470,113
Total de activos		**5,162,870,622**	4,772,131,413
Passivos			
Descoberto bancário	9	**24,515,968**	-
Outras contas a pagar	18	**162,868,515**	174,700,666
Passivos de locação financeira	17(b)	**34,306,179**	37,022,994
Recursos de clientes	19	**3,457,356,387**	3,297,835,622
Passivos por impostos diferidos	28	**8,615,655**	8,917,067
Saldos intragrupos	15(b)	**5,823,781**	-
Títulos de Dívida	20	**753,612,890**	535,239,591
Outros empréstimos	21	**297,808,845**	424,238,973
Total de passivos		**4,744,908,219**	4,477,954,913
Capital próprio			
Capital social	22(a)	**570,359,584**	570,359,584
Prémios de emissão	22(b)	**146,922,209**	1,791,130
Reservas legais		**25,205,754**	25,205,754
Reservas de revalorização		**16,794,069**	17,809,093
Outras reservas		**-**	58,960,576
Resultados acumuladas		**(341,319,213)**	(379,949,637)
Total do capital próprio		**417,962,403**	294,176,500
Total de passivos e do capital próprio		**5,162,870,622**	4,772,131,413

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 25 de Março de 2022, e foram assinadas por:

Administrador

Administrador

As notas constantes das páginas 16 a 86 são parte integrante das presentes demonstrações financeiras.

Demonstração de Lucros ou Perdas e Outro Rendimento Integral
do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

	Notas	2021 MZN	2020 MZN
Juros e rendimentos similares	23.	**1,192,568,339**	966,679,787
Juros e encargos similares	23.	**(611,077,225)**	(470,567,694)
Margem Financeira		**581,491,114**	496,112,093
Perdas por imparidade em empréstimos e adiantamentos	12.	**(71,546,861)**	(25,085,222)
Rendimento líquido de juros após imparidades		**509,944,253**	471,026,871
Rendimento de serviços e comissões	24	**4,550,567**	(6,850,459)
Resultados com taxas e comissões	25	**17,656,333**	89,810,225
Outros rendimentos operacionais	26	**326,568**	(63,771,750)
Total de rendimentos		**532,477,721**	490,214,887
Custo operacional	27	**(487,831,649)**	(577,335,928)
Lucro/(Prejuízo) antes do imposto		**44,646,072**	(87,121,041)
Imposto	28.	**(7,030,672)**	18,863,542
Lucro/(Perda) do exercício		**37,615,400**	(68,257,499)
Outro rendimento integral :			
"- Realização da reserva de revalorização		**1,015,024**	1,015,024
Total de lucros/(perdas) integrais do exercício		**38,630,424**	(67,242,475)
Atribuível a:			
- Proprietários de acções da empresa-mãe		**38,630,424**	**(67,242,475)**
Resultados por acção para lucros atribuíveis aos accionistas da empresa-mãe:			
- Resultados básicos por acção (Meticais)		**6.77**	(11.79)

Demonstração das Alterações no Capital Próprio
do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

	Notas	Capital social MZN	Prémio de emissão MZN	Reservas legais MZN	Reservas de revalorização MZN	Outras reservas MZN	Perdas acumuladas MZN	Total o Capital próprio MZN
Saldo em 1 de Janeiro de 2020		**570,359,584**	**1,791,130**	**25,205,754**	**18,824,117**	**58,960,576**	**(312,707,162)**	**362,433,999**
Perda integral:								
- Perda do exercício		-	-	-	-	-	(68,257,499)	(68,257,499)
Outro rendimento integral:								
- Realização da reserva de revalorização		-	-	-	(1,015,024)	-	1,015,024	-
Total do rendimento integral:		**-**	**-**	**-**	**(1,015,024)**	**-**	**(67,242,475)**	**(68,257,499)**
Saldo em 31 de Dezembro de 2020		**570,359,584**	**1,791,130**	**25,205,754**	**17,809,093**	**58,960,576**	**(379,949,637)**	**294,176,500**
Perda integral:								
- Lucro do exercício		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**37,615,400**	**37,615,400**
Outro rendimento integral:								
- Realização da reserva de revalorização		-	-	-	(1,015,024)	-	1,015,024	-
Total do rendimento integral:		**-**	**-**	**-**	**(1,015,024)**	**-**	**38,630,424**	**37,615,400**
Transacções com proprietários da Empresa na sua qualidade de proprietários:								
Prémio de emissão	22(b)	**-**	**86,170,503**	**-**	**-**	**-**	**-**	**86,170,503**
Transferência de outras reservas		**-**	**58,960,576**	**-**	**-**	**(58,960,576)**	**-**	**-**
Saldo em 31 de Dezembro de 2021		**570,359,584**	**146,922,209**	**25,205,754**	**16,794,069**	**-**	**(341,319,213)**	**417,962,403**

Prémio de emissão
O prémio de emissão representa os montantes pagos pelos accionistas, sobre o valor nominal das suas acções.

Lucros/(perdas) acumulados
As perdas acumuladas são o rendimento reconhecido antecipado líquido das despesas da entidade mais o lucro do ano corrente atribuído aos accionistas, menos os dividendos pagos.

Reservas de revalorização
Foi feita uma revalorização dos edificios detidos pelo banco em 2019, que resultou numa reserva de revalorização devido ao ganho registado.

Reservas legais
Nos termos do artigo 63º da Lei 15/99 de 19 de Novembro (conforme alterada), o microbanco deve afectar anualmente, a uma reserva legal, não menos de 15% dos seus lucros após impostos, até que a reserva seja igual ao montante do capital. A reserva não pode ser distribuída, mas pode ser utilizada para recuperar perdas ou para aumentar o capital. Não foi feita qualquer transferência para a reserva legal durante o ano, uma vez que o microbanco ainda tem um saldo de prejuizos acumulados. A transferência para a reserva legal será retomada quando os prejuizos acumulados tiverem sido cobertos.

Outras reservas
As outras reservas referem-se a subscrição de capital pelos accionistas para o aumento de capital do microbanco por conversão de empréstimo de accionistas em patrimonio liquido. A subscrição foi aprovada pelo banco de Moçambique para incorporação ao capital em 2021 e foi transferida para o prémio de emissão.

Demonstração dos fluxos de caixa
do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

	Notas	2021 MZN	2020 MZN
Fluxo de caixa das actividades operacionais			
Lucro/(Perda) do exercício		37,615,400	(68,257,499)
Ajustamento para itens não monetários:		**(466,902,129)**	**(444,294,945)**
- Despesas de depreciação		35,890,591	45,388,331
- Lucro/(Perda) na alienação de Activos Tangiveis	29	120,862	207,137
- Despesa (crédito) fiscal	28	7,030,672	(18,863,542)
- Juros e rendimentos similares	23	(1,192,568,339)	(966,679,787)
- Juros e encargos similares	23	611,077,225	470,567,694
- Taxas de imparidade de empréstimos	12	71,546,861	25,085,222
Fluxos de caixa operacionais antes das alterações nos activos e passivos operacionais		**(429,286,728)**	**(512,552,444)**
Alterações nos activos e passivos operacionais			
Recursos de clientes	19	159,520,765	2,006,329,546
Empréstimos e adiantamentos aos clientes	12	(1,168,356,634)	(498,118,040)
Aumento /(Diminuição) de outros activos	13	98,362,762	(188,799,186)
Aplicações em Instituições Financeiras	10	73,010,480	(85,043,670)
Depósitos dos bancos	9	24,515,968	(216,750,040)
(Diminuição) / Aumento de outros passivos	12	(8,725,184)	106,920,736
Fluxo de caixa líquido gerado das operações		**(1,250,958,572)**	**611,986,903**
Juros recebidos		1,166,057,799	915,358,324
Juros pagos		(605,864,704)	(443,736,975)
Imposto pago		(100,000)	(5,448,538)
Influxo líquido de caixa das actividades operacionais		**(690,865,477)**	**1,078,159,714**
Fluxo de caixa das actividades de financiamento			
Pagamentos de empréstimos	21	(126,430,128)	(56,373,181)
Pagamentos sobre títulos de dívida	20	(76,626,702)	(270,338,912)
Receitas de fundos emprestados	21	-	320,000,000
Emissão de obrigações	20	295,000,000	257,577,293
Pagamentos da parcela do financiamento dos passivos da locação	17	(11,258,852)	(17,934,281)
Aumento de capital		86,170,503	-
Influxo líquido de caixa em actividades de financiamento		**166,854,821**	**232,930,919**
Fluxo de caixa das actividades de investimento			
Receitas de alienação de Activos Tangiveis		9,797,983	-
Aquisição de activos intangíveis	16	(1,152,947)	(73,504,994)
Venda/(aquisição) de títulos de dívida	11	443,823,285	(747,901,229)
Aquisição de propriedade e equipamento		(113,200,247)	(8,040,518)
Influxo / (exfluxo) líquido de caixa das actividades de investimento		**339,268,074**	**(829,446,741)**
Mudanças líquidas em caixa e equivalentes de caixa		(184,742,582)	481,643,892
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	9	**742,096,384**	**260,452,492**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		**557,353,802**	**742,096,384**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		**557,353,802**	**742,096,384**
Saldos com o Banco Central	9	356,840,458	626,820,045
Saldos disponíveis com outros bancos	9	199,392,414	65,250,370
Descoberto bancário	9	(24,515,968)	-
Saldos de caixa	9	25,636,898	50,025,969

Notas às demonstrações financeiras
do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

1. Informação geral

MyBucks Mozambique, Mcb, S.A (MBC ou Microbanco), é um microbanco incorporado em Moçambique em 16 de Fevereiro de 2005, e licenciado pelo Banco de Moçambique. A MBC foi fundada pela *Opportunity International (OI)*, uma organização internacional sediada nos Estados Unidos. Durante 2021, o microbanco foi adquirido pela Xtenda Financial Holdings Limited. O endereço da sede do microbanco é Av. 25 de Setembro, número 1821 Maputo, Moçambique. As principais actividades da MBC incluem a prestação de serviços de microfinanças, empréstimos a pequenas e médias empresas, bem como a actividade limitada resultante do investimento de numerário e gestão de liquidez.

2. Bases da contabilidade

(a) Declaração de conformidade

Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais do Relato Financeiro (NIRF) e de acordo com as disposições do Aviso nº. 4 / GBM / 2007, de 30 de Março de 2007, do Banco de Moçambique.

(b) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

(c) Moeda funcional e de apresentação

Estas demonstrações financeiras são apresentadas no Metical Moçambicano (MZN) que é a moeda funcional do microbanco e a moeda de apresentação. Todos os montantes foram arredondados para o Metical moçambicano mais próximo, excepto quando indicado em contrário.

(d) Pressuposto de continuidade

Os administradores são da opinião de que o microbanco será capaz de cumprir as suas obrigações a curto prazo com base nos fluxos de caixa previstos para o próximo exercício financeiro. Nesta base, os administradores consideram apropriado preparar estas demonstrações financeiras numa base de continuidade. Esta base pressupõe que estarão disponíveis fundos para financiar operações futuras e que a realização de activos e a liquidação de passivos, obrigações contingentes e compromissos ocorrerão no decurso normal dos negócios.

O pressuposto da continuidade é considerado apropriado para o microbanco e as demonstrações financeiras foram preparadas com base em políticas contabilísticas adequadas a uma microbanco em funcionamento. O microbanco cumpre as suas obrigações financeiras através dos seus recursos líquidos operacionais e do apoio da Xtenda Financial Holdings Limited que é a empresa-mãe. Os Administradores estão convencidos de que, no momento da aprovação destas demonstrações financeiras, não havia qualquer preocupação significativa de que as partes relacionadas interrompessem a prestação de apoio financeiro. As dívidas comerciais e outras obrigações continuaram a ser liquidadas no decurso normal dos negócios. A administração é da opinião de que o microbanco será capaz de cumprir as suas obrigações de curto prazo com base nos fluxos de caixa previstos para o próximo exercício financeiro. Nesta base, os directores consideram apropriado preparar estas demonstrações financeiras numa base de continuidade.

Em Dezembro de 2019 houve uma epidemia de um vírus, denominado Covid-19, na China. O surto do vírus foi subsequentemente declarado como uma pandemia global pela Organização Mundial de Saúde a 11 de Março de 2020. Desde a declaração do surto como uma pandemia global, foram implementadas em todo o mundo restrições de viagem para travar a propagação do vírus. Esta pandemia poderia ter impacto no microbanco devido ao aumento da tensão sobre a liquidez no Governo (que deve ao microbanco uma quantia significativa de dinheiro), e o impacto geral sobre as empresas do sector privado. O Conselho reconheceu que a pandemia da COVID 19 tem um potencial de afectar as operações do negócio. A direcção formulou planos para assegurar que o negócio continue a funcionar num futuro próximo, que incluem:

- O Conselho considera que o negócio está protegido do impacto directo, uma vez que a estratégia do microbanco é emprestar às famílias que são empregadas pelo Governo e instituições relacionadas com o governo, pelo que não podem perder os seus empregos a curto prazo;
- Os custos operacionais serão acompanhados de perto, e serão tomadas as medidas apropriadas caso seja necessário tomar para assegurar que os custos sejam contidos;
- O microbanco continuará a procurar formas de diversificar as actuais exposições ao Governo;
- Durante o período em análise, os accionistas converteram alguns dos empréstimos em capital de modo a recapitalizar o negócio. Os administradores consideram que este apoio continuará a ser necessário e que o microbanco se encontra com reservas de capital negativas.

3. Principais julgamentos, estimativas e pressupostos contabilísticos

A preparação das demonstrações financeiras do microbanco requer que a administração faça julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam o montante reportado de rendimentos, despesas, activos e passivos, e as divulgações que os acompanham, bem como a divulgação de passivos contingentes. A incerteza acerca destes pressupostos e estimativas poderá resultar em resultados que exijam um ajustamento material à quantia escriturada de activos ou passivos afectados em períodos futuros. No processo de aplicação das políticas contabilísticas do microbanco, a Administração fez os seguintes juízos e pressupostos relativos ao futuro e outras fontes fundamentais de incerteza das estimativas à data do relato, que têm um risco significativo de causar um ajustamento material às quantias escrituradas de activos e passivos dentro do próximo exercício financeiro.

As circunstâncias e pressupostos existentes sobre desenvolvimentos futuros podem mudar devido a circunstâncias fora do controlo do microbanco e reflectem-se nos pressupostos se e quando estes ocorrem. Os itens com efeito mais significativo sobre os montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas com julgamento e/ou estimativas substanciais por parte da gestão são coligidos abaixo no que diz respeito a julgamentos/estimativas envolvidas.

Perdas por imparidade em activos financeiros

A mensuração de perdas por imparidade tanto nos termos da NIRF 9 em todas as categorias de activos financeiros em âmbito requer julgamento, em particular, a estimativa do montante e do calendário dos futuros fluxos de caixa e valores colaterais ao determinar as perdas por imparidade e a avaliação de um aumento significativo do risco de crédito. Estas estimativas são motivadas por vários factores, cujas alterações podem resultar em diferentes níveis de licenças. Os cálculos das perdas de crédito esperadas do microbanco são resultados de modelos complexos com uma série de pressupostos subjacentes relativamente à escolha de inputs variáveis e suas interdependências. Os elementos dos modelos de perdas de crédito esperadas que são considerados julgamentos e estimativas contabilísticas incluem:

- O modelo de classificação de crédito interno do microbanco, que atribui a Probabilidade de incumprimento às classificações individuais;
- Os critérios do microbanco para avaliar se houve um aumento significativo do risco de crédito e, portanto, as provisões para activos financeiros devem ser mensuradas com base nas perdas de crédito esperadas ao longo da vida e na avaliação qualitativa;
- Os activos financeiros devem ser mensurados com base nas perdas de crédito esperadas ao longo da vida e na avaliação qualitativa;
- A segmentação dos activos financeiros quando a sua perda de crédito esperada é avaliada numa base colectiva;
- Desenvolvimento de modelos de perda de crédito esperados, incluindo as várias fórmulas e a escolha dos inputs;
- Determinação de associações entre cenários macroeconómicos e, inputs económicos, tais como níveis de desemprego e valores colaterais, e o efeito sobre a probabilidade de inadimplência, Exposição dado o incumprimento e Perda dado o incumprimento;
- Selecção de cenários macroeconómicos prospectivos e suas ponderações de probabilidade, para derivar os contributos económicos para os modelos de perda de crédito esperados.

Tem sido política do microbanco rever regularmente os seus modelos no contexto da experiência real de perdas e ajustar quando necessário.

Provisão para perdas de crédito esperadas de empréstimos e adiantamentos

O microbanco utiliza uma matriz de provisões para calcular as perdas de crédito esperadas para empréstimos e adiantamentos. As taxas de provisão baseiam-se em dias vencidos para agrupamentos de vários segmentos de clientes com padrões de perdas semelhantes (ou seja, por geografia, tipo de produto, tipo de cliente e classificação, e cobertura por cartas de crédito e outras formas de seguro de crédito).

A matriz de provisão baseia-se inicialmente nas taxas de incumprimento históricas observadas no microbanco. O microbanco irá calibrar a matriz para ajustar a experiência histórica de perda de crédito com informação prospectiva. Por exemplo, se as condições económicas previstas (isto é, o produto interno bruto) se deteriorarem no próximo ano, o que pode levar a um aumento do número de

A avaliação da correlação entre as taxas históricas de incumprimento observadas, as condições económicas previstas e as perdas de crédito esperadas é uma estimativa significativa. O montante das perdas de crédito esperadas é sensível a alterações das circunstâncias e das condições económicas previstas. A experiência histórica de perda de crédito do microbanco e a previsão das condições económicas podem também não ser representativas do incumprimento efectivo do cliente no futuro. Consulte a nota 2 (d).

Pressuposto de continuidade

A administração do microbanco fez uma avaliação da sua capacidade de continuar como uma preocupação contínua e está satisfeita por ter os recursos para continuar em actividade num futuro previsível. Além disso, a direcção não está consciente de quaisquer incertezas materiais que possam gerar dúvidas significativas sobre a capacidade do microbanco de continuar em actividade. Por conseguinte, as demonstrações financeiras continuam a ser preparadas na base da continuidade das actividades.

Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor dos instrumentos financeiros é o preço que seria recebido para vender um activo ou pago para transferir um passivo numa transacção ordenada no mercado principal (ou mais vantajoso) na data de mensuração em condições correntes de mercado (ou seja, um preço de saída), independentemente de esse preço ser directamente observável ou estimado utilizando outra técnica de avaliação. Quando os justos valores dos activos e passivos financeiros registados na demonstração da posição financeira não podem ser derivados de mercados activos, são determinados utilizando uma variedade de técnicas de avaliação que incluem a utilização de modelos de avaliação. Os contributos para estes modelos são retirados de mercados observáveis sempre que possível, mas quando tal não é viável, é necessária uma estimativa para estabelecer os justos valores. Os julgamentos e estimativas incluem considerações de liquidez e entradas de modelos relacionados com itens como o risco de crédito (tanto próprio como de contraparte), ajustamentos do valor do financiamento, correlação e volatilidade.

Método da taxa de juro efectivo

O método da taxa de juro efectivo do microbanco, como explicado, reconhece os rendimentos de juros utilizando uma taxa de rendimento que representa a melhor estimativa de uma taxa de rendimento constante ao longo da vida comportamental esperada de empréstimos e depósitos e reconhece o efeito de taxas de juro potencialmente diferentes cobradas em várias fases e outras características do ciclo de vida do produto (incluindo pré-pagamentos e juros e encargos de penalização). Esta estimativa, por natureza, requer um elemento de julgamento relativamente ao comportamento esperado e ao ciclo de vida dos instrumentos, bem como alterações esperadas na taxa de base e outras receitas/despesas de taxas que são parte integrante do instrumento.

Activos por impostos diferidos

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos relativamente a prejuízos fiscais, na medida em que é provável que haja lucros tributáveis futuros contra os quais os prejuízos fiscais possam ser utilizados. Embora os prejuízos fiscais possam ser utilizados num período máximo de 5 anos, é necessário um julgamento para determinar o montante de activos por impostos diferidos que podem ser reconhecidos, com base no momento provável e no nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias futuras de planeamento fiscal.

Determinação do termo do contrato de locação com renovação e opções de rescisão (microbanco como locatário)

O microbanco determina o prazo da locação como o prazo não cancelável do contrato, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogação do contrato, se for razoavelmente certo o seu exercício, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescisão do contrato, se for razoavelmente certo o seu não exercício. O microbanco tem vários contratos de locação que incluem opções de prorrogação e rescisão. O microbanco aplica o juízo ao avaliar se é razoavelmente certo se deve ou não exercer a opção de renovar ou rescindir o contrato de locação. Ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação ou da rescisão. Após a data de início, o microbanco reavalia o prazo do contrato de locação se houver um evento ou mudança significativa nas circunstâncias que esteja sob o seu controlo que afecte a sua capacidade de exercer ou não a opção de renovação ou de rescisão (por exemplo, construção de melhoramentos significativos de locação ou personalização significativa do activo locado).

Estimativa da taxa de empréstimo incremental

O microbanco não pode determinar prontamente a taxa de juro implícita no contrato de locação, por conseguinte, utiliza a sua taxa de juro de empréstimo incremental ("IBR") para mensurar os passivos da locação. A taxa de empréstimo incremental é a taxa de juro que o Microbanco teria de pagar para contrair um empréstimo a prazo semelhante, e com uma garantia semelhante, os fundos necessários para obter um activo de valor semelhante ao direito de uso do activo num ambiente económico semelhante. A taxa de empréstimo incremental reflecte, portanto, o que o Microbanco "teria de pagar", o que exige uma estimativa quando não existem taxas observáveis (tais como para filiais que não entram em transacções de financiamento) ou quando estas precisam de ser ajustadas para reflectir os termos e condições da locação (por exemplo, quando as locações não estão na moeda funcional da filial). O microbanco estima a taxa de empréstimo incremental utilizando inputs observáveis (tais como taxas de juro de mercado) quando disponíveis e é necessário fazer certos ajustamentos específicos da entidade (tais como a notação de crédito autónoma da subsidiária, ou para reflectir os termos e condições do contrato de locação).

Justo valor dos activos tangiveis de investimento

O microbanco estima o justo valor dos edifícios, utilizando as avaliações profissionais independentes realizadas regularmente. Quando um activo é reavaliado, o valor contabilístico líquido é o valor reexpresso para o valor reavaliado do activo. Os aumentos das quantias escrituradas resultantes da reavaliação, incluindo as diferenças de conversão cambial, são reconhecidos em outros rendimentos abrangentes, a menos que compensem diminuições anteriores das quantias escrituradas do mesmo activo, caso em que são reconhecidos nos lucros ou prejuízos. As diminuições nas quantias escrituradas que compensam aumentos anteriores do mesmo activo são reconhecidas em outro rendimento integral.

4. Políticas contabilísticas significativas

Apresenta-se abaixo um índice das políticas contabilísticas significativas cujos pormenores estão disponíveis nas páginas que se seguem:

(a) Activos Tangiveis
(b) Locações
(c) Activos intangíveis
(d) Transacções em moeda estrangeira
(e) Instrumentos financeiros
(f) Impostos
(g) Imparidade
(h) Benefícios dos empregados
(i) Provisões e contingências
(j) Rédito
(k) Juros e rendimentos/despesas similares
(l) Outros rendimentos operacionais
(m) Custos dos empréstimos
(n) Resultados por acção

(i) Reconhecimento e mensuração

Os activos tangives são inicialmente mensurados ao custo menos a depreciação acumulada e qualquer perda por imparidade acumulada. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição do activo.

(a) Activos Tangiveis

Os activos fixos tangíveis de investimento são mensurados ao custo de aquisição. Subsequentemente, a propriedade é mensurada pelo valor reavaliado enquanto o equipamento é registado pelo custo de aquisição (incluindo custos directamente atribuíveis à aquisição), menos depreciação acumulada e perdas por imparidade. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas à sua utilização são reconhecidos em despesas do exercício.

O custo dos activos auto-construídos inclui:
- o custo dos materiais e da mão-de-obra directa;
- quaisquer outros custos directamente atribuíveis a levar o bem a uma condição de funcionamento para o seu uso pretendido;

- quando o microbanco tem a obrigação de remover o activo ou restaurar o local, uma estimativa dos custos de desmantelamento e remoção dos itens e restauração do local em que se encontram;
- custos de empréstimos capitalizados; e
- O software adquirido que é parte integrante da funcionalidade do equipamento relacionado é capitalizado como parte integrante desse equipamento.

Os edifícios são reavaliados periodicamente de acordo com as Normas Internacionais do Relato Financeiro. O montante do excedente de revalorização é apresentado como uma reserva de revalorização e é incluído no capital próprio até à sua realização, fase em que é transferido directamente para os resultados transitados. No entanto, parte do excedente pode ser transferido à medida que o activo é utilizado pelo microbanco. Neste caso, o montante do excedente transferido será a diferença entre a depreciação baseada no valor contabilístico reavaliado do activo e a depreciação baseada no custo original do activo. As transferências do excedente de reavaliação para os lucros retidos não são efectuadas através de lucros ou perdas.

Quando partes de um item de propriedade e equipamento têm vidas úteis diferentes, são contabilizadas como itens separados (componentes principais) de Activos Tangiveis.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item de propriedade e equipamento são determinados comparando o produto da alienação com a quantia escriturada de Activos Tangiveis e é reconhecido líquido dentro de outros rendimentos/outras despesas nos lucros ou perdas.

(ii) Custos subsequentes

O custo de substituição de parte de um item de propriedade e equipamento é reconhecido na quantia escriturada do item se for provável que os futuros benefícios económicos incorporados na parte fluirão para o microbanco e o seu custo possa ser mensurado de forma fiável. O montante escriturado da parte substituída é desreconhecido. Os custos da manutenção diária de propriedade e equipamento são reconhecidos nos lucros ou prejuízos, conforme incorridos.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o montante depreciável, que é o custo do activo, ou outro montante substituto do custo, menos o seu valor residual. A depreciação é reconhecida nos lucros ou prejuízos numa base linear ao longo da vida útil esperada de cada parte de um item ou de um bem e equipamento, uma vez que isto reflecte mais de perto o padrão esperado de consumo dos futuros benefícios económicos incorporados no activo.

As vidas úteis dos itens de propriedade e equipamento foram avaliadas da seguinte forma:

Item	Vida útil média
Edifícios	50 anos
Veículos automóveis	4 anos
Computador e outro equipamento	4 - 10 anos
Melhorias na locação	duração da locação

O valor residual, a vida útil e o método de depreciação de cada activo são revistos no final de cada período abrangido pelo relatório. Se as expectativas diferirem das estimativas anteriores, a alteração é contabilizada como uma alteração na estimativa contabilística.

A taxa de depreciação para cada período é reconhecida nos lucros ou prejuízos.

Um item de propriedade e equipamento é desreconhecido aquando da sua eliminação ou quando não se esperam benefícios económicos futuros do seu uso continuado ou eliminação. O ganho ou perda resultante do desreconhecimento de um item de propriedade e equipamento é incluído nos lucros ou perdas quando o item é desreconhecido. O ganho ou perda resultante do desreconhecimento de um item de propriedade e equipamento é determinado como a diferença entre o produto líquido da alienação, se houver, e o valor contabilístico do item.

(b) Locações

O microbanco avalia se um contrato é ou contém um contrato de locação, no início do contrato. O microbanco reconhece um direito de uso do activo e um passivo de locação correspondente em relação a todos os acordos de locação em que é o locatário, excepto no caso de locações de curto prazo (definidas como locações com um prazo de locação de 12 meses ou menos) e locações de activos de baixo valor. Para estas locações, o Microbanco reconhece os pagamentos de locação como uma despesa operacional numa base de linha recta durante o prazo da locação, a menos que outra base sistemática seja mais representativa do padrão temporal em que os benefícios económicos dos activos locados são consumidos.

O passivo de locação é inicialmente mensurado pelo valor actual dos pagamentos da locação que não são pagos na data de início descontados, utilizando a taxa implícita no contrato de locação. Se esta taxa não puder ser prontamente determinada, o arrendatário utiliza a sua taxa de empréstimo incremental.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem:

- pagamentos fixos de locação (incluindo pagamentos fixos in-substance), menos quaisquer incentivos de locação a receber;
- pagamentos de locação variáveis que dependem de um índice ou taxa, inicialmente mensurados usando o índice ou taxa na data de início;
- o montante esperado a ser pago pelo arrendatário sob garantias de valor residual;

- o preço de exercício das opções de compra, se o arrendatário tiver a certeza razoável de que irá exercer as opções; e
- pagamentos de penalidades por rescisão do contrato de locação, se o prazo de locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão do contrato.

O passivo de locação é apresentado como uma linha separada na demonstração da posição financeira. O passivo da locação é subsequentemente mensurado aumentando o montante escriturado para reflectir os juros sobre o passivo da locação (usando o método dos juros efectivos) e reduzindo o montante escriturado para reflectir os pagamentos da locação efectuados.

O Microbanco remensura o passivo da locação (e faz um ajustamento correspondente ao respectivo direito de uso do activo), sempre que necessário:
- O prazo de locação foi alterado ou há um evento ou alteração significativa das circunstâncias que resulta numa mudança na avaliação do exercício de uma opção de compra, caso em que a responsabilidade da locação é remensurada descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista;

- Os pagamentos da locação mudam devido a alterações num índice ou taxa ou a uma alteração no pagamento esperado sob um valor residual garantido, caso em que a responsabilidade da locação é remensurada descontando os pagamentos revistos da locação usando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos da locação se deva a uma alteração numa taxa de juro variável, caso em que é usada uma taxa de desconto revista); e

- Um contrato de locação é modificado e a modificação da locação não é contabilizada como uma locação separada, caso em que a responsabilidade da locação é remensurada com base no prazo da locação modificada, descontando os pagamentos revistos da locação utilizando uma taxa de desconto revista na data efectiva da modificação;

O microbanco não fez quaisquer ajustamentos deste tipo durante os períodos apresentados.

O direito de utilização dos activos compreende a mensuração inicial da correspondente obrigação de locação, os pagamentos de locação efectuados no dia de início ou antes dele, menos quaisquer incentivos de locação recebidos e quaisquer custos directos iniciais. São subsequentemente mensurados ao custo menos a depreciação acumulada e as perdas por imparidade.

Sempre que o microbanco incorre numa obrigação de custos para desmantelar e remover um activo locado, restaurar o local onde está localizado ou restaurar o activo subjacente à condição exigida pelos termos e condições da locação, é reconhecida e mensurada uma provisão ao abrigo da IAS 37.

Na medida em que os custos estejam relacionados com um direito de uso do activo, os custos são incluídos no direito de uso relacionado, a menos que esses custos sejam incorridos para produzir inventários.

O direito de uso dos activos é depreciado durante o período mais curto do contrato de locação e da vida útil do activo subjacente. Se um contrato de locação transferir a propriedade do activo subjacente ou o custo do activo do direito de utilização reflectir que o microbanco espera exercer uma opção de compra, o respectivo direito de utilização é depreciado ao longo da vida útil do activo subjacente. A depreciação começa na data de início do contrato de locação.

O direito de uso dos activos é apresentado como uma linha separada na demonstração da posição financeira. O microbanco aplica a NIC 36 para determinar se um direito de uso de um activo está em imparidade e contabiliza qualquer perda por imparidade identificada, tal como descrito na política "Activos Tangiveis".

As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa não estão incluídas na mensuração do passivo de locação e do direito de utilização do activo. Os pagamentos relacionados são reconhecidos como uma despesa no período em que o evento ou condição que desencadeia esses pagamentos ocorre e são incluídos em "Outras despesas" nos lucros ou prejuízos.

Como expediente prático, a NIRF 16 permite que o locatário não separe componentes que não sejam de locação e, em vez disso, contabilize qualquer componente de locação e componentes associados que não sejam de locação como um acordo único. O microbanco não tem utilizado este expediente prático. Para contratos que contenham uma componente de aluguer e uma ou mais componentes adicionais de aluguer ou não de aluguer, o microbanco atribui a contrapartida no contrato a cada componente de aluguer com base no preço autónomo relativo da componente de aluguer e no preço autónomo agregado das componentes de não locação.

(c) Activos intangíveis

Software

O software adquirido pelo microbanco é mensurado ao custo menos a amortização acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas. As despesas subsequentes com activos de software são capitalizadas apenas quando aumentam os benefícios económicos futuros do activo a que se referem. Todas as outras despesas são reconhecidas em lucros ou perdas, conforme incorridas. O software é amortizado linearmente nos lucros ou perdas ao longo da sua vida útil estimada, a partir da data em que está disponível para utilização. A vida útil estimada do software é de 4 a 10 anos. Os métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revistos em cada data de relato e ajustados, se apropriado.

As despesas com software em curso são reconhecidas como um activo quando o microbanco é capaz de demonstrar a sua intenção e capacidade para completar o desenvolvimento e utilizar o software de uma forma que gere benefícios económicos futuros e possa medir de forma fiável os custos para completar o desenvolvimento. Os custos capitalizados do software de trabalho em curso incluem todos os custos directamente atribuíveis ao desenvolvimento do software e custos de empréstimos capitalizados e são amortizados ao longo da sua vida útil.

Um activo intangível é desreconhecido aquando da sua alienação ou quando não se esperam benefícios económicos futuros do seu uso continuado ou alienação. Qualquer ganho ou perda resultante do desreconhecimento, determinado como a diferença entre o produto líquido da alienação, se houver, e a quantia escriturada do item, é incluído nos lucros ou prejuízos quando o item é desreconhecido. O ganho ou perda decorrente do desreconhecimento de um item de propriedade e equipamento é determinado como a diferença entre o produto líquido da alienação, se houver, e a quantia escriturada do item.

(d) Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a respectiva moeda funcional do microbanco às taxas de câmbio nas datas das transacções. Os activos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras na data do reporte são reconvertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio nessa data. O ganho ou perda em moeda estrangeira sobre itens monetários é a diferença entre o custo amortizado na moeda funcional no início do ano, ajustado para juros e pagamentos efectivos durante o ano, e o custo amortizado em moeda estrangeira convertido à taxa de câmbio no final do ano.

Os activos e passivos não monetários denominados em moedas estrangeiras que são mensurados pelo justo valor são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o justo valor foi determinado. Os itens não monetários numa moeda estrangeira que são mensurados em termos de custo histórico são convertidos utilizando a taxa de câmbio à data da transacção. No entanto, as diferenças de moeda estrangeira resultantes da retradução são reconhecidas nos lucros ou prejuízos.

(e) Instrumentos financeiros

Activos e passivos financeiros não derivados

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

O microbanco reconhece inicialmente os empréstimos e os créditos na data da sua origem. Todos os outros activos financeiros (incluindo activos designados a justo valor através de lucros ou perdas) são reconhecidos inicialmente na data da negociação, que é a data em que o Microbanco se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

(ii) Classificação

O microbanco classifica os activos financeiros não derivados nas seguintes categorias: empréstimos e contas a receber, saldos interbancários e montante devido pelas partes relacionadas.

Empréstimos e contas a receber

Empréstimos e créditos são activos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis que não são cotados num mercado activo. Tais activos são reconhecidos inicialmente pelo justo valor acrescido de quaisquer custos de transacção directamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e contas a receber são mensurados a custos amortizados utilizando o método dos juros efectivos; menos quaisquer perdas por imparidade. Os empréstimos e contas a receber compreendem caixa e equivalentes de caixa, e outras contas a receber.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e depósitos à ordem com vencimentos de três meses ou menos a partir da data de aquisição, e outros investimentos altamente líquidos que estão sujeitos a um risco insignificante de alterações no seu justo valor, e que são utilizados pelo microbanco na gestão dos seus compromissos a curto prazo.

Disponibilidades e Aplicações em Instituições Financeiras

Os saldos com os bancos incluem depósitos bancários e depósitos a prazo em instituições financeiras. Os investimentos são feitos com a intenção de os deter até ao vencimento e de recolher os fluxos de caixa contratuais. Os empréstimos e adiantamentos são inicialmente reconhecidos ao justo valor mais o custo directo de transacção incremental e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efectiva. Consulte a nota 3.7 (vii) em relação à imparidade dos activos financeiros.

Instrumentos de dívida

Os instrumentos de dívida são os instrumentos que satisfazem a definição de um passivo financeiro na perspectiva do emissor, tais como empréstimos, obrigações governamentais e empresariais e contas a receber adquiridos a clientes. A mensuração subsequente dos instrumentos de dívida depende do modelo de negócio do microbanco para gerir o activo e das características do fluxo de caixa do activo. Há três categorias de medição nas quais o microbanco classifica os seus instrumentos de dívida:

- **Custo amortizado:** Os activos detidos para cobrança de fluxos de caixa contratuais quando esses fluxos de caixa representam apenas pagamentos de capital e juros são medidos ao custo amortizado. Os juros provenientes destes activos financeiros são incluídos nos rendimentos de juros utilizando o método da taxa de juro efectiva. Qualquer ganho ou perda resultante do desreconhecimento é reconhecido directamente nos lucros ou prejuízos e apresentado em outros rendimentos / (despesas). As perdas por imparidade são apresentadas como uma rubrica separada na demonstração de lucros ou perdas.

- **Justo valor através de rendimento integral:** Os activos detidos para cobrança dos fluxos de caixa contratuais e para venda dos activos financeiros, em que os fluxos de caixa dos activos representam apenas pagamentos de capital e juros são mensurados ao Justo valor através de outros rendimentos integrais. O movimento do montante escriturado é tomado através de outro rendimento integral, excepto para o reconhecimento de ganhos ou perdas por imparidade, receitas de juros e ganhos e perdas cambiais que são reconhecidos nos lucros ou perdas. Quando o activo financeiro é desreconhecido, o ganho ou perda acumulado anteriormente reconhecido em outro rendimento integral é reclassificado do capital próprio para os lucros ou prejuízos e reconhecido em outros rendimentos / (despesas). Os juros provenientes destes activos financeiros são incluídos nos rendimentos de juros utilizando o método da taxa de juro efectiva. Os ganhos e perdas cambiais são apresentados em outros rendimentos / (despesas) e as despesas por imparidade são apresentadas separadamente na demonstração de resultados.

- Justo valor através de resultados: Os activos que não satisfazem os critérios de custo amortizado do Justo valor através de outro rendimento integral são mensurados pelo Justo valor através dos lucros ou perdas. Um ganho ou perda sobre um investimento em dívida que é subsequentemente mensurado pelo Justo valor através de lucros ou perdas é reconhecido em lucros ou perdas e apresentado líquido dentro de outros rendimentos / (despesas) no período em que surge.

Instrumentos do capital próprio
Após o reconhecimento inicial, o microbanco pode optar por classificar irrevogavelmente os seus investimentos de capital como instrumentos de capital próprio designados ao justo valor através de outros rendimentos integrais. Os ganhos e perdas sobre estes activos financeiros nunca são reciclados para lucros ou perdas. Os dividendos são reconhecidos como outros rendimentos na declaração de lucros ou perdas quando o direito de pagamento tiver sido estabelecido. Os instrumentos de capital próprio designados ao justo valor através de outros rendimentos abrangentes não estão sujeitos a avaliação de imparidade. O microbanco optou por classificar irrevogavelmente os seus investimentos de capital próprio não cotados nesta categoria.

Acções ordinárias e títulos de dívida
As acções ordinárias são classificadas como acções próprias. Os custos incrementais directamente atribuíveis à emissão de acções ordinárias são reconhecidos como uma dedução ao capital próprio, líquidos de quaisquer efeitos fiscais. O microbanco reconhece inicialmente os títulos de dívida emitidos e os passivos subordinados na data da sua origem. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos financeiros designados pelo justo valor através de lucros ou perdas) são reconhecidos inicialmente na data de negociação, data em que o microbanco se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Instrumentos financeiros - reconhecimento inicial
Data do reconhecimento
Os activos e passivos financeiros, com excepção dos empréstimos e adiantamentos a clientes e saldos devidos a clientes, são inicialmente reconhecidos na data da transacção, ou seja, a data em que o microbanco se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Isto inclui transacções regulares, ou seja, compras ou vendas de activos financeiros que requerem a entrega de activos dentro do prazo geralmente estabelecido por regulamento ou convenção no mercado. Os empréstimos e adiantamentos aos clientes são reconhecidos quando os fundos são transferidos para as contas dos clientes. O microbanco reconhece os saldos devidos aos clientes quando os fundos são transferidos para o microbanco.

Mensuração inicial dos instrumentos financeiros
A classificação dos instrumentos financeiros no reconhecimento inicial depende dos seus termos contratuais e do modelo empresarial para a gestão dos instrumentos. Os instrumentos financeiros são inicialmente mensurados pelo seu justo valor, excepto no caso de activos e passivos financeiros registados pelo justo valor através de lucros ou perdas, os custos de transacção são adicionados ou subtraídos a este montante.

As contas a receber são mensuradas ao preço da transacção. Quando o justo valor dos instrumentos financeiros no reconhecimento inicial difere do preço de transacção, as contas microbancárias para os lucros ou perdas do Dia 1, como descrito abaixo.

Dia 1 lucro ou perda
Quando o preço de transacção do instrumento difere do justo valor na origem e o justo valor se baseia numa técnica de avaliação utilizando apenas inputs observáveis nas transacções de mercado, o microbanco reconhece a diferença entre o preço de transacção e o justo valor no rendimento líquido das transacções. Nos casos em que o justo valor se baseia em modelos para os quais alguns dos inputs não são observáveis, a diferença entre o preço de transacção e o justo valor é diferida e só é reconhecida nos lucros ou prejuízos quando os inputs se tornam observáveis, ou quando o instrumento é desreconhecido.

Categorias de mensuração de activos e passivos financeiros
O microbanco classifica todos os seus activos financeiros com base no modelo de negócio para gerir os activos e os termos contratuais do activo, mensurados pelo segunte:
- Custo amortizado;
- Justo valor através de outro rendimento integral; e
- Justo valor através de lucros ou perdas

O microbanco classifica e mensura a sua carteira de derivados e de negociação ao Justo Valor através de Lucros ou Perdas. O Microbanco pode designar instrumentos financeiros ao Justo Valor Através de Lucros ou Perdas, se isso eliminar ou reduzir significativamente as inconsistências de medição ou reconhecimento. Os passivos financeiros, que não sejam compromissos de empréstimo e garantias financeiras, são medidos ao custo amortizado ou ao justo valor através de lucros ou perdas, quando são detidos para negociação e instrumentos derivados ou quando é aplicada a designação de justo valor.

Determinação do justo valor
Para mostrar como foram derivados os justos valores, os instrumentos financeiros são classificados com base numa hierarquia de técnicas de avaliação, conforme resumido abaixo:

- Instrumentos financeiros de nível 1 - Aqueles em que os inputs utilizados na avaliação são preços cotados não ajustados de mercados activos para activos ou passivos idênticos aos quais o microbanco tem acesso na data da mensuração. O Microbanco considera os mercados como activos apenas se existirem actividades comerciais suficientes no que respeita ao volume e liquidez dos activos ou passivos idênticos e quando existem cotações de preços vinculativas e exercitáveis disponíveis na data do balanço.

- Instrumentos financeiros de nível 2 - Aqueles em que os inputs que são utilizados para avaliação e são significativos, são derivados de dados de mercado directa ou indirectamente observáveis disponíveis ao longo de todo o período de vida do instrumento. Tais inputs incluem preços cotados para activos ou passivos semelhantes em mercados activos, preços cotados para instrumentos idênticos em mercados inactivos e inputs observáveis que não sejam preços cotados, tais como taxas de juro e curvas de rendimento, volatilidades implícitas, e *spreads* de crédito. Além disso, podem ser necessários ajustamentos para a condição ou localização do activo ou a medida em que este se relaciona com itens que são comparáveis ao instrumento avaliado. No entanto, se tais ajustamentos se basearem em inputs não observáveis que sejam significativos para toda a medição, o microbanco classificará os instrumentos como Nível 3.

- Instrumentos financeiros de nível 3 - Aqueles que incluem um ou mais inputs não observáveis que são significativos para a mensuração como um todo.

Activos e passivos financeiros
Empréstimos e adiantamentos aos clientes, a custo amortizado
O microbanco mensura empréstimos e adiantamentos a clientes e outros investimentos financeiros a custo amortizado apenas se ambas as condições seguintes forem satisfeitas:
- O activo financeiro é detido dentro de um modelo de negócio com o objectivo de deter activos financeiros a fim de recolher fluxos de caixa contratuais, e
- Os termos contratuais do activo financeiro dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que são unicamente pagamentos de capital e juros (SPPI) sobre o montante do capital em dívida.

Os detalhes destas condições são descritos abaixo:

Avaliação do modelo de negócio
O microbanco determina o seu modelo de negócio ao nível que melhor reflecte a forma como gere grupos de activos financeiros para atingir o seu objectivo de negócio:
- Os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e os activos financeiros detidos dentro desse modelo de negócio) e, em particular, a forma como esses riscos são geridos;
- Como os gestores da empresa são compensados (por exemplo, se a compensação se baseia no justo valor dos activos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais cobrados);
- A frequência, o valor e o momento esperado das vendas são também aspectos importantes da avaliação do microbanco.

A avaliação do modelo de negócio baseia-se em cenários razoavelmente esperados sem ter em conta cenários de "pior caso" ou de "de crise". Se os fluxos de caixa após o reconhecimento inicial forem realizados de uma forma diferente das expectativas iniciais do microbanco, o microbanco não altera a classificação dos restantes activos financeiros detidos nesse modelo de negócio, mas incorpora essa informação ao avaliar os activos financeiros recém originados ou recém adquiridos no futuro.

O teste de pagamento único de capital e juros (SPPI)
Como segunda fase do seu processo de classificação, o microbanco avalia os termos contratuais do activo financeiro para identificar se cumprem o teste dos Pagamentos Únicos de Capital e de Juros.

Para efeitos deste teste, " Capital" é definido como o justo valor do activo financeiro no reconhecimento inicial e pode mudar ao longo da vida do activo financeiro (por exemplo, se houver reembolsos de capital ou amortização do prémio/desconto). Os elementos de juros mais significativos no âmbito de um acordo de empréstimo são tipicamente a consideração do valor do dinheiro no tempo e do risco de crédito.

Para efectuar a avaliação de pagamentos únicos de capital e juros, o Microbanco aplica o julgamento e considera factores relevantes tais como a moeda em que o activo financeiro é denominado, e o período para o qual a taxa de juro é fixada.

Em contrapartida, os termos contratuais que introduzem mais do que a exposição mínima a riscos ou volatilidade nos fluxos de caixa contratuais que não estão relacionados com um acordo básico de empréstimo não dão origem a fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante em dívida. Nesses casos, o activo financeiro deve ser mensurado ao justo valor através de lucros ou perdas.

Dívida emitida e outros fundos emprestados
Após a mensuração inicial, a dívida emitida e outros fundos emprestados são subsequentemente mensurados ao custo amortizado. O custo amortizado é calculado tendo em conta qualquer desconto ou prémio sobre os fundos emitidos, e custos que são parte integrante da taxa de juro efectiva. Um instrumento financeiro composto que contém tanto uma componente de passivo como uma componente de capital próprio é separado na data de emissão.

Ao atribuir o montante inicial escriturado de um instrumento financeiro composto aos componentes de capital próprio e passivo, o componente de capital próprio é atribuído como o montante residual após dedução de todo o justo valor do instrumento, o montante determinado separadamente para o componente de passivo. O valor de quaisquer características de derivados (tais como uma opção de compra) incorporadas no instrumento financeiro composto, que não o componente de capital próprio (tal como uma opção de conversão de capital próprio), é incluído no componente do passivo. Uma vez que o microbanco tenha determinado a divisão entre capital próprio e passivo, avalia ainda se o componente do passivo tem derivados embutidos que devem ser contabilizados separadamente.

Reclassificação dos activos e passivos financeiros
O Microbanco não reclassifica os seus activos financeiros após o seu reconhecimento inicial, excepto nas circunstâncias excepcionais em que o Microbanco adquire, aliena, ou põe termo a uma linha de negócio. Os passivos financeiros nunca são reclassificados.

Desreconhecimento devido a modificação substancial dos termos e condições
O Microbanco desreconhece um activo financeiro, tal como um empréstimo a um cliente, quando os termos e condições foram renegociados na medida em que, substancialmente, se torna um novo empréstimo, com a diferença reconhecida como um ganho ou perda de desreconhecimento, na medida em que uma perda de imparidade ainda não tenha sido registada. Os novos empréstimos reconhecidos são classificados como Fase 1 para efeitos de medição da perda de crédito esperada, a menos que o novo empréstimo seja considerado como adquirido ou originado com imparidade de crédito.

Ao avaliar se deve ou não desreconhecer um empréstimo a um cliente, entre outros, o microbanco considera os seguintes factores:

- Alteração na moeda do empréstimo;
- Introdução de uma característica do capital próprio;
- Alteração na contraparte;
- Se a modificação for tal que o instrumento já não satisfaça o critério de pagamento único de capital e juros.

Se a modificação não resultar em fluxos de caixa substancialmente diferentes, tal como se estabelece abaixo, a modificação não resulta em desreconhecimento. Com base na alteração dos fluxos de caixa descontados à taxa de juro efectiva original, o microbanco regista um ganho ou perda da modificação, na medida em que uma perda por imparidade ainda não tenha sido registada.

Para passivos financeiros, o microbanco considera uma modificação substancial baseada em factores qualitativos e se resultar numa diferença entre o valor presente descontado ajustado e a quantia escriturada original do passivo financeiro de, ou superior a, dez por cento. Para os activos financeiros, esta avaliação é baseada em factores qualitativos.

Desreconhecimento para além de modificações substanciais
Activos financeiros
Um activo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um activo financeiro ou parte de um grupo de activos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando os direitos a receber fluxos de caixa do activo financeiro expiram. O microbanco também desreconhece o activo financeiro se tiver transferido o activo financeiro e se a transferência se qualificar para desreconhecimento.

O microbanco transferiu o activo financeiro se, e só se,
- mantém os direitos aos fluxos de caixa, mas assumiu a obrigação de pagar os fluxos de caixa recebidos na íntegra e sem atrasos materiais a terceiros, ao abrigo de um acordo de "transmissão", ou

- O microbanco transferiu os seus direitos contratuais para receber fluxos de caixa do activo financeiro.

Os acordos de transferência são transacções em que o microbanco retém os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa de um activo financeiro (o "activo original"), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os "eventuais destinatários"), quando todas as três condições seguintes forem satisfeitas:

- O microbanco não tem qualquer obrigação de pagar montantes aos eventuais beneficiários, a menos que tenha cobrado montantes equivalentes do activo original, excluindo adiantamentos a curto prazo com direito à recuperação total do montante emprestado mais os juros vencidos às taxas de mercado;

- O microbanco tem de remeter os fluxos de caixa que recolhe em nome dos eventuais destinatários sem atrasos materiais. Além disso, o microbanco não tem direito a reinvestir tais fluxos de caixa, excepto para investimentos em dinheiro ou equivalentes, incluindo juros obtidos, durante o período entre a data de recolha e a data de remessa requerida aos eventuais destinatários;

- O microbanco não pode alienar ou penhorar o activo original a não ser como garantia aos eventuais destinatários.

Uma transferência só se qualifica para o desreconhecimento se
- O microbanco tiver transferido substancialmente todos os riscos e benefícios do activo; ou
- O microbanco não tiver transferido nem retido substancialmente todos os riscos e benefícios do activo, mas tiver transferido o controlo do activo.

O microbanco considera que o controlo é transferido se e só se, o beneficiário da transferência tiver a capacidade prática de vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem impor restrições adicionais à transferência.

Quando o microbanco não tiver transferido nem retido substancialmente todos os riscos e benefícios e tiver retido o controlo do activo, o activo continua a ser reconhecido apenas na medida do envolvimento contínuo do Mircobanco, caso em que o Microbanco também reconhece um passivo associado. O activo transferido e o passivo associado são mensurados numa base que reflecte os direitos e obrigações que o Mircobanco reteve. O envolvimento contínuo que assume a forma de uma garantia sobre o activo transferido é mensurado ao menor valor entre o valor original do activo e o valor máximo que o microbanco poderia ser obrigado a pagar.

Se o envolvimento contínuo assumir a forma de uma opção escrita ou comprada (ou ambas) sobre o activo transferido, o envolvimento contínuo é medido pelo valor que o microbanco seria obrigado a pagar no momento da recompra. No caso de uma opção de venda escrita sobre um activo que seja mensurado pelo justo valor, a extensão do envolvimento contínuo da entidade é limitada ao valor mais baixo entre o justo valor do activo transferido e o preço de exercício da opção.

Passivos financeiros
Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação sob a responsabilidade é cumprida, cancelada ou expira. Quando uma responsabilidade financeira existente é substituída por outra do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de uma responsabilidade existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como um desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença entre a quantia escriturada do passivo financeiro original e a contrapartida paga é reconhecida nos lucros ou prejuízos.

Imparidade dos activos financeiros

Visão geral dos princípios de perda de crédito esperada

O Microbanco regista uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os empréstimos e outros activos financeiros da dívida não detidos pelo justo valor através de resultados, juntamente com compromissos de empréstimo e contratos de garantia financeira; nesta secção todos referidos como "instrumentos financeiros". Os instrumentos de capital não estão sujeitos a imparidade ao abrigo da NIRF 9.

A provisão para perdas de crédito esperada baseia-se nas perdas de crédito esperadas ao longo da vida do activo (as perdas de crédito esperadas ao longo da vida ou a perda de crédito esperada ao longo da vida), a menos que não tenha havido um aumento significativo do risco de crédito desde a origem, caso em que a provisão se baseia nas perdas de crédito esperadas de 12 meses, conforme descrito na nota 7(b) (iii).

A perda de crédito esperada de 12 meses é a parte das perdas de crédito esperadas ao longo da vida que representam a perda de crédito esperada que resulta de eventos de incumprimento num instrumento financeiro que são possíveis dentro dos 12 meses após a data do relato. Tanto a perda de crédito esperada ao longo da vida como a perda de crédito esperada de 12 meses são calculadas numa base individual ou colectiva, dependendo da natureza da carteira subjacente de instrumentos financeiros.

O microbanco estabeleceu uma política para realizar uma avaliação, no final de cada período de reporte, sobre se o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, considerando a alteração do risco de incumprimento ao longo da vida restante do instrumento financeiro.

Com base no processo acima descrito, o microbanco agrupa os seus empréstimos na Fase 1, Fase 2, Fase 3 e Créditos Adquiridos ou Originados com Imparidade de Crédito, conforme descrito abaixo:

- Fase 1: Quando os empréstimos são reconhecidos pela primeira vez, o microbanco reconhece uma provisão baseada em 12 meses de perda de crédito esperada. Os empréstimos da Fase 1 também incluem facilidades em que o risco de crédito tenha melhorado e o empréstimo tenha sido reclassificado a partir da Fase 2.

- Fase 2: Quando um empréstimo tiver demonstrado um aumento significativo do risco de crédito desde a sua origem, o microbanco regista uma provisão para a perda de crédito esperada ao longo da vida. Os empréstimos da Fase 2 também incluem facilidades, onde o risco de crédito melhorou e o empréstimo foi reclassificado a partir da Fase 3.

- Fase 3: Empréstimos considerados com imparidade de crédito. O microbanco regista uma provisão para a perda de crédito prevista ao longo da vida.
- **POCI:** Os activos adquiridos ou originados com imparidade de crédito (POCI) são activos financeiros que se encontram em imparidade de crédito no reconhecimento inicial. Os activos adquiridos ou originados com imparidade de crédito são registados pelo justo valor no reconhecimento inicial e os rendimentos de juros são subsequentemente reconhecidos com base numa taxa de juro efectiva ajustada ao crédito. A provisão para perdas de crédito esperada só é reconhecida ou libertada na medida em que se verifique uma alteração subsequente nas perdas de crédito esperadas.

Para activos financeiros para os quais o microbanco não tem expectativas razoáveis de recuperar a totalidade do montante em dívida, ou uma proporção deste, o montante bruto escriturado do activo financeiro é reduzido. Isto é considerado um desreconhecimento (parcial) do activo financeiro.

O cálculo da perda de crédito esperada

O microbanco calcula a perda de crédito esperada com base num cenário de várias probabilidades ponderadas para mensurar os défices de caixa esperados, descontados a uma aproximação à taxa de juro efectiva. Um défice de caixa é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a entidade espera receber.

Os mecanismos dos cálculos das perdas de crédito esperadas são descritos abaixo e os elementos-chave são como se segue,

- **PD**: A Probabilidade de incumprimento (PD)é uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado horizonte temporal. Um incumprimento só pode acontecer num determinado momento ao longo do período avaliado, se a instalação não tiver sido previamente desreconhecida e ainda estiver em carteira.

- **EAD**: A Exposição dado Incumprimento (EAD) é uma estimativa da exposição numa data de incumprimento futura, tendo em conta as alterações esperadas na exposição após a data do relatório, incluindo reembolsos de capital e juros, quer programados por contrato ou de outra forma, levantamentos previstos nas instalações comprometidas, e juros acumulados de pagamentos não efectuados.

- **LGD**: A Perda Dado o Incumprimento (LGD) é uma estimativa da perda que surge no caso em que um incumprimento ocorre num determinado momento. Baseia-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e os que o mutuante esperaria receber, incluindo a partir da realização de quaisquer garantias ou aumentos de crédito que são parte integrante do empréstimo e que não têm de ser reconhecidos separadamente. É geralmente expresso como uma percentagem da exposição dado o incumprimento.

Ao estimar a perda de crédito esperada, o microbanco considera quatro cenários (um cenário base, um ascendente, um descendente ligeiro ('descendente 1') e um descendente mais extremo ('descendente 2')). Cada um destes está associado a diferentes probabilidades de incumprimento, Exposição a incumprimentos e Perda dado os incumprimentos.

Quando relevante, a avaliação de múltiplos cenários também incorpora a forma como se espera recuperar os empréstimos inadimplentes, incluindo a probabilidade de os empréstimos curarem e o valor da garantia ou o montante que pode ser recebido pela venda do activo.

As perdas por imparidade e os lançamentos são contabilizados e divulgados separadamente das perdas ou ganhos de modificação que são contabilizados como um ajustamento do valor contabilístico bruto do activo financeiro.

Os mecanismos do método da perda de crédito esperada são resumidos a seguir:

- Fase 1: A perda de crédito esperada de 12 meses é calculada como a parte da perda de crédito esperada ao longo da vida que representa a perda de crédito esperada que resulta de eventos de incumprimento num instrumento financeiro que são possíveis dentro dos 12 meses após a data do relato. O microbanco calcula a dedução de perda de crédito esperada de 12 meses com base na expectativa de uma ocorrência de incumprimento nos 12 meses após a data de reporte. Estas probabilidades de incumprimento esperadas de 12 meses são aplicadas a uma exposição prevista em caso de incumprimento e multiplicadas pela perda esperada Dado o incumprimento e descontadas por uma aproximação à taxa de juro efectiva original. Este cálculo é feito para cada um dos quatro cenários, tal como explicado acima.

- Fase 2: Quando um empréstimo tiver demonstrado um aumento significativo do risco de crédito desde a sua origem, o microbanco regista uma provisão para a perda de crédito esperada ao longo da vida. Os mecanismos são semelhantes aos acima explicados, incluindo a utilização de múltiplos cenários, mas a probabilidade de incumprimento e a perda dado o incumprimento são estimadas ao longo da vida útil do instrumento. Os défices de liquidez esperados são descontados através de uma aproximação à taxa de juro efectiva original.

- Fase 3: Para empréstimos considerados com imparidade de crédito, o microbanco reconhece as perdas de crédito esperadas ao longo da vida para estes empréstimos. O método é semelhante ao dos activos da fase 2, com a probabilidade de incumprimento fixada em 100%.
- Os activos adquiridos ou originados com imparidade de crédito são activos financeiros que se encontram em imparidade de crédito no reconhecimento inicial. O microbanco só reconhece as alterações cumulativas ao longo da vida do crédito Previsão de perda de crédito desde o reconhecimento inicial, com base numa ponderação probabilística dos quatro cenários, descontados pela taxa de juro efectiva ajustada ao crédito.

Informação prospectiva

Nos seus modelos de perdas de crédito esperadas, o microbanco depende de uma grande variedade de informação prospectiva como inputs económicos, como por exemplo:

- Crescimento do PIB
- Taxas de desemprego
- Taxas base do Banco Central
- Inflação
- Sector beta

Os inputs e modelos utilizados para calcular a perda de crédito esperada podem nem sempre captar todas as características do mercado à data das demonstrações financeiras. Para reflectir isto, ajustamentos qualitativos ou sobreposições são ocasionalmente feitos como ajustamentos temporários quando tais diferenças são significativamente materiais.

Melhoria do crédito: avaliação de garantias

Para mitigar os seus riscos de crédito sobre activos financeiros, o microbanco procura utilizar garantias, sempre que possível. As garantias assumem várias formas, tais como dinheiro, títulos, cartas de crédito/garantias, imóveis, créditos, inventários, outros activos não financeiros e melhorias do crédito, tais como acordos de compensação. As garantias, a menos que sejam recuperadas, não são registadas na demonstração da posição financeira do microbanco.

Os fluxos de caixa esperados das melhorias de crédito que não têm de ser reconhecidas separadamente pelas normas NIRF e que são considerados parte integrante dos termos contratuais de um instrumento de dívida sujeito a perda de crédito esperada, são incluídos na mensuração dessas perdas de crédito esperadas. Nesta base, o justo valor da garantia afecta o cálculo da perda de crédito esperada. As garantias são geralmente avaliadas, no mínimo, no início e reavaliadas numa base trimestral. No entanto, algumas garantias, por exemplo, numerário ou títulos relacionados com requisitos de marginação, são avaliadas diariamente.

Na medida do possível, o microbanco utiliza dados activos do mercado para avaliar os activos financeiros detidos como garantia. Outros activos financeiros que não têm valores de mercado facilmente determináveis são avaliados utilizando modelos. As garantias não financeiras, tais como imóveis, são avaliadas com base em dados fornecidos por terceiros, tais como corretores hipotecários, ou com base em índices de preços de habitação.

Recuperação de garantias

A política do microbanco é determinar se um activo recuperável pode ser melhor utilizado para as suas operações internas ou se deve ser vendido. Os activos determinados como úteis para as operações internas são transferidos para a sua categoria de activo relevante pelo valor mais baixo do seu valor recuperável ou pelo valor contabilístico do activo garantido original. Os activos cuja venda é determinada como sendo uma melhor opção são transferidos para activos detidos para venda pelo seu justo valor (se activos financeiros) e pelo justo valor menos o custo de venda de activos não financeiros na data da reintegração, de acordo com a política do microbanco.

No seu curso normal de negócios, o microbanco envolve agentes externos para recuperar fundos dos activos recuperados, geralmente em leilão, para liquidar dívidas pendentes. Quaisquer fundos excedentes são devolvidos aos clientes/obrigados. Como resultado desta prática, os imóveis residenciais em processo de reintegração legal não são registados no balanço.

Abates

Os activos financeiros só são amortizados parcialmente ou na sua totalidade quando o microbanco não tem qualquer expectativa razoável de recuperar um activo financeiro na sua totalidade ou numa parte dele. Se o montante a ser amortizado for superior ao subsídio para perdas acumuladas, a diferença é primeiro tratada como um acréscimo ao subsídio que é depois aplicado contra o montante bruto transportado. Quaisquer recuperações subsequentes são creditadas em despesas de perda de crédito.

Empréstimos concedidos e modificados

O microbanco por vezes faz concessões ou modificações aos termos originais dos empréstimos como resposta às dificuldades financeiras do mutuário, em vez de tomar posse ou de fazer valer de outra forma a cobrança de garantias. O microbanco considera um empréstimo derivado quando tais concessões ou modificações são fornecidas como resultado das dificuldades financeiras actuais ou esperadas do mutuário e o microbanco não as teria aceite se o mutuário tivesse sido financeiramente saudável. Os indicadores de dificuldades financeiras incluem o incumprimento de covenants, ou preocupações significativas levantadas pelo Departamento de Risco de Crédito. A indulgência pode envolver a prorrogação dos acordos de pagamento e o acordo de novas condições de empréstimo.

Uma vez renegociados os termos, qualquer imparidade é mensurada utilizando a taxa de juro efectiva original, tal como calculada antes da modificação dos termos. É política do microbanco controlar os empréstimos concedidos para ajudar a assegurar que os pagamentos futuros continuem a ser susceptíveis de ocorrer. As decisões de desreconhecimento e a classificação entre a Fase 2 e a Fase 3 são determinadas caso a caso. Se estes procedimentos identificarem uma perda em relação a um empréstimo, este é divulgado e gerido como um activo em imparidade da Fase 3 até ser cobrado ou abatido.

Quando o empréstimo foi renegociado ou modificado mas não desreconhecido, o microbanco também reavalia se houve um aumento significativo do risco de crédito. O Microbanco também considera se os activos devem ser classificados como Fase 3. Uma vez que um activo tenha sido classificado como forborne, permanecerá oneroso durante um período mínimo de probabilidades de 24 meses. Para que o empréstimo seja reclassificado fora da categoria de forborne, o cliente tem de cumprir todos os critérios seguintes:

- Todas as suas instalações têm de ser consideradas funcionais;
- O período de experiência de dois anos passou a partir da data em que o contrato oneroso foi considerado como executado;
- O cliente não tem quaisquer contratos com mais de 30 dias vencidos; e
- Foram efectuados pagamentos regulares de mais do que um montante insignificante de capital ou juros durante pelo menos metade do período de experiência

Se as modificações forem substanciais, o empréstimo é desreconhecido.

(f) Imposto sobre o rendimento

As despesas fiscais compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos nos lucros ou prejuízos, excepto na medida em que estejam relacionados com uma combinação de negócios ou itens reconhecidos directamente no capital próprio ou outro rendimento integral.

O imposto corrente é o imposto esperado a pagar ou a receber sobre o rendimento ou perda tributável do ano, utilizando as taxas de imposto decretadas ou substancialmente decretadas na data do relato, e qualquer ajustamento do imposto a pagar em relação a anos anteriores.

O imposto diferido é reconhecido utilizando o método do balanço, prevendo diferenças temporárias entre os montantes contabilizados de activos e passivos para efeitos de relato financeiro e os montantes utilizados para efeitos de tributação. O imposto diferido é mensurado às taxas de imposto que se espera que sejam aplicadas às diferenças temporárias quando estas se revertam, com base nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até à data do relato.

Ao determinar o montante do imposto corrente e diferido, o microbanco tem em conta o impacto de posições fiscais incertas e se podem ser devidos impostos e juros adicionais. O Microbanco acredita que as suas provisões para passivos fiscais são adequadas para todos os anos fiscais abertos, com base na sua avaliação de muitos factores, incluindo a interpretação da lei fiscal e a experiência anterior.

Esta avaliação baseia-se em estimativas e pressupostos e pode envolver uma série de julgamentos sobre acontecimentos futuros. Podem tornar-se disponíveis novas informações que levem o microbanco a alterar o seu julgamento relativamente à adequação das obrigações fiscais existentes; tais alterações às obrigações fiscais terão impacto nas despesas fiscais no período em que tal determinação for feita.

(g) Imparidade

(i) Activos financeiros não derivados

Um activo financeiro não classificado pelo justo valor através de lucros ou perdas, é avaliado em cada data de relato para determinar se existe evidência objectiva de que se encontra em imparidade. Um activo financeiro está em imparidade se existirem provas objectivas de imparidade como resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do activo, e que o(s) evento(s) de perda tiveram um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse activo que pode ser estimado de forma fiável.

A evidência objectiva de que os activos financeiros (incluindo títulos de capital) estão em imparidade pode incluir incumprimento ou delinquência por parte de um devedor, reestruturação de um montante devido ao Mircobanco em condições que o Microbanco não consideraria de outra forma, indicações de que um devedor ou emitente entrará em falência do Microbanco, alterações adversas na situação de pagamento dos mutuários ou emitentes no Microbanco, condições económicas que se correlacionam com incumprimentos ou o desaparecimento de um mercado activo para um título. Além disso, para um investimento num título de capital, um declínio significativo ou prolongado do seu justo valor abaixo do seu custo constitui prova objectiva de imparidade.

Activos financeiros ao justo valor

O microbanco considera a evidência de imparidade para activos financeiros mensurados ao custo amortizado (empréstimos e contas a receber) a um nível de activo específico. Todos os activos individualmente significativos são avaliados para imparidade específica. Os activos que não são individualmente significativos são colectivamente avaliados quanto à imparidade, agrupando activos com características semelhantes.

Uma perda por imparidade relativa a um activo financeiro mensurado ao custo amortizado é calculada como a diferença entre o seu montante escriturado e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efectiva original do activo.

As perdas por imparidade são reconhecidas nos lucros ou prejuízos e reflectidas numa conta de provisão contra empréstimos e contas a receber. Os juros sobre o activo depreciado continuam a ser reconhecidos. Quando um evento subsequente (por exemplo, reembolso por um devedor) provoca a diminuição do montante da perda por imparidade, a diminuição da perda por imparidade é revertida através dos lucros ou perdas.

(ii) Activos não financeiros

As quantias escrituradas dos activos não financeiros do microbanco, com excepção dos inventários e dos activos por impostos diferidos, são revistas em cada data de relato para determinar se existe qualquer indicação de imparidade. Se tal indicação existir, então o montante recuperável do activo é estimado.

Para activos intangíveis que têm vidas úteis indefinidas ou que ainda não estão disponíveis para uso, o montante recuperável é estimado todos os anos ao mesmo tempo. Uma perda por imparidade é reconhecida se a quantia escriturada de um activo ou da respectiva unidade geradora de caixa (UGC) exceder a sua quantia recuperável estimada.

O valor recuperável de um activo ou UGC é o maior do seu valor de uso e o seu justo valor menos os custos de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados para o seu valor actual utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que reflecte as actuais avaliações de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do activo ou UGC.

Para efeitos de teste de imparidade, os activos que não podem ser testados individualmente são agrupados no menor grupo de activos que geram influxos de dinheiro a partir do uso contínuo que são largamente independentes dos influxos de dinheiro de outros activos ou CGU. Sujeitos a um teste de limite máximo do segmento operacional, para efeitos de teste de imparidade do goodwill, as UGC às quais foi atribuído o goodwill são agregadas de modo a que o nível a que o teste de imparidade é realizado reflicta o nível mais baixo a que o goodwill é monitorizado para efeitos de relatórios internos. O goodwill adquirido numa combinação empresarial é atribuído a grupos de UGC que se espera beneficiem das sinergias da combinação.

Os activos empresariais do microbanco não geram fluxos de caixa separados e são utilizados por mais do que uma UGC. Os activos das empresas são atribuídos às UGC numa base razoável e consistente e testados quanto à sua imparidade como parte do teste das UGC às quais o activo da empresa é atribuído.

As perdas por imparidade são reconhecidas nos lucros ou prejuízos. As perdas por imparidade reconhecidas relativamente às Unidades Geradoras de Caixa são atribuídas primeiro para reduzir o valor contabilístico de qualquer goodwill atribuído às Unidades Geradoras de Caixa (grupo de UGC), e depois para reduzir os valores contabilísticos dos outros activos nas Unidades Geradoras de Caixa (grupo de Unidades Geradoras de Caixa) numa base pro rata.

Uma perda por imparidade em relação ao *goodwill* não é revertida. Em relação a outros activos, as perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas em cada data de relato para quaisquer indicações de que a perda diminuiu ou já não existe. Uma perda por imparidade é revertida se tiver havido uma alteração nas estimativas utilizadas para determinar o montante recuperável.

Uma perda por imparidade é revertida apenas na medida em que a quantia escriturada do activo não exceda a quantia escriturada que teria sido determinada, líquida de depreciação ou amortização, se nenhuma perda por imparidade tivesse sido reconhecida.

(h) Benefícios dos empregados

Todos os empregados são membros do Instituto Nacional de Seguranca Social (INSS) um regime de pensão obrigatório para a qual tanto os empregados como o microbanco contribuem. A contribuição do empregador é de 4% do salário-base e a contribuição do empregado é de 3% do salário-base. As obrigações para contribuições tanto públicas como privadas são reconhecidas como uma despesa na declaração de lucros ou perdas e outros rendimentos abrangentes nos períodos durante os quais os serviços são prestados pelos empregados. Além disso, os empregados podem qualificar-se para incentivos baseados no desempenho, de acordo com as regras internas do microbanco.

Não se esperam pagamentos de gratificação, uma vez que todos os empregados estão com contratos permanentes e pensionáveis.

(i) Provisões e contingências

As provisões são reconhecidas quando:

- o microbanco tem uma obrigação presente como resultado de um evento passado;
- é provável que seja necessário um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos para liquidar a obrigação; e
- pode ser feita uma estimativa fiável da obrigação.

(j) Rédito

Reconhecimento dos rendimentos de juros

O método da taxa de juro efectivo

Segundo a NIRF 9, os rendimentos de juros são registados utilizando o método da taxa de juro efectiva para todos os activos financeiros mensurados ao custo amortizado, os derivados de taxa de juro para os quais é aplicada a contabilidade de cobertura e o respectivo efeito de amortização/reciclagem da contabilidade de cobertura.

Os rendimentos de juros sobre activos financeiros que vencem juros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral nos termos da NIRF 9 são também registados utilizando o método da taxa de juro efectiva. As despesas com juros são também calculadas utilizando o método da taxa de juro efectiva para todos os passivos financeiros detidos ao custo amortizado. A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente as receitas de caixa futuras estimadas durante a vida esperada do activo ou passivo financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o montante bruto escriturado do activo financeiro.

A taxa de juro efectiva (e, portanto, o custo amortizado do activo financeiro) é calculada tendo em conta os custos de transacção e qualquer desconto ou prémio na aquisição do activo financeiro, bem como taxas e custos que são parte integrante da taxa de juro efectiva.

O microbanco reconhece os rendimentos de juros utilizando uma taxa de retorno que representa a melhor estimativa de uma taxa de retorno constante ao longo da vida esperada do empréstimo. Assim, o cálculo da taxa de juro efectiva também tem em conta o efeito de taxas de juro potencialmente diferentes que podem ser cobradas em várias fases da vida esperada do activo financeiro, e outras características do ciclo de vida do produto (incluindo pré-pagamentos, juros de penalização e encargos).

Se as expectativas de fluxos de caixa de activos financeiros ou passivos de taxa fixa forem revistas por razões que não o risco de crédito, então as alterações aos fluxos de caixa contratuais futuros são descontadas à taxa de juro efectiva original com um ajustamento consequente ao montante escriturado.

A diferença em relação à quantia escriturada anterior é registada como um ajustamento positivo ou negativo da quantia escriturada do activo ou passivo financeiro no balanço com um aumento ou diminuição correspondente da receita/despesa de juros calculada utilizando o método dos juro efectivo.

Para instrumentos financeiros de taxa variável, a reavaliação periódica dos fluxos de caixa para reflectir os movimentos nas taxas de juro de mercado também altera a taxa de juro efectiva, mas quando os instrumentos foram inicialmente reconhecidos por um montante igual ao capital, a reavaliação dos pagamentos de juros futuros não afecta significativamente o valor contabilístico do activo ou do passivo.

(k) Juros e rendimentos / despesas similares

O rendimento líquido de juros compreende os rendimentos de juros e os gastos com juros calculados utilizando tanto o método dos juros efectivos como outros métodos. Estes são divulgados separadamente na face da demonstração de resultados tanto para os rendimentos de juros como para os gastos com juros, a fim de fornecer informações simétricas e comparáveis.

Nos seus rendimentos/despesas de juros calculados utilizando o método dos juros efectivos, o microbanco inclui apenas os juros sobre os instrumentos financeiros que são estabelecidos na Nota 30.

Outros rendimentos / despesas de juros incluem juros sobre derivados em relações de cobertura económica e todos os activos / passivos financeiros mensurados ao justo valor através de lucros ou perdas, que não os detidos para negociação, utilizando a taxa de juro contratual. Os rendimentos/despesas de juros sobre todos os activos/passivos financeiros de negociação são reconhecidos como parte da variação do justo valor em "Rendimento líquido de negociação". O Microbanco calcula os rendimentos de juros sobre activos financeiros, que não sejam considerados como tendo crédito prejudicado, aplicando a taxa de juro efectiva ao valor contabilístico bruto do activo financeiro.

Quando um activo financeiro se torna em dificuldades de crédito (e é portanto considerado como "Fase 3"), o Microbanco calcula os rendimentos de juros aplicando a taxa de juro efectiva ao custo líquido amortizado do activo financeiro. Se o activo financeiro e deixar de ter imparidade de crédito, o Microbanco volta a calcular os rendimentos de juros numa base bruta.

Outros rendimentos / despesas de juros incluem juros sobre derivados em relações de cobertura económica e todos os activos / passivos financeiros mensurados ao justo valor através de lucros ou perdas, que não os detidos para negociação, utilizando a taxa de juro contratual. Os rendimentos/despesas de juros sobre todos os activos/passivos financeiros de negociação são reconhecidos como parte da variação do justo valor em "Rendimento líquido de negociação". O Microbanco calcula os rendimentos de juros sobre activos financeiros, que não sejam considerados como tendo crédito prejudicado, aplicando a taxa de juro efectiva ao valor contabilístico bruto do activo financeiro.

(l) Outros rendimentos operacionais

O microbanco obtém rendimentos de taxas e comissões a partir de uma gama diversificada de serviços financeiros que presta aos seus clientes. Os rendimentos de taxas e comissões são reconhecidos num montante que reflecte a contrapartida a que o microbanco espera ter direito em troca da prestação dos serviços. As obrigações de execução, bem como o momento da sua satisfação, são identificadas, e determinadas, no início do contrato. Os contratos de rendimentos do microbanco não incluem tipicamente obrigações múltiplas de execução.

Quando o microbanco presta um serviço aos seus clientes, a consideração é facturada e geralmente devida imediatamente após a satisfação de um serviço prestado num determinado momento ou no final do período contratual para um serviço prestado ao longo do tempo. O microbanco concluiu geralmente que é o principal nos seus acordos de receitas porque normalmente controla os serviços antes de os transferir para o cliente.

Os rendimentos dos honorários e comissões do microbanco provenientes de serviços em que as obrigações de desempenho são cumpridas ao longo do tempo incluem o seguinte:

- Taxas de compromisso de empréstimo: Estas são comissões anuais fixas pagas pelos clientes por empréstimos e outras facilidades de crédito com o microbanco, mas onde é improvável que um acordo de empréstimo específico seja celebrado com o cliente e o compromisso de empréstimo não seja mensurado pelo justo valor. O microbanco promete conceder uma facilidade de empréstimo por um período específico. Como o benefício dos serviços é transferido para o cliente de forma uniforme durante o período de direito, as comissões são reconhecidas como receitas numa base linear. O pagamento das taxas é devido e recebido mensalmente em atraso.

- Taxas de arranjo de empréstimos: Estas são taxas fixas pagas pelos clientes por empréstimos e outras facilidades de crédito junto do microbanco. O microbanco fornece uma facilidade de empréstimo por um período especificado. Como o benefício dos serviços é transferido para o cliente uniformemente durante o período de direito, as comissões são reconhecidas como receitas numa base de linha recta. O pagamento das taxas é devido e recebido mensalmente em atraso.

Rendimentos de taxas e comissões pela prestação de serviços em que as obrigações de desempenho são satisfeitas num determinado momento;

Os serviços prestados onde as obrigações de desempenho do microbanco são satisfeitas num determinado momento são reconhecidos uma vez transferido o controlo dos serviços para o cliente. Isto acontece normalmente após a conclusão da transacção ou serviço subjacente ou, para comissões ou componentes de comissões que estão ligadas a um determinado desempenho, após o cumprimento dos critérios de desempenho correspondentes. Estes incluem taxas e comissões resultantes de taxas mensais fixas de manutenção de contas.

O microbanco tem normalmente uma única obrigação de desempenho relativamente a estes serviços, que é a de concluir com êxito a transacção especificada no contrato.

(m) Custos dos empréstimos

Os custos de empréstimo são reconhecidos como uma despesa no período em que são incorridos.

(n) Resultados por acção

O microbanco apresenta dados básicos e diluídos de resultados por acção ("EPS") para as suas acções ordinárias. Os resultados básicos por acção são calculados dividindo o lucro ou perda atribuível aos accionistas ordinários do microbanco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação durante o período. O valor dos resultados diluídos é determinado ajustando o lucro ou perda atribuível aos accionistas ordinários e o número médio ponderado de acções em circulação para os efeitos de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras.

5. Alterações nas políticas contabilísticas

Alterações à NIRF 9 e NIRF 7 da Reforma da Taxa de Juro.

Em Setembro de 2019, o IASB emitiu a Reforma da Taxa de Juro (Emendas à NIRF 9, NIC 39 e NIRF 7). Estas emendas modificam requisitos específicos de contabilidade de cobertura para permitir a continuação da contabilidade de cobertura para as coberturas afectadas durante o período de incerteza antes de os itens cobertos ou instrumentos de cobertura afectados pelos actuais referenciais de taxa de juro serem alterados em resultado das reformas em curso dos referenciais de taxa de juro. Estas emendas não têm impacto nas demonstrações financeiras da entidade, uma vez que esta não tem qualquer relação de cobertura de taxa de juro.

Impacto da aplicação inicial da Covid-19 - Concessões de locação relacionadas com a alteração à NIRF 16

Em Maio de 2020, o IASB emitiu a Covid-19 Concessões de locação Relacionadas com a NIRF 16, que proporciona alívio prático aos locatários na contabilização das concessões de locação que ocorrem como consequência directa da COVID-19, ao introduzir um expediente prático à NIRF 16. O expediente prático permite ao locatário optar por não avaliar se uma concessão de locação relacionada com a COVID19 é uma modificação da locação. Um locatário que faça esta eleição deverá contabilizar qualquer alteração nos pagamentos da locação resultante da concessão de renda relacionada com a COVID-19 da mesma forma que contabilizaria a alteração aplicando a NIRF 16, se a alteração não fosse uma modificação da locação. O expediente prático aplica-se apenas às concessões de locação que ocorram como consequência directa da COVID-19 e apenas se todas as condições seguintes forem cumpridas:

a) A alteração nos pagamentos da locação resulta numa contraprestação revista para a locação que é substancialmente igual ou inferior à contraprestação da locação imediatamente anterior à alteração;

b) Qualquer redução nos pagamentos de locação afecta apenas os pagamentos inicialmente devidos até 30 de Junho de 2021 (uma concessão de renda cumpre esta condição se resultar em pagamentos de locação reduzidos até 30 de Junho de 2021 e em pagamentos de locação aumentados que se prolonguem para além de 30 de Junho de 2021); e

c) Não há alterações substanciais a outros termos e condições do contrato de locação.

No presente exercício financeiro, a Empresa não aplicou a emenda à NIRF 16 (tal como emitida pelo IASB em Maio de 2020) como resultado de concessões de locação que não cumprem as condições da NIRF 16:46B. Esta emenda não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras da Empresa.

Impacto da aplicação inicial de outras normas NIRF novas e alteradas, em vigor para o ano em curso

No ano corrente, a Empresa aplicou as emendas às Normas e Interpretações NIRF emitidas pelo Conselho de Administração que se encontram em vigor para um período anual que começa em ou após 1 de Janeiro de 2020. A sua adopção não teve qualquer impacto material sobre as divulgações ou sobre os montantes reportados nestas demonstrações financeiras.

a) Emendas às Referências ao Quadro Conceptual nas Normas NIRF

A entidade adoptou as emendas incluídas nas Emendas às Referências ao Quadro Conceptual nas Normas NIRF pela primeira vez no ano corrente. As emendas incluem emendas consequentes às Normas afectadas para que estas se refiram ao novo Quadro Conceptual. No entanto, nem todas as emendas actualizam esses pronunciamentos no que diz respeito a referências e citações da Estrutura Conceptual de modo a que se refiram à Estrutura Conceptual revista. Alguns pronunciamentos são apenas actualizados para indicar a versão da Estrutura Conceptual a que se referem (a Estrutura Conceptual IASC adoptada pelo IASB em 2001, a Estrutura Conceptual IASB de 2010, ou a nova Estrutura Conceptual revista de 2018) ou para indicar que as definições da Norma não foram actualizadas com as novas definições desenvolvidas no Quadro Conceptual revisto.

a) Emendas às Referências ao Quadro Conceptual nas Normas NIRF

As Normas que são alteradas são a NIRF 2, NIRF 3, NIRF 6, NIRF 14, NIC 1, NIC 8, NIC 34, NIC 37, NIC 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, e SIC-32.

b) Emendas à NIRF 3 Definição de um negócio

A entidade adoptou as emendas à NIRF 3 pela primeira vez no ano corrente. As emendas esclarecem que embora as entidades tenham normalmente resultados, os resultados não são necessários para que um conjunto integrado de actividades e activos se qualifique como entidade. Para ser considerado uma entidade, um conjunto adquirido de actividades e activos deve incluir, no mínimo, um input e um processo substantivo que, em conjunto, contribuam significativamente para a capacidade de criar outputs. As alterações eliminam a avaliação sobre se os participantes no mercado são capazes de substituir quaisquer entradas ou processos em falta e de continuar a produzir resultados. As emendas introduzem também orientações adicionais que ajudam a determinar se foi adquirido um processo substantivo. As emendas introduzem um teste de concentração opcional que permite uma avaliação simplificada sobre se um conjunto adquirido de actividades e activos não é um negócio. Segundo o teste de concentração opcional, o conjunto adquirido de actividades e activos não é uma entidade se substancialmente todo o justo valor dos activos brutos adquiridos estiver concentrado num único activo identificável ou numa entidade de activos semelhantes. As emendas são aplicadas prospectivamente a todas as combinações de negócios e aquisições de activos cuja data de aquisição seja em ou após 1 de Janeiro de 2020.

Emendas à IAS 1 e IAS 8

Definição de material

A entidade adoptou as emendas à IAS 1 e IAS 8 pela primeira vez no ano corrente. As emendas tornam a definição de material na IAS 1 mais fácil de compreender e não se destinam a alterar o conceito subjacente de materialidade nas Normas NIRF. O conceito de "obscurecer" informação material com informação imaterial foi incluído como parte da nova definição. O limiar de materialidade que influencia os utilizadores foi alterado de "poderia influenciar" para "poderia razoavelmente esperar-se que influenciasse". A definição de material na IAS 8 foi substituída por uma referência à definição de material na IAS 1. Além disso, o IASB alterou outras Normas e a Estrutura Conceptual que contêm uma definição de "material" ou referem-se ao termo "material" para assegurar a coerência.

6. Normas emitidas mas ainda não adoptadas

a) NIRF 17 Contratos de Seguros

A NIRF 17 estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dos contratos de seguro e substitui a NIRF 4 Contratos de Seguro. A NIRF 17 traça um modelo geral, que é modificado para contratos de seguros com características de participação directa, descrito como a abordagem de taxa variável. O modelo geral é simplificado se determinados critérios forem satisfeitos através da mensuração da responsabilidade pela cobertura remanescente utilizando a abordagem de atribuição de prémios. O modelo geral utiliza pressupostos actuais para estimar o montante, a calendarização e a incerteza dos fluxos de caixa futuros e mede explicitamente o custo dessa incerteza. Tem em conta as taxas de juro do mercado e o impacto das opções e garantias dos segurados.

Em Junho de 2020, o IASB emitiu Emendas à NIRF 17 para responder às preocupações e desafios de implementação que foram identificados após a publicação da NIRF 17. As emendas adiam a data de aplicação inicial da NIRF 17 (incorporando as emendas) para períodos anuais de relato com início em ou após 1 de Janeiro de 2023.

a) NIRF 17 Contratos de Seguros

Ao mesmo tempo, o IASB emitiu uma extensão da isenção temporária de aplicação da NIRF 9 (Emendas à NIRF 4) que estende a data de expiração fixa da isenção temporária de aplicação da NIRF 9 na NIRF 4 aos períodos anuais de relato iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023. A NIRF 17 deve ser aplicada retrospectivamente, a menos que seja impraticável, caso em que se aplica a abordagem retrospectiva modificada ou a abordagem do justo valor. Para efeitos dos requisitos de transição, a data de aplicação inicial é o início se o período de relato anual em que a entidade aplica a Norma pela primeira vez, e a data de transição é o início do período imediatamente anterior à data de aplicação inicial.

b) Emendas à NIRF 10 e IAS 28 - Venda ou Contribuição de Activos entre um Investidor e o seu Associado ou Empreendimento Conjunto

As emendas à NIRF 10 e IAS 28 tratam de situações em que há uma venda ou contribuição de activos entre um investidor e a sua associada ou empreendimento conjunto. Especificamente, as emendas declaram que os ganhos ou perdas resultantes da perda de controlo de uma subsidiária que não contenha um negócio numa transacção com uma associada ou empreendimento conjunto que seja contabilizado usando o método da equivalência patrimonial, são reconhecidos nos lucros ou perdas da empresa-mãe apenas na medida dos interesses não relacionados dos investidores nessa associada ou empreendimento conjunto. Da mesma forma, os ganhos e perdas resultantes da reavaliação dos investimentos retidos em qualquer antiga subsidiária (que se tenha tornado uma associada ou empreendimento conjunto que seja contabilizada usando o método da equivalência patrimonial) ao justo valor são reconhecidos nos lucros ou perdas da antiga empresa-mãe apenas na medida dos interesses dos investidores não relacionados na nova associada ou empreendimento conjunto. A data efectiva das emendas ainda não foi fixada pelo Conselho; no entanto, é permitida a aplicação antecipada das emendas. Os administradores da Empresa prevêem que a aplicação destas emendas poderá ter um impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da Empresa em períodos futuros, caso tais transacções surjam.

c) Emendas à IAS 1 - Classificação de Passivos como Correntes ou Não Correntes

As emendas à IAS 1 afectam apenas a apresentação de passivos como correntes ou não correntes na demonstração da posição financeira e não o montante ou o momento do reconhecimento de qualquer activo, passivo, rendimentos ou despesas, ou a informação divulgada sobre esses itens. As emendas clarificam que a classificação de passivos como correntes ou não correntes se baseia em direitos existentes no final do período de relato, especificam que a classificação não é afectada pelas expectativas sobre se uma entidade irá exercer o seu direito de diferir a liquidação de um passivo, explicam que existem direitos se os pactos forem cumpridos no final do período de relato, e introduzem uma definição de "liquidação" para tornar claro que a liquidação se refere à transferência para a contraparte de dinheiro, instrumentos de capital, outros activos ou serviços. As emendas são aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2023, com aplicação antecipada permitida.

d) Emendas à NIRF 3 - Referência ao Quadro Conceptual

As emendas actualizam a NIRF 3 de modo a que esta se refira à Estrutura Conceptual de 2018 em vez da de 1989. Acrescentam também à NIRF 3 a exigência de que, para obrigações no âmbito da NIC 37, um adquirente aplique a IAS 37 para determinar se na data de aquisição existe uma obrigação presente como resultado de acontecimentos passados. Para uma imposição que estaria dentro do âmbito de aplicação da IFRIC 21, o adquirente aplica a IFRIC 21 para determinar se o evento obrigatório que dá origem a uma obrigação de pagar a imposição ocorreu na data de aquisição.

d) Emendas à NIRF 3 - Referência ao Quadro Conceptual (continuação)

Finalmente, as emendas acrescentam uma declaração explícita de que um adquirente não reconhece os activos contingentes adquiridos numa combinação de negócios. As emendas são efectivas para concentrações de actividades empresariais para as quais a data de aquisição seja na ou após o início do primeiro período anual com início em ou após 1 de Janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se uma entidade também aplicar todas as outras referências actualizadas (publicadas juntamente com o Quadro Conceptual actualizado) ao mesmo tempo ou antecipadamente.

e) Emendas à NIC 16 - Propriedades, Instalações e Equipamentos - Procedimentos antes do Uso Pretendido

As emendas proíbem a dedução do custo de um item da propriedade, instalações e equipamento de quaisquer receitas da venda de itens produzidos antes de esse activo estar disponível para uso, ou seja, receitas enquanto se leva o activo ao local e condição necessários para que possa funcionar da forma pretendida pela gerência. Consequentemente, uma entidade reconhece tais receitas de vendas e custos relacionados nos lucros ou prejuízos. A entidade mede o custo desses itens de acordo com a NIC 2 Inventários. As emendas clarificam também o significado de "testar se um activo está a funcionar correctamente". A NIC 16 especifica agora isto como avaliando se o desempenho técnico e físico do activo é tal que possa ser utilizado na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para aluguer a terceiros, ou para fins administrativos. Se não forem apresentadas separadamente na demonstração do rendimento integral, as demonstrações financeiras devem divulgar as quantias de receitas e custos incluídos nos lucros ou prejuízos que se relacionem com itens produzidos que não sejam uma produção das actividades ordinárias da entidade, e que linha(s) de item(s) na demonstração do rendimento integral incluem tais receitas e custos. As emendas são aplicadas retrospectivamente, mas apenas a itens do activo fixo tangível que são trazidos para o local e condição necessários para que possam funcionar da forma pretendida pela gerência no início ou após o início do período mais antigo apresentado nas demonstrações financeiras em que a entidade aplica as emendas pela primeira vez. A entidade deve reconhecer o efeito cumulativo da aplicação inicial das emendas como um ajustamento ao saldo inicial dos resultados retidos (ou outro componente do capital próprio, conforme apropriado) no início desse período mais antigo apresentado. As emendas são efectivas para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022, sendo permitida a aplicação antecipada.

7. Gestão do risco financeiro

As actividades do Banco expõem-no a uma variedade de riscos financeiros e essas actividades envolvem a análise, avaliação, aceitação e gestão de algum grau de risco ou combinação de riscos. Assumir o risco é fundamental para o negócio e os riscos operacionais são uma consequência inevitável de se estar no negócio. O objectivo do microbanco é, portanto, alcançar um equilíbrio adequado entre risco e retorno e minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro do microbanco. O microbanco está exposto a diferentes tipos de risco no decurso normal das operações, incluindo risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado. Uma gestão rigorosa e eficaz destes riscos é uma prioridade para o microbanco, sendo o seu objectivo apoiar assuasorientações,particularmentenoquedizrespeitoàestabilidadefinanceirae aocrescimento sustentado e rentável.

A abordagem do microbanco à gestão de risco baseia-se na inculcação de uma cultura e prática de gestão de risco a nível empresarial que não se limita apenas às divisões especializadas em gestão de risco, mas está incorporada na gestão quotidiana das unidades de negócio estratégicas do microbanco. A prioridade do microbanco na gestão do risco, para vantagem competitiva, centrou-se no reforço e melhoria das estruturas de gestão de risco existentes, em conformidade com os ditames do código universal de práticas bancárias, Basileia II: Convergência Internacional de Medição de Capital e Normas de Capital: Um Quadro Revisto. É neste contexto que os membros do Conselho de Administração do microbanco definiram e adoptaram um Quadro de Gestão do Risco que está a ser implementado, acompanhado e controlado de perto pela Administração.

Para fornecer referências para uma gestão sã e prudente, o Conselho de Administração do microbanco baseia-se, entre outras coisas, em leis e regulamentos, no Código de Ética e nas suas próprias políticas. Esta abordagem de gestão do risco baseia-se em princípios que encorajam o microbanco a assumir a responsabilidade pela qualidade da gestão do risco. O Conselho de Administração (o "Conselho") tem a responsabilidade geral pelo estabelecimento e supervisão do quadro de gestão de risco do microbanco. O Conselho de Administração criou o Comité de Auditoria e o Comité do Activo e Passivo (ALCO) e o Comité de Risco, que são responsáveis pelo desenvolvimento e controlo das políticas de gestão do risco do microbanco nas suas áreas específicas. Todos os Comités do Conselho de Administração têm membros executivos e não executivos e informam regularmente o Conselho de Administração sobre as suas actividades.

As políticas de gestão de risco do Banco são estabelecidas para identificar e analisar o risco enfrentado pelo Banco, estabelecer limites e controlos de risco adequados e monitorizar os riscos e a adesão aos limites. As políticas e sistemas de gestão de risco são revistas regularmente para reflectir as mudanças nas condições de mercado, produtos e serviços oferecidos. O microbanco, através das suas normas e procedimentos de formação e gestão, visa desenvolver um ambiente de controlo disciplinado e construtivo, no qual todos os funcionários compreendam as suas funções e obrigações.

O Comité de Fiscalização do microbanco é responsável pelo controlo do cumprimento das políticas e procedimentos de gestão do microbanco, e pela revisão da adequação do quadro de gestão do risco em relação aos riscos enfrentados pelo microbanco. Os riscos a que o microbanco está exposto são geridos através de um quadro de gestão do risco a nível empresarial que engloba um processo de formulação de políticas de risco empresarial, fixação de limites de tolerância ao risco, identificação e medição do risco e elaboração de relatórios a nível do Conselho de Administração. A identificação, quantificação, monitorização e informação sobre os vários riscos empresariais, é centralizada através de divisões funcionais de Auditoria Interna e Gestão do Risco . Funcionalmente, a função de Auditoria Interna reporta à Comissão de Auditoria.

As políticas de gestão de risco do microbanco são estabelecidas para identificar e analisar o risco enfrentado pelo microbanco, estabelecer limites e controlos de risco adequados e monitorizar os riscos e a adesão aos limites. As políticas e sistemas de gestão de risco são revistas regularmente para reflectir as mudanças nas condições de mercado, produtos e serviços oferecidos. O microbanco, através das suas normas e procedimentos de formação e gestão, visa desenvolver um ambiente de controlo disciplinado e construtivo, no qual todos os funcionários compreendam as suas funções e obrigações.

As políticas de risco e os níveis de autoridade são estabelecidos de modo a proporcionar um quadro para a formalização da gestão, controlo e definição dos limites de limitação do risco, e O apetite de risco do microbanco, dentro do qual a gestão diária dos negócios pode ser realizada.

(a) Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de perda financeira para o microbanco se um cliente ou contraparte de um instrumento financeiro não cumprir as suas obrigações contratuais e resultar principalmente de empréstimos e adiantamentos do microbanco a clientes, investimentos de curto prazo, outros créditos e montantes devidos por partes relacionadas. A quantia escriturada dos activos financeiros representa a exposição máxima.

(b) Gestão do risco de crédito

O risco de crédito representa a maior parte da exposição ao risco do microbanco. O processo de crédito do microbanco é regido por políticas e procedimentos de crédito estabelecidos centralmente, regras e orientações cujo principal objectivo é manter uma carteira de crédito bem diversificada. As políticas e procedimentos de risco de crédito são revistas pela Direcção e são aprovadas pelo Conselho de Administração.

O risco de crédito é o risco de perda financeira para o microbanco se um cliente ou contraparte de um instrumento financeiro não cumprir as suas obrigações contratuais e resultar principalmente dos empréstimos e adiantamentos do microbanco aos clientes. Para efeitos de relatórios de gestão de risco, o microbanco considera e consolida todos os elementos de exposição ao risco de crédito (tais como o risco de incumprimento individual do devedor, o risco de incumprimento do empregador e o risco país).

A concessão de empréstimos sem garantia a indivíduos formalmente empregados é a principal actividade da actividade do microbanco. Como tal, a exposição ao risco de crédito e a gestão deste risco é uma consideração fundamental.

O risco de crédito do cliente é mitigado pela utilização de modelos de recolha de salários. O emprego de clientes por empregadores aprovados serve efectivamente como garantia dos empréstimos concedidos a tais clientes, uma vez que o empregador recupera a prestação do empréstimo directamente do salário do cliente. Todo o dinheiro e activos equivalentes a dinheiro são colocados em bancos respeitáveis. Se a notação de crédito do microbanco diminuir, o risco será avaliado, e serão tomadas medidas.

O microbanco analisa o retorno versus risco nestes casos, uma vez que outros bancos podem oferecer um retorno mais elevado com uma componente de risco significativa.

(i) Estrutura

O microbanco implementou uma segregação fundamental dos deveres subjacentes ao processo de concessão de crédito:

- uma função independente de análise de crédito;
- processo de aprovação de crédito por um comité constituído por pelo menos dois Quadros de Gestão;
- auditoria independente, análise de risco e função de conformidade.

A política de crédito do microbanco reflecte a sua tolerância ao risco, ou seja, o apetite pelo risco de crédito. Isto, no mínimo, reflecte uma estratégia de concessão de empréstimos baseada em vários produtos, sectores económicos, segmentos de clientes e mercados alvo, dando a devida consideração aos riscos específicos dos mercados alvo.

As características salientes do processo de aprovação do risco do microbanco são delineadas abaixo:

- Cada extensão do crédito requer a aprovação por vários níveis pré-definidos de autoridades de aprovação, tal como definido no Manual de Crédito.
- cada alteração material a uma facilidade de crédito requer aprovação ao nível adequado/predefinido.

O desembolso das facilidades de crédito é gerido por um Departamento de Desembolso de Empréstimos centralizado, reportando directamente ao Director Geral. Este departamento é também responsável pela gestão de garantias e documentos, incluindo a guarda de documentos.

O microbanco controla a sua carteira de crédito numa base contínua. Estão em vigor procedimentos para identificar, numa fase inicial, as exposições de crédito para as quais pode haver risco de perda. O objectivo de um sistema de alerta precoce é abordar potenciais problemas enquanto várias opções podem ainda estar disponíveis. A detecção precoce de empréstimos problemáticos é um princípio da nossa cultura de crédito e destina-se a assegurar que se preste maior atenção a essa exposição. O Comité de Crédito reúne regularmente, e os dados de cobrança são revistos pelo comité e analisados. O comité de crédito reporta mensalmente à direcção nos termos do seu estatuto.

O microbanco segue as directrizes dos regulamentos do Banco de Moçambique para os procedimentos de classificação / abate relacionados com empréstimos problemáticos para efeitos de relatórios regulamentares.

(ii) Análise da qualidade de crédito

A tabela abaixo apresenta informações sobre a qualidade de crédito de empréstimos e adiantamentos a clientes e a provisão para perdas por imparidade detida pelo microbanco contra esses activos.

A quantia escriturada de empréstimos e adiantamentos aos clientes representa a principal exposição de crédito. A exposição máxima ao risco de crédito sobre estes activos na data do relato foi:

	2021 MZN	2020 MZN
Empréstimos e adiantamentos aos clientes		
Estágio 1 - Em cumprimento (*Performing*)	**3,256,498,356**	1,598,769,376
- Salário (Payroll)	**3,211,131,393**	1,507,158,149
- Não salário (Non-Payroll)	**45,366,963**	91,611,227
Estágio 2 - Aumentos significativos	**119,342,800**	617,436,740
- Salário (Payroll)	**113,665,182**	446,844,964
- Não salário (Non-Payroll)	**5,677,618**	170,591,776
Estágio 3 - Imparidade de crédito	**273,439,918**	483,096,069
- Salário (Payroll)	**139,244,854**	247,430,049
- Não salário (Non-Payroll)	**134,195,064**	235,666,020
Empréstimos e adiantamentos brutos aos clientes	**3,649,281,075**	2,699,302,185
- Salário (Payroll)	**3,464,041,428**	2,201,433,162
- Não salário (Non-Payroll)	**185,239,647**	497,869,023

A provisão para imparidade em 31 de Dezembro é analisada da seguinte forma:

Provisão para imparidade		
Estágio 1 - Em cumprimento (*Performing*)	**(73,302,157)**	(73,232,105)
- Salário (Payroll)	**(72,068,153)**	(54,800,458)
- Não salário (Non-Payroll)	**(1,234,004)**	(18,431,647)
Estágio 2 - Aumentos significativos	**(16,620,918)**	(47,945,690)
- Salário (Payroll)	**(15,766,417)**	(18,598,760)
- Não salário (Non-Payroll)	**(854,501)**	(29,346,930)
Estágio 3 - Imparidade de crédito	**(136,978,051)**	(252,554,215)
- Salário (Payroll)	**(67,519,998)**	(170,939,943)
- Não salário (Non-Payroll)	**(69,458,053)**	(81,614,272)
Total de provisão para imparidade	**(226,901,127)**	(373,732,010)
- Salário (Payroll)	**(155,354,568)**	(244,339,161)
- Não salário (Non-Payroll)	**(71,546,559)**	(129,392,849)
Empréstimos e adiantamentos líquidos aos clientes	**3,422,379,948**	2,325,570,175
- Salário (Payroll)	**3,308,686,861**	1,957,094,001
- Não salário (Non-Payroll)	**113,693,087**	368,476,174

Aprovações de empréstimos

Todos os clientes estão sujeitos as verificações na Central de Risco de Crédito (CRC) antes da emissão de novas facilidades. Este processo é levado a cabo para verificar se o requerente tem quaisquer facilidades de crédito junto das instituições bancárias e financeiras e o desempenho geral de tais facilidades, incluindo cheques devolvidos ou pagamentos em atraso. Além disso, a consideração do risco sectorial do requerente e das condições externas gerais prevalecentes no país que possam ter um impacto significativo no desempenho da facilidade é também considerada antes de um cliente ser emitido com um empréstimo.

(iii) Montantes resultantes da perda de crédito esperada

Inputs, hipóteses e técnicas utilizadas para estimar a imparidade

Aumento significativo do risco de crédito

Ao determinar se o risco de crédito (ou seja, risco de incumprimento) sobre um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, o microbanco considera a informação razoável e sustentável que é relevante e disponível sem custos ou esforços indevidos. Isto inclui informação qualitativa e quantitativa e análise baseada na experiência do microbanco, avaliação de crédito especializada e informação prospectiva.

O microbanco identifica principalmente se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito para uma exposição comparando:

- a restante probabilidade de incumprimento (PD) ao longo da vida na data do relato; com
- a probabilidade de incumprimento restante ao longo da vida para este ponto no tempo que foi estimado no reconhecimento inicial da exposição.

Devido à ausência de notações de crédito em Moçambique, o microbanco atribui a exposição a um grau de risco de crédito com base em dados que são determinados como preditivos do risco de incumprimento (incluindo mas não limitados a demonstrações financeiras auditadas, contas de gestão, projecções de fluxo de caixa, informações regulamentares e de imprensa disponíveis sobre os clientes) e aplicando o juízo de crédito experiente. Os graus de risco de crédito são definidos utilizando factores qualitativos e quantitativos que são indicativos do risco de incumprimento.

O microbanco assumiu que o risco de crédito de um activo financeiro não aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial se o activo financeiro tiver baixo risco de crédito à data do relatório. O microbanco considera que um activo financeiro tem baixo risco de crédito quando a sua notação de risco de crédito é equivalente à definição globalmente entendida de "grau de investimento".

Como ponto de apoio, o microbanco considera que um aumento significativo do risco de crédito ocorre, o mais tardar, quando um activo está vencido há mais de 60 dias. Com 60 dias vencidos (dois meses de não pagamento em consequência), o não pagamento pelo mutuário já não pode ser atribuído a qualquer inconveniente administrativo, mas sim a possíveis problemas financeiros ou de carácter e a probabilidade de recuperar o atraso é remota, com a possibilidade de os pagamentos em atraso permanecerem permanentemente. Os dias vencidos são determinados através da contagem do número de dias desde a data de vencimento mais próxima em relação à qual o pagamento integral não foi recebido. As datas de vencimento são determinadas sem considerar qualquer período de carência que possa estar disponível para o mutuário.

O microbanco controla a eficácia dos critérios utilizados para identificar aumentos significativos do risco de crédito através de revisões regulares para confirmar se:

- Os critérios são capazes de identificar aumentos significativos do risco de crédito antes de uma exposição estar em incumprimento;
- O tempo médio entre a identificação do aumento significativo do risco de crédito e o incumprimento parece razoável.
- Os critérios não se alinham com o momento em que um activo se torna 60 dias vencido.

Activos financeiros modificados
Os termos contratuais dos activos financeiros podem ser modificados por uma série de razões, incluindo a alteração das condições de mercado e outros factores não relacionados com uma deterioração do crédito actual ou potencial do mutuário. Um activo financeiro existente cujos termos tenham sido modificados pode ser desreconhecido e o activo renegociado reconhecido como um novo activo financeiro pelo justo valor.

Quando os termos de um activo financeiro são modificados e a modificação não resulta no desreconhecimento, a determinação de se o risco de crédito do activo aumentou significativamente reflecte uma comparação de:

- A sua restante probabilidade de incumprimento ao longo da vida, na data do relato, com base em termos modificados; com
- a restante probabilidade de incumprimento ao longo da vida estimada com base em dados sobre o reconhecimento inicial e os termos contratuais originais.

Definição de incumprimento, imparidade e cura
O microbanco considera um instrumento financeiro em falta para os cálculos de perdas de crédito previstas em todos os casos em que o mutuário se torna 90 dias atrasado nos seus pagamentos contratuais. O microbanco considera os saldos de tesouraria e interbancários em falta e toma medidas imediatas quando os pagamentos intradiários necessários não são liquidados até ao fecho do negócio, conforme delineado nos acordos individuais.

O microbanco alinhou a sua definição de activos com imparidade de crédito nos termos da NIRF 9 com a definição EBA de crédito em incumprimento ("NPLs"). Como parte de uma avaliação qualitativa sobre se uma exposição é afectada pelo crédito, o microbanco também considera uma variedade de casos que podem indicar falta de liquidez para pagar. Quando tais eventos ocorrem, o microbanco considera cuidadosamente se o evento deve resultar em tratar o cliente como inadimplente e, portanto, avaliado como Fase 3 para cálculos da PCE ou se a Fase 2 é apropriada. Tais eventos incluem:

- classificação interna do mutuário indicando incumprimento ou quase incumprimento ;
- o mutuário a solicitar financiamento de emergência ao microbanco;
- o mutuário com dívidas vencidas a credores ou funcionários públicos;
- o mutuário tiver falecido ;
- uma diminuição material do valor da garantia subjacente quando a recuperação do empréstimo é esperada a partir da venda da garantia;
- uma diminuição material do volume de negócios do mutuário ou a perda de um cliente importante ;
- uma violação do convénio não renunciada pelo microbanco;
- o devedor (ou qualquer entidade jurídica dentro do grupo do devedor) que apresente um pedido/protecção de falência;
- a dívida do devedor inscrita na lista de devedores ou capital próprio suspenso na primeira instância; e
- a troca por causa de rumores ou factos sobre dificuldades financeiras .

Definição de incumprimento, imparidade e cura
É política do microbanco considerar um instrumento financeiro como "curado" e, portanto, reclassificado fora da Fase 3 quando nenhum dos critérios de incumprimento tiver estado presente durante pelo menos seis meses consecutivos. A decisão de classificar um activo como Fase 2 ou Fase 1 uma vez curado depende do grau de crédito actualizado, no momento da cura, e se isto indica que houve um aumento significativo do risco de crédito em comparação com o reconhecimento inicial.

A avaliação interna do microbanco e a probabilidade de incumprimento do processo de estimativa
O Departamento de Risco de Crédito independente do microbanco opera os seus modelos de notação interna. O microbanco gere modelos separados para as suas carteiras chave, nos quais os seus clientes são avaliados de 1 a 25 utilizando notas internas. Os modelos incorporam informação qualitativa e quantitativa e, além da informação específica ao mutuário, utilizam informação externa suplementar que pode afectar o comportamento do mutuário. Quando prático, também se baseiam na informação da Good Rating Agency. Estas fontes de informação são primeiro utilizadas para determinar a probabilidade de incumprimento (PDs) dentro do quadro de Basileia III do microbanco. Os graus de crédito internos são atribuídos com base nestes graus Base III.As probabilidades de incumprimento são então ajustadas para a NIRF 9 Cálculos de perdas de crédito esperadas para incorporar informação prospectiva e a classificação da exposição de acordo com a NIRF 9 Classificação das fases da exposição. Isto é repetido para cada cenário económico, conforme apropriado.

Exposição ao incumprimento
A exposição em caso de incumprimento representa o montante bruto escriturado dos instrumentos financeiros sujeitos ao cálculo da imparidade, abordando tanto a capacidade do cliente de aumentar a sua exposição ao mesmo tempo que se aproxima do incumprimento como também os potenciais reembolsos antecipados. Para calcular a exposição em caso de incumprimento para um empréstimo da Fase 1, a Empresa avalia os possíveis eventos de incumprimento no prazo de 12 meses para o cálculo da perda de crédito esperada de 12 meses. No entanto, se um empréstimo da Fase 1 que se espera que entre em incumprimento nos 12 meses a partir da data do balanço e que também se espera que cure e subsequentemente volte a entrar em incumprimento, então todos os eventos de incumprimento associados são tidos em conta. Para a Fase 2, a Fase 3 e os activos financeiros adquiridos ou originados, a exposição em caso de incumprimento é considerada para eventos ao longo da vida dos instrumentos. O microbanco determina a exposição em caso de incumprimento, modelando a variedade de possíveis resultados de exposição em vários pontos no tempo, correspondendo aos múltiplos cenários. A probabilidade de incumprimento da NIRF 9 é então atribuída a cada cenário económico com base no resultado dos modelos do microbanco.

Perda dado o incumprimento
Para instrumentos financeiros empresariais e de investimento, os valores das perdas em caso de incumprimento são avaliados pelo menos de três em três meses pelos gestores de contas e revistos e aprovados pelo departamento especializado em risco de crédito do microbanco. A avaliação do risco de crédito baseia-se num quadro normalizado de avaliação de perdas dado o incumprimento, que resulta numa determinada taxa de perda dado o incumprimento. Estas taxas de perdas dado o incumprimento têm em conta a exposição esperada em caso de incumprimento, em comparação com o montante esperado a ser recuperado ou realizado a partir de qualquer garantia detida. Os dados aplicados baseiam-se em dados de perdas historicamente recolhidos e envolvem um conjunto mais vasto de características de transacção (por exemplo, tipo de produto, maior variedade de tipos de garantias), bem como características do mutuário. Outros dados recentes e cenários económicos prospectivos são utilizados a fim de determinar a taxa de perdas em caso de incumprimento da NIRF 9 para cada grupo de instrumentos financeiros.

Ao avaliar a informação prospectiva, a expectativa é baseada em múltiplos cenários. Exemplos de factores-chave envolvem alterações, valores colaterais, incluindo preços imobiliários para hipotecas, preços de mercadorias, estado de pagamento ou outros factores que são indicativos de perdas no grupo. O microbanco estima as perdas regulamentares e a NIRF 9 dado o incumprimento numa base diferente. Segundo a NIRF 9, as taxas de perdas em caso de incumprimento são estimadas para a Fase 1, Fase 2, Fase 3 e segmento da NIRF 9 de cada classe de activos. Os inputs para estas perdas dadas as taxas de incumprimento são estimados e, sempre que possível, calibrados através de testes retrospectivos contra recuperações recentes. Estas são repetidas para cada cenário económico, conforme apropriado.

7. Gestão do risco financeiro

Empréstimos consignados

O produto consignado representa os empréstimos que são concedidos aos funcionários do Governo e dos departamentos governamentais. O risco associado a estes clientes é menor, uma vez que os reembolsos são retirados directamente dos seus salários. Em Moçambique existe segurança associada aos empregos do Governo e, portanto, o risco de desemprego para esse sector é considerado inferior, daí que o risco de crédito para este tipo de produto seja menor. O aumento que ocorreu nas perdas de crédito esperadas para estes produtos durante o ano é principalmente explicado pelo crescimento da carteira, bem como pelo aumento dos pagamentos em atraso para um departamento específico devido aos atrasos nos pagamentos dos clientes. O aumento das perdas de crédito esperadas deste produto contribuiu principalmente para o aumento das perdas de crédito globais esperadas, dado que este produto representa mais de 70% do total da carteira de empréstimos.

Durante o ano houve algumas alterações no montante bruto escriturado que contribuíram para parte das alterações na perda de crédito esperada. Estas alterações incluíram o seguinte:

- Desreconhecimento de activos financeiros devido ao reembolso pelos clientes e ao abate de créditos duvidosos, num montante de MZN 606 504 676, resultando numa diminuição das perdas de crédito esperadas de MZN 107 118 502.
- Foram emitidos novos empréstimos num montante de MZN 1 890 097 536, resultando num aumento das perdas de crédito esperadas em mais de 15% devido ao elevado valor dos empréstimos, bem como dos empréstimos que foram transferidos para a fase 2;
- Movimentos de empréstimos da fase 1 para a fase 2 do MZN 56 512 740 resultando num aumento das perdas de crédito esperadas de MZN 5 899 073 e movimentos da fase 2 para a fase 1 do MZN 83 698 393 resultando numa diminuição das perdas de crédito esperadas de MZN 8 884 397;
- Os movimentos de empréstimos de e para a fase 3 resultaram numa diminuição líquida de MZN 19 040 400 em perdas de crédito esperadas.

Provisão para imparidade (PDE) para produtos consignados em 31 de Dezembro de 2021:

	Estágio 1	**Estágio 2**	**Estágio 3**	
	12-meses PCE	**PCE ao longo de vida**	**PCE ao longo de vida**	**Total**
	MZN	**MZN**	**MZN**	**MZN**
Provisão para perdas em 1 de Janeiro de 2021	**54,800,458**	**18,598,760**	**170,939,943**	**244,339,161**
Alterações na quantia bruta escriturada:				
Transferência de estágio 1 para a estágio 2	**(1,130,255)**	**7,029,327**	**-**	**5,899,073**
Transferência da estágio 2 para a estágio 1	**1,673,968**	**(10,558,365)**	**-**	**(8,884,397)**
Transferência da estágio 1 para a estágio 3	**(94,382)**	**-**	**10,406,707**	**10,312,325**
Transferência da estágio 3 para a estágio 1	**65,504**	**-**	**(1,038,859)**	**(973,355)**
Transferência da estágio 2 para a estágio 3	**-**	**(32,447,948)**	**4,015,107**	**(28,432,841)**
Transferência da estágio 3 para a estágio 2	**-**	**(76,745)**	**130,215**	**53,471**
Alterações nos PIs/PDIs/EAIs	**(20,910,289)**	**31,820,096**	**(118,028,309)**	**(107,118,502)**
Novos activos financeiros reconhecidos	**37,663,149**	**1,401,291**	**1,095,193**	**40,159,633**
Provisão para perdas em 31 de Dezembro	**72,068,153**	**15,766,417**	**67,519,998**	**155,354,568**

Provisao para imparidade (ECL) para produtos consignados em 31 de Dezembro de 2020:

	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
	12-meses PCE	PCE ao longo de vida	PCE ao longo de vida	Total
	MZN	MZN	MZN	MZN
Provisão para perdas em 1 de Janeiro de 2020	23,452,995	38,668,336	224,832,917	286,954,248
Alterações na quantia bruta escriturada:				
Transferência de estágio 1 para a estágio 2	(1,078,960)	863,566	-	(215,394)
Transferência da estágio 2 para a estágio 1	4,054,540	(19,394,347)	-	(15,339,807)
Transferência da estágio 1 para a estágio 3	(560,795)	-	8,098,693	7,537,898
Transferência da estágio 3 para a estágio 1	27,431,345	-	(35,904,281)	(8,472,936)
Transferência da estágio 2 para a estágio 3	-	(3,157,740)	16,943,539	13,785,799
Transferência da estágio 3 para a estágio 2	-	972,198	(1,082,216)	(110,018)
Alterações nos PIs/PDIs/EAIs	(6,751,500)	(3,399,959)	(71,999,869)	(82,151,328)
Novos activos financeiros reconhecidos	8,252,833	4,046,706	30,051,160	42,350,699
Provisão para perdas em 31 de Dezembro	54,800,458	18,598,760	170,939,943	244,339,161

Empréstimos não consignados

O produto não consignado representa empréstimos comerciais que são tanto para indivíduos como para pequenas empresas. Ao avaliar o risco associado a estes clientes, o microbanco tem em consideração a avaliação da rentabilidade do negócio dos clientes, principais clientes, bem como qualquer impacto no sector empresarial. A classificação do risco de crédito para este produto tende a ser medida com base nos pagamentos em atraso.

Durante o ano houve alterações na quantia bruta escriturada que contribuíram para parte das alterações na perda de crédito esperada. Estas alterações incluíram o seguinte:

- Desreconhecimento de activos financeiros devido ao reembolso pelos clientes e abate de créditos duvidosos, num montante de MZN 334 783 086 resultando numa diminuição das perdas de crédito esperadas de MZN 57 181 223.
- Foram emitidos novos empréstimos num montante de MZN 23 621 098 e a perda de crédito esperada resultante foi de MZN 372 251;
- Movimentos de empréstimos da fase 1 para a fase 2 do MZN 9 569 386 e movimentos da fase 2 para a fase 1 do MZN 6 449 654, resultando numa diminuição líquida de MZN 1 310 208 na PCE;
- Os movimentos de empréstimos de e para a fase 3 resultaram num aumento líquido de MZN 872 891 em perdas de crédito esperadas.

Provisão para imparidade para produtos não consignados em 31 de Dezembro de 2021:

	Estágio 1	**Estágio 2**	**Estágio 3**	
	12-meses PCE	**PCE ao longo de vida**	**PCE ao longo de vida**	**Total**
	MZN	**MZN**	**MZN**	**MZN**
Provisão para perdas em 1 de Janeiro de 2021	**18,431,647**	**29,346,930**	**81,614,272**	**129,392,849**
Alterações na quantia bruta escriturada:				
Transferência de estágio 1 para a estágio 2	**(191,388)**	**300,587**	**-**	**109,199**
Transferência da estágio 2 para a estágio 1	**128,510**	**(1,547,917)**	**-**	**(1,419,407)**
Transferência da estágio 1 para a estágio 3	**(313,701)**	**-**	**5,351,940**	**5,038,239**
Transferência da estágio 3 para a estágio 1	**6,286**	**-**	**(14,842)**	**(8,556)**
Transferência da estágio 2 para a estágio 3	**-**	**(8,961,336)**	**4,779,970**	**(4,181,366)**
Transferência da estágio 3 para a estágio 2	**-**	**33,248**	**(8,674)**	**24,574**
Alterações nos PIs/PDIs/EAIs	**(17,224,687)**	**(18,291,924)**	**(22,264,612)**	**(57,781,223)**
Novos activos financeiros reconhecidos	**397,337**	**(25,087)**	**-**	**372,251**
Provisão para perdas em 31 de Dezembro	**1,234,005**	**854,501**	**69,458,054**	**71,546,559**

Provisão para imparidade para produtos não consignados em 31 de Dezembro de 2020:

	Estágio 1 12-meses PCE MZN	Estágio 2 PCE ao longo de vida MZN	Estágio 3 PCE ao longo de vida MZN	Total MZN
Provisão para perdas em 1 de Janeiro de 2020	201,914	2,539,410	6,548,725	9,290,049
Alterações na quantia bruta escriturada:				
Transferência de estágio 1 para a estágio 2	(2,223)	1,107,680	-	1,105,457
Transferência da estágio 2 para a estágio 1	331,470	(1,636,444)	-	(1,304,974)
Transferência da estágio 1 para a estágio 3	(500)	-	567,724	567,224
Transferência da estágio 3 para a estágio 1	4,940,558	-	(5,066,331)	(125,773)
Transferência da estágio 2 para a estágio 3	-	(304,664)	384,654	79,990
Transferência da estágio 3 para a estágio 2	-	95,131	(63,875)	31,256
Alterações nos PIs/PDIs/EAIs	9,087,295	26,509,972	56,516,331	92,113,598
Novos activos financeiros reconhecidos	3,873,133	1,035,845	22,727,044	27,636,022
Provisão para perdas em 31 de Dezembro	18,431,647	29,346,930	81,614,272	129,392,849

Agrupamento de activos financeiros mensurados numa base colectiva

O microbanco calcula a provisão para perdas de crédito esperadas, quer numa base colectiva, quer numa base individual.

As classes de activos em que o microbanco calcula a perda de crédito expetativa numa base individual incluem:

- Todos os activos da Fase 3, independentemente da classe de activos financeiros;
- As grandes e únicas exposições da carteira de empréstimos às Pequenas Empresas;
- Exposições que tenham sido classificadas como de crédito comprado ou originado com imparidade quando; e
- o empréstimo original foi desreconhecido, e um novo empréstimo foi reconhecido como resultado de uma reestruturação da dívida induzida pelo crédito.

As classes de activos em que o microbanco calcula a perda de crédito esperada numa base colectiva incluem:

- Os saldos mais pequenos e mais genéricos dos empréstimos às Pequenas Empresas do microbanco;
- Fases 1 e 2 - Hipotecas a retalho e Crédito ao consumo; e
- Exposições de crédito comprado ou de originado gerido numa base colectiva.

Os grupos do microbanco expõem em carteiras homogéneas mais pequenas, com base numa combinação de características internas e externas dos empréstimos, conforme ilustrado abaixo:

31 de Dezembro de 2021	**Quantia bruta escriturada**				**Garantia**	**Exposição líquida**			
Empréstimo ao consumidor	**Total MZN**	**Estágio 1 MZN**	**Estágio 2 MZN**	**Estágio 3 MZN**	**Total MZN**	**Total MZN**	**Estágio 1 MZN**	**Estágio 2 MZN**	**Estágio 3 MZN**
Empréstimos de 72 meses	**1,922,607,567**	**1,878,983,501**	**23,169,727**	**20,454,339**	**9,806,448**	**1,912,801,119**	**1,869,177,053**	**23,169,727**	**20,454,339**
Empréstimos de 60 meses	**999,369,377**	**846,575,119**	**57,703,888**	**95,090,371**	**2,210,257**	**997,159,120**	**844,364,862**	**57,703,888**	**95,090,371**
Empréstimos de 48 meses	**138,357,146**	**121,293,976**	**9,166,444**	**7,896,725**	**11,362,747**	**126,994,399**	**113,617,529**	**9,166,444**	**4,210,425**
Empréstimos de 36 meses	**327,668,934**	**275,925,724**	**19,952,242**	**31,790,967**	**34,442,393**	**293,226,540**	**270,597,243**	**19,629,942**	**2,999,355**
Empréstimos de 24 meses	**130,597,073**	**102,945,338**	**6,768,285**	**20,883,449**	**19,019,725**	**111,577,348**	**97,836,888**	**6,768,285**	**6,972,174**
Empréstimos de 12 meses	**130,680,979**	**30,774,698**	**2,582,213**	**97,324,067**	**48,000,678**	**82,680,301**	**28,104,160**	**632,213**	**53,943,927**
Total	**3,649,281,075**	**3,256,498,356**	**119,342,800**	**273,439,918**	**124,842,248**	**3,524,438,827**	**3,223,697,736**	**117,070,500**	**183,670,591**

31 de Dezembro de 2020	Quantia bruta escriturada				Garantia	Exposição líquida			
Empréstimo ao consumidor	Total MZN	Estágio 1 MZN	Estágio 2 MZN	Estágio 3 MZN	Total MZN	Total MZN	Estágio 1 MZN	Estágio 2 MZN	Estágio 3 MZN
Empréstimos de 72 meses	355,989,150	209,870,883	116,004,712	30,113,555	11,140,248	344,848,902	200,064,435	116,004,712	28,779,755
Empréstimos de 60 meses	1,277,782,851	848,786,163	300,562,166	128,434,522	22,210,257	1,255,572,594	826,575,906	300,562,166	128,434,522
Empréstimos de 48 meses	104,676,823	74,484,730	20,329,568	9,862,525	4,326,884	100,349,939	74,308,283	20,329,568	5,712,088
Empréstimos de 36 meses	384,332,220	274,761,524	56,310,095	53,260,601	37,961,315	346,370,904	267,337,950	43,453,329	35,579,626
Empréstimos de 24 meses	145,486,498	74,392,049	20,709,561	50,384,889	61,033,327	84,453,171	64,289,554	16,659,591	3,504,027
Empréstimos de 12 meses	431,034,643	116,474,028	103,520,638	211,039,977	138,267,820	292,766,823	70,086,493	53,908,195	168,772,135
Total	2,699,302,185	1,598,769,376	617,436,740	483,096,069	274,939,851	2,424,362,334	1,502,662,620	550,917,561	370,782,153

Incorporação da informação prospectiva

O microbanco incorpora informação prospectiva na sua avaliação sobre se o risco de crédito de um instrumento aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e na sua medição da perda de crédito esperada. Formula uma visão de "cenário base" da futura direcção das variáveis económicas relevantes e uma gama representativa de outros cenários de previsão possíveis, com base no aconselhamento do comité de risco e de peritos económicos e na consideração de uma variedade de informações externas reais e previsionais. Este processo envolve o desenvolvimento de dois ou mais cenários económicos adicionais e a consideração das probabilidades relativas de cada resultado. A informação externa inclui dados económicos e previsões publicadas pelo governo e pelas autoridades monetárias e por alguns analistas do sector privado e académicos.

O caso base representa uma melhor estimativa e está alinhado com a informação utilizada pelo microbanco para outros fins, tais como planeamento estratégico e orçamentação. Os outros cenários representam resultados extremamente optimistas e mais pessimistas. O microbanco também realiza periodicamente testes de stress-testing de choques mais extremos para calibrar a sua determinação destes outros cenários representativos. O Microbanco identificou e documentou os principais factores de risco de crédito e perdas de crédito esperadas para cada carteira de instrumentos financeiros e, utilizando uma análise de dados históricos, estimou as relações entre variáveis macroeconómicas e risco de crédito e perdas de crédito. Os cenários económicos utilizados em 31 de Dezembro de 2021 incluíam os seguintes intervalos de indicadores-chave para os anos que terminam em 31 de Dezembro de 2020 e 2021.

	2021	2020
Taxa de juro	**23.1%**	**25.5%**
Crescimento do PIB	**4.5%**	**-4.9%**

As relações previstas entre os indicadores-chave e as taxas de incumprimento e de perdas em várias carteiras de activos financeiros foram desenvolvidas através da análise dos dados históricos ao longo dos últimos 3 a 5 anos.

Mensuração da perda de crédito esperada

Os principais inputs para a mensuração da perda de crédito esperada são as estruturas de termo das seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento (PD);
- Perda dado o incumprimento (LGD); e
- Exposição dado o incumprimento (EAD).

Para determinar a vida útil e a probabilidade de incumprimento de 12 meses, o microbanco utiliza o quociente médio dos montantes de capital em imparidade e de contas a receber em mora, com base no histórico de incumprimento de cinco anos. Para além de um ponto de incobrabilidade, assume-se 100% de Probabilidade de incumprimento. A Probabilidade de incumprimentos é ajustada para reflectir informação prospectiva, tal como descrito acima. Alterações na classificação da contraparte ou exposição levam a uma alteração na estimativa da Probabilidade de incumprimento associada.

Perda dado o incumprimento é a magnitude da perda provável se houver um incumprimento. O Microbanco estima a perda Dado o incumprimento com base no histórico das taxas de recuperação de sinistros contra contrapartes em incumprimento e nos fluxos de caixa esperados da realizabilidade das garantias descontadas à taxa de juro efectiva. Os modelos de Perda dado o Incumprimento consideram a estrutura, a antiguidade do crédito e o sector das contrapartes. As estimativas de perdas em caso de incumprimento são recalibradas para diferentes cenários económicos. São calculadas numa base de fluxos de caixa descontados utilizando a taxa de juro efectiva como factor de desconto.

(iii) Montantes resultantes da perda de crédito esperada

Perda dado o incumprimento é a magnitude da perda provável se houver um incumprimento. O Microbanco estima a perda Dado o incumprimento com base no histórico das taxas de recuperação de sinistros contra contrapartes em incumprimento e nos fluxos de caixa esperados da realizabilidade das garantias descontadas à taxa de juro efectiva. Os modelos de Perda dado o Incumprimento consideram a estrutura, a antiguidade do crédito e o sector das contrapartes. As estimativas de perdas em caso de incumprimento são recalibradas para diferentes cenários económicos. São calculadas numa base de fluxos de caixa descontados utilizando a taxa de juro efectiva como factor de desconto.

A exposição em caso de incumprimento representa a exposição esperada no caso de um incumprimento. O microbanco deriva a Exposição em caso de incumprimento da exposição actual à contraparte e potenciais alterações ao montante actual permitido pelo contrato, incluindo amortização, e pré-pagamentos. A Exposição em caso de incumprimento do activo financeiro é o seu montante bruto escriturado.

Conforme acima descrito o sujeito a utilizar um máximo de 12 meses de Probabilidade de incumprimento para activos financeiros para os quais o risco de crédito não tenha aumentado significativamente, o microbanco mensura a perda de crédito esperada considerando o risco de incumprimento durante o período contratual máximo (incluindo quaisquer opções de extensão do mutuário) sobre o qual está exposto ao risco de crédito, mesmo que, para efeitos de gestão de risco, o microbanco considere um período mais longo.

Quando a modelização de um parâmetro é realizada numa base colectiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco partilhado que incluem

- Tipo de instrumento;
- Classificações de risco de crédito;
- Data do reconhecimento inicial;
- Indústria; e
- localização geográfica do cliente.

Os agrupamentos são sujeitos a uma revisão regular para assegurar que as exposições dentro do grupo específico permanecem devidamente homogéneas.

Provisão para perdas

As tabelas seguintes mostram as reconciliações desde os saldos iniciais até aos saldos finais da provisão para perdas por classe de instrumentos financeiros:

Empréstimos e adiantamentos aos clientes

	2021 MZN	2020 MZN
Saldo em 1 de Janeiro	**(373,732,010)**	(253,071,104)
Perda líquida por imparidade reconhecida	**(71,546,861)**	(25,085,222)
Reversão durante o exercício	**34,667,508**	(95,575,684)
Abates	**183,710,236**	-
Saldo em 31 de Dezembro	**(226,901,127)**	(373,732,010)

(iv) Despesas com perdas de crédito

A tabela abaixo mostra os encargos de perda de crédito esperados sobre os empréstimos e adiantamentos registados na demonstração de resultados do ano:

31 de Dezembro de 2021	**Exposição ao incumprimento MZN**	**Estágio 1 MZN**	**Estágio 2 MZN**	**Estágio 3 MZN**	**Total MZN**
Empréstimos e adiantamentos					
NIRF 9 provisão - 72 meses	**1,922,607,567**	**36,220,862**	**2,126,464**	**7,426,294**	**45,773,619**
NIRF 9 provisão - 60 meses	**999,369,377**	**24,512,992**	**9,830,633**	**46,575,566**	**80,919,192**
NIRF 9 provisão - 48 meses	**138,357,146**	**2,843,525**	**1,108,831**	**3,181,775**	**7,134,131**
NIRF 9 provisão - 36 meses	**327,668,934**	**6,202,239**	**2,204,414**	**12,466,914**	**20,873,567**
NIRF 9 provisão - 24 meses	**130,597,073**	**2,622,317**	**681,831**	**6,827,773**	**10,131,921**
NIRF 9 provisão - 12 meses	**130,680,979**	**900,222**	**668,745**	**60,499,729**	**62,068,696**
Total perda por imparidade	**3,649,281,075**	**73,302,157**	**16,620,918**	**136,978,051**	**226,901,127**

31 de Dezembro de 2020	Exposição ao incumprimento MZN	Estágio 1 MZN	Estágio 2 MZN	Estágio 3 MZN	Total MZN
Empréstimos e adiantamentos					
NIRF 9 provisão - 72 meses	355,989,150	4,090,600	134,438	25,055,001	29,280,040
NIRF 9 provisão - 60 meses	1,277,782,851	34,026,242	18,733,015	112,463,981	165,223,238
NIRF 9 provisão - 48 meses	104,676,823	1,433,538	979,283	5,405,130	7,817,950
NIRF 9 provisão - 36 meses	384,332,220	11,713,382	4,449,318	23,792,521	39,955,220
NIRF 9 provisão - 24 meses	145,486,498	9,074,254	1,650,671	24,377,552	35,102,477
NIRF 9 provisão - 12 meses	431,034,643	12,894,089	21,998,965	61,460,031	96,353,086
Total perda por imparidade	2,699,302,185	73,232,105	47,945,690	252,554,215	373,732,010

(c) Gestão do Risco de Liquidez

O risco de liquidez é o risco de o Microbanco ser incapaz de cumprir as obrigações de fluxo de caixa à medida que estas se tornam devidas devido a uma incapacidade de gerar fluxos de caixa suficientes para liquidar activos ou para obter financiamento adequado. Se o microbanco for visto como ilíquido, não poderá obter fundos suficientes, quer aumentando o passivo, quer convertendo os activos rapidamente e a um custo razoável.

A abordagem do microbanco à gestão da liquidez é assegurar, na medida do possível, que terá sempre liquidez suficiente para satisfazer as suas responsabilidades quando devidas, tanto em condições normais como de stress, sem incorrer em perdas inaceitáveis ou riscos de danos à reputação do microbanco, bem como para cumprir os rácios do Banco de Moçambique.

O Tesouro recebe informações de outros departamentos do microbanco relativamente ao perfil de liquidez dos seus activos e passivos financeiros e detalhes de outros fluxos de caixa projectados resultantes de negócios futuros projectados. A Tesouraria mantém então uma carteira de activos líquidos a curto prazo, composta em grande parte por títulos de investimento líquidos a curto prazo, empréstimos e adiantamentos a microbancos e outros, para assegurar que seja mantida liquidez suficiente. Os requisitos de liquidez são satisfeitos através da Tesouraria para cobrir quaisquer flutuações a curto prazo e financiamento a longo prazo para fazer face a quaisquer requisitos estruturais de liquidez.

A posição de liquidez diária é controlada, e são realizados testes de esforço regulares sob uma variedade de cenários que cobrem tanto as condições normais como as mais severas do mercado. Todas as políticas e procedimentos de liquidez estão sujeitos a revisão e aprovação pelo Comité de Activos e Passivos (ALCO). Os relatórios diários cobrem a posição de liquidez das unidades operacionais. Um relatório sumário, incluindo quaisquer excepções e medidas correctivas tomadas, é submetido regularmente ao Comité de Activos e Passivos (ALCO).

O microbanco segue uma política e procedimentos abrangentes de gestão de risco de liquidez, tal como recomendado pelo Director Executivo e revisto e aprovado pelo Conselho de Administração. A política estipula a manutenção de vários rácios e preferências de financiamento.

A tabela abaixo apresenta os fluxos de caixa não descontados a receber e a pagar pelo microbanco ao abrigo dos activos e passivos financeiros por maturidades contratuais remanescentes na data do reporte:

Em 31 de Dezembro de 2021	**1 - 3 Meses**	**3 - 12 Meses**	**1 - 5 anos**	**> 5 ano**	**Total**
	MZN	**MZN**	**MZN**	**MZN**	**MZN**
Activos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	**581,869,771**	**-**	**-**	**-**	**581,869,771**
Saldos com Bancos	**345,702,534**	**-**	**-**	**-**	**345,702,534**
Activos financeiros detidos para negociação	**128,400,000**	**175,677,944**	**-**	**-**	**304,077,944**
Empréstimos e adiantamentos aos clientes	**529,056,417**	**1,666,527,714**	**3,385,961,069**	**1,058,112,834**	**6,639,658,033**
Outros créditos	**-**	**86,052,168**	**-**	**-**	**86,052,168**
Saldos interempresariais	**-**	**38,136,622**	**-**	**-**	**38,136,622**
Instrumentos do capital próprio	**-**	**-**	**-**	**6,327,551**	**6,327,551**
	1,585,028,722	**1,966,394,447**	**3,385,961,069**	**1,064,440,385**	**8,001,824,623**
Passivos financeiros					
Descoberto bancário	**(24,515,968)**	**-**	**-**	**-**	**(24,515,968)**
Outras contas a pagar	**-**	**(162,868,515)**	**-**	**-**	**(162,868,515)**
Depósitos de clientes	**(766,734,633)**	**(2,202,790,259)**	**(1,056,493,224)**	**-**	**(4,026,018,116)**
Saldos interempresariais	**-**	**(5,823,781)**	**-**	**-**	**(5,823,781)**
Títulos de Dívida	**(140,881,737)**	**(397,235,944)**	**(215,495,208)**	**-**	**(753,612,890)**
Outros empréstimos	**-**	**(150,336,417)**	**(147,472,428)**	**-**	**(297,808,845)**
	(932,132,339)	**(2,919,054,916)**	**(1,419,460,860)**	**-**	**(5,270,648,115)**
Diferença líquida de liquidez	**652,896,383**	**(952,660,469)**	**1,966,500,209**	**1,064,440,385**	**2,731,176,509**
Diferença cumulativa	**652,896,383**	**(299,764,085)**	**1,666,736,123**	**2,731,176,509**	**-**

A tabela abaixo apresenta os fluxos de caixa não descontados a receber e a pagar pelo microbanco ao abrigo dos activos e passivos financeiros por maturidades contratuais remanescentes na data do relato:

Em 31 de Dezembro de 2020	1 - 3 Meses	3 - 12 Meses	1 - 5 anos	> 5 ano	Total
	MZN	MZN	MZN	MZN	MZN
Activos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	742,096,384	-	-	-	742,096,384
Saldos com Bancos	-	418,713,014	-	-	418,713,014
Activos financeiros detidos para negociação	-	747,901,229	-	-	747,901,229
Empréstimos e adiantamentos aos clientes	349,056,417	1,099,527,714	2,233,961,069	698,112,834	4,380,658,033
Outros créditos	-	221,249,655	-	-	221,249,655
Instrumentos do capital próprio	-	-	-	6,327,551	6,327,551
	1,091,152,801	2,487,391,611	2,233,961,069	704,440,385	6,516,945,865
Passivos financeiros					
Outras contas a pagar	-	(174,700,666)	-	-	(174,700,666)
Depósitos de clientes	-	(3,297,835,622)	-	-	(3,297,835,622)
Títulos de Dívida	-	-	(535,239,591)	-	(535,239,591)
Outros empréstimos	-	-	(424,238,973)	-	(424,238,973)
	-	(3,472,536,287)	(959,478,565)	-	(4,432,014,852)
Diferença líquida de liquidez	1,091,152,801	(985,144,677)	1,274,482,504	704,440,385	2,084,931,013
Diferença cumulativa	1,091,152,801	106,008,124	1,380,490,628	2,084,931,013	-

(d) Gestão do risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que o justo valor ou futuros fluxos de caixa dos instrumentos financeiros variem devido a mudanças nas variáveis de mercado tais como taxas de câmbio, taxas de juro, preços e volatilidades de mercado.

Este risco é gerido através de limites de tolerância ao risco estabelecidos pelo Conselho de Administração e implementado e monitorizado pelo Comité Activo-Passivo, em conjunto com a Divisão de Gestão de Risco. O Comité do Activo-Passivo formula estratégias de balanço, incluindo decisões sobre a posição estrutural do microbanco. BASEL II e as técnicas tradicionais de gestão do risco de mercado, tais como a Análise de Diferenças, Testes de Risco, são utilizadas no processo de gestão do risco de mercado.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro surge da possibilidade de que alterações nas taxas de juro possam afectar os fluxos de caixa ou o justo valor dos instrumentos financeiros. É o risco de que o valor de um investimento mude devido a uma alteração no nível absoluto das taxas de juro, ou seja, no diferencial entre duas taxas, na forma da curva de rendimento ou em qualquer outra relação de taxa de juro. Nas microfinanças, o maior risco de taxa de juro ocorre tipicamente quando o custo dos fundos aumenta mais rapidamente do que a instituição pode ou está disposta a ajustar as suas taxas de empréstimo. O custo dos fundos pode por vezes exceder os juros ganhos em empréstimos e investimentos, resultando numa perda. A exposição ao risco das taxas de juro é grandemente diminuída porque as margens entre o custo dos fundos e as taxas de empréstimo dos clientes são suficientes para assegurar e manter tanto a sustentabilidade financeira como operacional.

O microbanco controla a sua exposição aos efeitos da flutuação das taxas de juro do mercado sobre o risco da sua posição financeira e fluxos de caixa. As margens financeiras podem aumentar em resultado de tais flutuações mas também podem reduzir ou criar perdas em caso de movimentos imprevistos. A gestão estabelece os limites do grau de desajustamento da taxa de juro. A estratégia dos microbancos para gerir o risco da taxa de juro baseia-se em parcerias estratégicas de longo prazo que contribuem com capital próprio e dívida, que são as principais fontes de fundos para as actividades de crédito a clientes. Por conseguinte, as perspectivas de maturidades de activos/passivos desajustados ou variações consideráveis no custo dos fundos são significativamente reduzidas.

As tabelas seguintes resumem a exposição do microbanco ao risco de taxa de juro com referência a 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020.

Em 31 de Dezembro de 2021	**Não sensível**	**3 meses**	**3 meses a 1 ano**	**1 a 5 anos**	**Mais de 5 anos**	**Saldo**
	MZN	**MZN**	**MZN**	**MZN**	**MZN**	**MZN**
Activos financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	**367,941,898**	**213,927,873**	**-**	**-**	**-**	**581,869,771**
Saldos com Bancos	**-**	**-**	**345,702,534**	**-**	**-**	**345,702,534**
Activos financeiros detidos para negociação	**-**	**-**	**304,077,944**	**-**	**-**	**304,077,944**
Empréstimos e adiantamentos aos clientes	**-**	**205,342,798**	**975,378,285**	**1,561,815,245**	**679,843,621**	**3,422,379,948**
Instrumentos do Capital Próprio	**6,327,551**	**-**	**-**	**-**	**-**	**6,327,551**
	374,269,449	**419,270,671**	**1,625,158,762**	**1,561,815,245**	**679,843,621**	**4,660,357,748**
Passivos financeiros						
Descoberto bancário	**-**	**24,515,968**	**-**	**-**	**-**	**24,515,968**
Depósitos de clientes	**-**	**733,717,352**	**1,940,784,369**	**782,854,666**	**-**	**3,457,356,387**
Títulos de Dívida	**-**	**140,881,737**	**397,235,944**	**215,495,208**	**-**	**753,612,890**
Outros empréstimos	**-**	**-**	**-**	**297,808,845**	**-**	**297,808,845**
	-	**899,115,058**	**2,338,020,313**	**1,296,158,719**	**-**	**4,533,294,090**
Diferença (Activos - Passivos)	***(374,269,449)***	***479,844,387***	***712,861,551***	***(265,656,526)***	***(679,843,621)***	***(127,063,658)***

As tabelas seguintes resumem a exposição do microbanco ao risco de taxa de juro com referência a 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020.

Em 31 de Dezembro de 2021	Não sensível	3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Saldo
	MZN	MZN	MZN	MZN	MZN	MZN
Activos financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	742,096,384	-	-	-	-	742,096,384
Saldos com Bancos	-	-	418,713,014	-	-	418,713,014
Activos financeiros detidos para negociação	-	-	747,901,229	-	-	747,901,229
Empréstimos e adiantamentos aos clientes	-	139,534,211	697,671,052	1,117,139,168	371,225,744	2,325,570,175
Instrumentos do Capital Próprio	6,327,551	-	-	-	-	6,327,551
	748,423,935	139,534,211	1,864,285,294	1,117,139,168	371,225,744	4,240,608,352
Passivos financeiros						
Depósitos de clientes	-	1,426,345,432	1,871,490,190	-	-	3,297,835,622
Títulos de Dívida	260,000,000	-	10,000,000	265,239,591	-	535,239,591
Outros empréstimos	107,055,000	-	60,113,630	257,070,343	-	424,238,973
	367,055,000	1,426,345,432	1,941,603,820	522,309,934	-	4,257,314,186
Diferença (Activos - Passivos)	*381,368,935*	*(1,286,811,221)*	*(77,318,526)*	*594,829,234*	*371,225,744*	*(16,705,834)*

A análise da lacuna de maturidade mostra o desajuste antes de serem feitos quaisquer ajustamentos para os pressupostos de comportamento do produto e do cliente. O Comité de Activos e Passivos do microbanco (ALCO) gere este desajuste, estabelecendo orientações e limites para os défices de liquidez previstos e monitoriza diariamente estes limites máximos. O comité revê os pressupostos de comportamento do produto e do cliente quando há indicação de que existe uma mudança numa de mais variáveis. Ao Comité de Activos e Passivos são atribuídos os papéis de assegurar um balanço estruturalmente sólido, identificação e gestão de discrepâncias estruturais de liquidez; determinação e aplicação de um perfil comportamental; gestão de fluxos de caixa a longo prazo; preservação de uma base de financiamento diversificada; relatórios sobre requisitos de financiamento a longo prazo; avaliação de exposições de liquidez em moeda estrangeira e estabelecimento de risco de liquidez. O controlo e a elaboração de relatórios assumem a forma de mensuração e projecção dos fluxos de caixa para o dia, semana e mês seguintes, respectivamente, uma vez que são os principais períodos de gestão de liquidez. O ponto de partida para estas projecções é uma análise da maturidade contratual dos passivos financeiros e a data prevista de cobrança dos activos financeiros.

A correspondência e o desajuste controlado dos vencimentos e das taxas de juro dos activos e passivos é fundamental para a gestão do microbanco. Não é habitual que o microbanco seja completamente compatível, uma vez que o negócio transaccionado é frequentemente de termos incertos e de diferentes tipos. Uma posição inigualável aumenta potencialmente a rentabilidade, mas pode também aumentar o risco de perda.

Análise de sensibilidade

O microbanco realizou uma análise sobre o impacto de uma alteração da taxa de juro nos activos e passivos remunerados:

	2021	2020
Mudança nas curvas de rendimento de +100 pontos de base	**(1,270,637)**	(167,058)
Percentagem do capital social (+100 pontos de base)	**-0.30%**	-0.06%
Mudança nas curvas de rendimento de -100 pontos de base	**1,270,637**	167,058
Percentagem do capital social (-100 pontos base)	**0.30%**	0.06%

Risco cambial

O risco cambial surge quando o microbanco realiza transacções denominadas numa moeda que não a sua moeda funcional. A exposição do microbanco a moeda estrangeira deve-se em grande parte a empréstimos a longo prazo de accionistas que são denominados em dólares norte-americanos.

Relativamente a outros activos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras, a política do Grupo é assegurar que a sua exposição líquida seja mantida a um nível aceitável através da compra ou venda de moedas estrangeiras a taxas à vista quando necessário para resolver desequilíbrios de curto prazo.

As tabelas seguintes demonstram a sensibilidade a uma variação razoavelmente possível da taxa de câmbio do dólar norte-americano (USD), com todas as outras variáveis mantidas constantes. O impacto no lucro do microbanco antes de impostos deve-se a alterações no justo valor dos activos e passivos monetários:

31 de Dezembro de 2021	**Taxa**	**Mudança de parâmetro**	**USD - exposição**	**% alteração**	**Impacto nos lucros antes de impostos (MZN)**	**Impacto no capital próprio (MZN)**
USD - activos	**63.83**	**54.46**	**90,030,783**	**-14.7%**	**(843,448,477)**	**(843,448,477)**
	63.83	**73.20**	**90,030,783**	**14.7%**	**843,448,477**	**843,448,477**
USD - passivos	**63.83**	**54.46**	**(947,556)**	**-14.7%**	**8,877,130**	**8,877,130**
	63.83	**73.20**	**(947,556)**	**14.7%**	**(8,877,130)**	**(8,877,130)**

O parâmetro mudança percentual baseia-se no movimento entre a taxa de fecho em 31 de Dezembro de 2020, e 31 de Dezembro de 2021.

31 - Dez-20	Taxa	Mudança de parâmetro	USD - exposição	% alteração	Impacto nos lucros antes de impostos (MZN)	Impacto no capital próprio (MZN)
USD - activos	74.81	91.08	61,033	21.8%	993,132	993,132
	74.81	58.54	61,033	-21.8%	(993,132)	(993,132)
USD - passivos	74.81	91.08	(326,371)	21.8%	(5,310,718)	(5,310,718)
	74.81	58.54	(326,371)	-21.8%	5,310,718	5,310,718

O parâmetro mudança percentual baseia-se no movimento entre a taxa de fecho em 31 de Dezembro de 2020, e 31 de Dezembro de 2021.

O Microbanco revê a sua exposição em moeda estrangeira, incluindo compromissos numa base contínua. As taxas aplicadas durante o ano foram de 1USD/MZN63,83 (2020: MZN74,90); e 1EUR/MZN72,19 (2020: MZN90,90)

As taxas de câmbio utilizadas para a conversão dos saldos finais denominados em moeda estrangeira foram as seguintes:

	2021	2020
USD	**63.83**	74.81
EUR	**72.19**	90.90

8. Gestão de capital

Para efeitos de gestão do capital do microbanco, o capital inclui o capital emitido, o prémio de emissão e todas as outras reservas de acções atribuíveis aos detentores de acções do microbanco. Os principais objectivos da gestão do capital do microbanco são maximizar o valor accionista e cumprir os requisitos regulamentares locais do sector Microbanco. O microbanco gere a sua estrutura de capital e faz ajustamentos à luz de alterações nas condições económicas e requisitos de pactos financeiros. Para manter ou ajustar a estrutura de capital, o microbanco pode ajustar o pagamento de dividendos aos accionistas, devolver capital aos accionistas ou emitir novas acções. O Microbanco controla o capital utilizando um rácio de adequação de capital regulamentar ou de solvabilidade, que é "capital regulamentar" dividido pelo total dos "activos ponderados pelo risco". A política do microbanco consiste em manter o rácio de solvabilidade acima do requisito regulamentar mínimo de 8%. Além disso, o microbanco visa também salvaguardar a sua capacidade de continuar como uma empresa em funcionamento, de proporcionar retornos aos accionistas e benefícios para outros interessados e de manter uma estrutura de capital óptima para reduzir o custo do capital.

Para manter ou ajustar a estrutura de capital, o microbanco pode emitir novas acções ou vender activos para reduzir a dívida. Consistente com outros no sector, o microbanco controla o capital com base nos rácios de adequação de capital.

Os principais objectivos do microbanco na gestão do capital:

- para cumprir os requisitos de capital estabelecidos pelo Banco Central, que é o regulador da instituição financeira;
- apoiar o desenvolvimento dos negócios do microbanco, mantendo uma base de capital forte e sustentável;
- manter uma forte base de capital para apoiar o desenvolvimento do seu negócio; e
- para salvaguardar a capacidade do microbanco de continuar como uma empresa em actividade, de modo a poder continuar a proporcionar retornos aos accionistas e benefícios para outras partes interessadas.

A adequação de capital e a utilização de capital regulamentar são monitorizadas regularmente pela direcção do microbanco, utilizando técnicas baseadas nas orientações estabelecidas pelo Banco de Moçambique para fins de supervisão. A informação requerida é arquivada mensalmente junto do regulador. O Banco Central requer que cada microbanco o faça:

- possua o nível mínimo de capital de 5 000 000,00; e
- mantenha um rácio de capital regulamentar total para os activos ponderados pelo risco (o rácio de adequação de capital) igual ou superior a um mínimo de 8%.

O capital regulamentar do microbanco, gerido pelo seu departamento de Gestão de Risco, está dividido em dois níveis:

- **Capital de nível 1:** capital social, lucros acumulados e reservas criadas para dotações de lucros acumulados. O valor contabilístico dos activos intangíveis é deduzido ao chegar ao capital de nível 1.
- **Capital de nível 2:** capital de empréstimo subordinado qualificado, indemnizações colectivas por imparidade e ganhos não realizados resultantes da avaliação justa de instrumentos de capital detido para negociação.

Os investimentos em associados são deduzidos do capital de nível 1 e de nível 2 para chegar ao capital regulamentar.

O risco ponderado dos activos é mensurado de acordo com uma classificação hierárquica de cinco níveis de ponderação, classificados de acordo com a natureza de cada activo e contraparte, reflectindo uma estimativa do risco de crédito, risco de mercado e outros riscos associados. O mesmo tratamento é adoptado para as contas extrapatrimoniais, com ligeiros ajustamentos, de modo a reflectir potenciais perdas, tendo em conta a natureza da contingência.

A tabela abaixo apresenta a estrutura de capital do microbanco, com base nos requisitos do Banco de Moçambique:

		2021 MZN	2020 MZN
A. Fundos próprios			
(a) Capital		**570,359,584**	570,359,584
(b) Prémios de emissão		**143,345,572**	1,791,130
(c) Reservas		**25,205,754**	25,205,754
(d) Resultados transitados		**(379,949,637)**	(379,949,637)
Fundos próprios principais de nivel 1 (Common Equity Tier 1 Capital)	**(A1)**	**358,961,274**	217,406,831
Activos intangíveis		**(122,632,489)**	(133,379,000)
Diferença entre a IFRS 9 e imparidades prudenciais		**(9,877,368)**	(102,385,374)
Fundos próprios de nivel 1 (Tier 1 Capital)	**(A2)**	**226,451,416**	(18,357,543)
Provisões para riscos gerais crédito		**397,524**	292,291
Fundos próprios Totais	**(A3)**	**226,848,940**	(18,065,252)
B. Activos ponderados pelo risco		**3,263,257,589**	2,405,461,655
C. Rácio de adequação de capital			
Capital social de nível I	**(A1/B)**	**11.00%**	9.04%
Capital de Nível I	**(A2/B)**	**6.94%**	-0.76%
Rácio de Fundos próprios Totais	**(A3/B)**	**6.95%**	-0.75%

Risco de solvência

O capital e as reservas não afectadas são evidência do empenho dos accionistas em assegurar a continuidade das operações e a solvência do microbanco. O risco de solvência é mensurado pelo rácio de adequação de capital que exige a detenção de capital em relação às classificações de activos ponderados pelo risco. O microbanco e os seus accionistas estão empenhados em deter capital suficiente para manter o rácio de adequação de capital acima dos requisitos mínimos do Banco Central de Moçambique de 8%. O rácio de adequação de capital do microbanco em 31 de Dezembro de 2021 era de 6,95% (2020: -0,75%) excluindo os lucros do exercício corrente que ainda serão aprovados pelo Banco Central para inclusão no capital regulatório. Após tal inclusão o índice de adequação de capital será de 8,14%.

	2021 MZN	2020 MZN
9. Caixa e equivalentes de caixa		
Caixa	**25,636,898**	50,025,969
Disponibilidade em outras instituições de crédito	**199,392,414**	65,250,370
Depositos a Ordem no Banco de Moçambique	**14,535,458**	299,477,911
	239,564,770	414,754,250
Saldo mínimo de reservas obrigatorias no Banco de Moçambique	**342,305,000**	327,342,134
Caixa e equivalentes de caixa por demonstração da posição financeira	**581,869,770**	742,096,384
Descoberto bancário	**(24,515,968)**	-
Caixa e equivalentes de caixa	**557,353,802**	742,096,384
10. Disponibilidade e aplicações em instituições de crédito		
Saldos com Mozabanco	**180,091,233**	418,713,014
Saldos com o Banco BIG	**115,398,219**	-
Saldos com o United Bank for Africa Moçambique (UBA)	**50,213,082**	-
	345,702,534	418,713,014

O saldo no Mozabanco foi investido em 28 de Dezembro de 2021 a uma taxa de juro anual de 9,25% e tem uma duração de 30 dias.

O saldo no Banco BIG foi investido em 03 de Dezembro de 2021 a uma taxa de juro anual de 9,50% e tem um prazo de 30 dias.

O saldo no United Bank for Africa Mozambique (UBA) foi investido em 14 de Dezembro de 2021 a uma taxa de juro anual de 9,15% e tem um prazo de 30 dias.

11. Activos financeiros ao custo amortizado		
Bilhetes do Tesouro	**304,077,944**	677,450,053
Obrigações governamentais	**-**	70,451,176
	304,077,944	747,901,229
Em 31 de Dezembro de 2021, os prazos de vencimento dos títulos do tesouro são os seguintes:		
No prazo de um ano	**304,077,944**	583,626,819
Após um ano	**-**	164,274,410
	304,077,944	747,901,229

Os Bilhetes do Tesouro foram adquiridos no mercado primário, emitidos pelo Banco de Moçambique. Os bilhetes ganham juros às taxas de mercado, são de 365 dias de prazo e são negociáveis no mercado secundário.

As obrigações governamentais foram adquiridas no mercado secundário a 22 de Julho de 2020. São obrigações a 5 anos com uma taxa de cupão de 14,9375% a pagar semestralmente e têm uma data de vencimento de 24 de Julho de 2024. Em Dezembro de 2021, as obrigações foram vendidas no mercado secundário com um prejuízo comercial de 1,9 milhões de MZN.

12. Empréstimos e adiantamentos aos clientes

A discriminação de empréstimos e adiantamentos a clientes por carteira de produtos:

Empréstimos por produto	2021 MZN	2020 MZN
Payroll		
Crédito Payroll	**3,376,882,884**	2,201,433,162
	3,376,882,884	2,201,433,162
Não payroll		
Empréstimos individuais	**97,228,771**	284,105,150
Empréstimos às PME	**126,184,205**	154,120,126
Empréstimos de empregados	**41,030,848**	47,132,036
Grupo Empréstimos agrícolas	**7,954,367**	12,511,711
	272,398,191	497,869,023
Crédito bruto	**3,649,281,075**	2,699,302,185
Menos: Provisão para perdas por imparidade	**(226,901,127)**	(373,732,010)
Empréstimos e adiantamentos líquidos aos clientes	**3,422,379,948**	2,325,570,175

Os clientes do Microbanco celebraram um acordo com uma companhia de seguros, Sanlam, para a qual cada empréstimo é segurado para determinadas situações. Por essa razão, o MicroBanco paga a apólice de seguro em nome do cliente e tem um crédito a receber do mesmo. O prémio do seguro refere-se aos pagamentos devidos pelos clientes em relação aos pagamentos efectuados pelo MicroBanco em nome desses clientes para o seguro de empréstimo. A apólice Sanlam é tida em conta no modelo de perda de crédito esperada.

Durante 2020, o MicroBanco corrigiu o modelo de perda de crédito esperado, provocando uma reexpressão sobre os números de 2018 e 2019.

Provisão para perdas		
Saldo em 1 de Janeiro	**(373,732,010)**	(253,071,104)
Provisão para perdas em empréstimos	**34,667,508**	(95,575,684)
Perdas por imparidade em empréstimos e adiantamentos	**(71,546,861)**	(25,085,222)
Montantes abatidos (written off)	**183,710,236**	-
Saldo em 31 de Dezembro	**(226,901,127)**	(373,732,010)

Durante 2021, um total de MZN 183.710.236 (2020: nulo) empréstimos foram abatidos. Para mais pormenores sobre empréstimos e adiantamentos, consultar a nota 7.

	2021 MZN	2020 MZN

12. Empréstimos e adiantamentos aos clientes (continuação)

Em 31 de Dezembro, os prazos de vencimento dos empréstimos e adiantamentos baseados em cobranças contratuais previstas foram os seguintes:

Até 1 mês	**277,212,777**	38,759,503
De 1 mês a 3 meses	**205,342,798**	100,774,708
De 3 meses a 1 ano	**975,378,284**	697,671,052
De 1 ano a 5 anos	**1,561,815,245**	1,117,139,168
Acima de 5 anos	**402,630,844**	371,225,744
	3,422,379,948	2,325,570,175

13. Outros activos

Sector público	**22,343,367**	7,508,023
Despesas com encargos diferidos	**157,370**	422,144
Devedores diversos	**63,551,431**	213,319,488
	86,052,168	221,249,655

Outros devedores incluem montantes relacionados com adiantamentos feitos a empregados e a fornecedores, tanto residentes como não residentes. O aumento no sector público está relacionado com a retenção na fonte de impostos sobre os depósitos nos bancos, bem como com os pagamentos por conta efectuados durante o ano. A perda de crédito estimada para estes créditos é considerada irrelevante, uma vez que todos os saldos se encontram dentro da fase 1. Os administradores acreditam que não há necessidade de mais provisões para além da provisão para perdas de crédito.

Está incluída em outras contas a receber em 2020 a quantia MZN38.136.622 devida pela Xtenda Finanças Moçambique (Mcb), S.A., uma subsidiária da Xtenda Financial Holdings Limited. A Mybucks concedeu um empréstimo de capital de exploração à Xtenda Finanças Moçambique (Mcb), S.A., que não tinha garantia, tinha um prazo de 12 meses e estava a acumular juros de 30% ao ano. Como parte da reestruturação iminente resultante da aquisição da MyBucks pela *Xtenda Financial Holdings Limited*, o empréstimo foi convertido em saldo a receber sem juros e sem prazos de reembolso fixos, durante o ano de 2020. Em 2021, o saldo foi reclassificado como saldo interempresarial, na sequência da aquisição bem sucedida da MyBucks Mozambique Mcb, S.A. pela Xtenda Financial Holdings Limited.

Avaliação da imparidade

É realizada uma análise de imparidade em cada data de relato, utilizando uma matriz de provisões para mensurar as perdas de crédito esperadas. As taxas de provisão baseiam-se em dias vencidos para agrupamentos de vários segmentos de clientes com padrões de perdas semelhantes (ou seja, por região geográfica, tipo de produto, tipo de cliente e classificação, e cobertura por cartas de crédito ou outras formas de seguro de crédito). O cálculo reflecte o resultado ponderado pela probabilidade, o valor do dinheiro no tempo e informações razoáveis e suportáveis disponíveis na data do relatório sobre eventos passados, condições actuais, e previsões de condições económicas futuras. Geralmente, as contas a receber são abatidas se vencidas há mais de um ano e não estão sujeitas a actividade de execução. A exposição máxima ao risco de crédito na data do reporte é a quantia escriturada de cada classe de activos financeiros. O microbanco não detém garantias como garantia. Apresentam-se a seguir as informações sobre a exposição ao risco de crédito dos créditos comerciais e activos contratuais do Grupo, utilizando uma matriz de provisões:

31 de Dezembro de 2021	**Corrente MZN**	**<30 Dias MZN**	**30-60 Dias MZN**	**60-90 Dias MZN**	**+90 Dias MZN**	**Total MZN**
Taxa de perdas esperadas	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**
Estimativa do montante bruto escriturado dado incumprimento	**10,139,915**	**22,343,367**	**16,291,519**	**23,599,542**	**13,677,826**	**86,052,168**
Perda de crédito esperada	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

31 de Dezembro de 2020	Corrente MZN	<30 Dias MZN	30-60 Dias MZN	60-90 Dias MZN	+90 Dias MZN	Total MZN
Taxa de perdas esperadas	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Estimativa do montante bruto escriturado dado incumprimento	26,070,845	57,447,272	41,887,299	60,677,035	35,167,204	221,249,655
Perda de crédito esperada	-	-	-	-	-	-

Após a data do relato, foram efectuados os pagamentos de MZN 5.982.281 (2020: MZN 6.821.006), relativos a estes saldos.

	2021 MZN	2020 MZN

14. Instrumentos do Capital Próprio

SIMO - Sociedade Interbancária de Moçambique	**6,327,551**	6,327,551
	6,327,551	6,327,551

O montante representa a participação que o microbanco tem na sociedade interbancária (SIMO) de 0,50%, com um número de 63.275 acções.

15. Saldos intragrupos

(a) Saldos intragrupos devidos pelas empresas do Grupo

Xtenda Finanças Moçambique (MCB), S.A.	**38,136,622**	-
Saldo em 1 de Janeiro	**-**	-
Transferência de outros créditos (nota 13)	**38,136,622**	-
Saldo em 31 de Dezembro	**38,136,622**	-

O saldo entre empresas devido pela Xtenda Financas Moçambique (MCB), S.A. não vence juros e não tem prazos de reembolso fixos. Resultou da reclassificação de um empréstimo a prazo para um saldo inter-empresas, na sequência da aquisição bem sucedida da MyBucks Mozambique Mcb, S.A. pela Xtenda Financial Holdings Limited, que é também accionista maioritária da Xtenda Financas Mozambique (MCB), S.A.

(b) Saldos intragrupos devido a empresas do Grupo

Xtenda Financial Holdings Limited	**5,823,781**	-
Saldo em 1 de Janeiro	**-**	-
Levantamentos de fundos	**5,823,781**	-
Saldo em 31 de Dezembro	**5,823,781**	-

Natureza das transacções com partes relacionadas

Durante o ano, o Banco teve algumas das suas despesas pagas pela Xtenda Finanças Moçambique (MCB), S.A., e vice versa. Uma parte significativa destas despesas estava relacionada com as taxas de consulta. As quantias devidas a/de empresas do grupo são pagáveis a pedido e não vencem juros.

Os acréscimos consistem principalmente em acréscimos baseados em salários, honorários de auditoria e credores diversos que se espera sejam pagos dentro de um período de 12 meses. Não existem incertezas materiais relacionadas com o calendário e quantum dos fluxos de caixa decorrentes dos acréscimos.

	2021 MZN	2020 MZN

16. Activos intangíveis

	2021 MZN	2020 MZN
Custo		
Saldo em 1 de Janeiro	**148,654,484**	75,149,490
Aquisições	**1,152,946**	73,504,994
Saldo em 31 de Dezembro	**149,807,430**	148,654,484
Amortização		
Saldo em 1 de Janeiro	**(15,275,484)**	(9,011,207)
Depreciação do ano	**(11,899,457)**	(6,264,277)
Saldo em 31 de Dezembro	**(27,174,941)**	(15,275,484)
Quantia escriturada	**122,632,489**	133,379,000

O sistema usado pelo microbanco foi melhorado e as adições durante o ano referem-se aos custos incorridos durante o período abrangido pelo relatório para melhorar o software. Os custos foram capitalizados e a amortização foi iniciada imediatamente quando o processo de actualização foi finalizado. Os custos são amortizados ao longo da vida útil restante do software.

17. (a) Activos de direito de uso

Custo		
Saldo em 1 de Janeiro	**56,503,130**	68,440,071
Adições	**9,641,026**	-
Ajustamentos	**(844,073)**	(11,936,941)
Saldo em 31 de Dezembro	**65,300,083**	56,503,130
Depreciação acumulada		
Saldo em 1 de Janeiro	**(23,033,017)**	(14,553,926)
Depreciação do ano	**(10,098,850)**	(11,578,842)
Ajustamentos	**-**	3,099,751
Saldo em 31 de Dezembro	**(33,131,867)**	(23,033,017)
Quantia escriturada	**32,168,216**	33,470,113

17. (b) Passivos de locação

Saldo em 1 de Janeiro	**37,022,994**	57,355,480
Adições	**9,641,026**	-
Ajustamentos	**(1,098,989)**	(12,078,603)
Pagamentos	**(11,258,852)**	(8,253,883)
Saldo em 31 de Dezembro	**34,306,179**	37,022,994

	2021 MZN	2020 MZN

17. (c) A análise da maturidade das locações é a seguinte:

Apresentam-se a seguir os montantes escriturados dos passivos de locação e os movimentos durante o ano:

Saldo em 1 de Janeiro	**37,022,994**	57,355,480
Adições	**9,641,026**	-
Pagamentos	**(11,258,852)**	(8,253,883)
Ajustamentos	**(1,098,989)**	(12,078,603)
Saldo em 31 de Dezembro	**34,306,179**	37,022,994

Os pagamentos associados às locações de curto prazo de sucursais a retalho e todas as locações de activos de baixo valor são reconhecidos linearmente como uma despesa nos lucros ou prejuízos. As locações de curto prazo são locações com um prazo de locação igual ou inferior a 12 meses.

Dentro de 1 ano	**2,125,412**	13,886,948
Entre 1 e 2 anos	**10,105,019**	12,031,336
Entre 2 e 3 anos	**9,557,653**	7,736,199
Entre 3 e 4 anos	**10,911,898**	2,578,733
Entre 4 e 5 anos	**1,606,197**	789,778
	34,306,179	37,022,994

17. (d) Seguem-se os montantes reconhecidos nos lucros ou prejuízos:

Despesas de depreciação	**10,098,850**	11,578,842
Montantes reconhecidos nos lucros ou prejuízos	**10,098,850**	11,578,842

31 de Dezembro de 2021	**Fixa MZN**	**Variável MZN**	**Total MZN**
Renda fixa	**11,258,852**	**-**	**11,258,852**
	11,258,852	**-**	**11,258,852**

31 de Dezembro de 2020	Fixa MZN	Variável MZN	Total MZN
Renda fixa	8,253,883	-	8,253,883
	8,253,883	-	8,253,883

	2021 MZN	2020 MZN
18. Outras contas a pagar		
Acréscimos estatutários	**35,288,566**	31,262,000
Sector público	**15,667,584**	17,493,630
Outros acréscimos	**111,912,365**	125,945,036
	162,868,515	174,700,666

Em 2020, está incluído em outras contas de regularização do activo um saldo de 72.290.000 relativo à Xtenda Financial Holdings Limited (XFHL), então um potencial accionista. O saldo acumulado dos serviços de gestão que foram prestados pela XFHL à MyBucks e foi reembolsado durante 2021.

Os acréscimos consistem principalmente em acréscimos baseados em salários, honorários de auditoria e credores diversos que se espera sejam pagos dentro de um período de 12 meses. Não existem incertezas materiais relacionadas com o calendário e quantum dos fluxos de caixa decorrentes dos acréscimos.

19. Depósitos de clientes		
Depósitos correntes	**252,179,273**	747,044,450
Depósitos a prazo	**3,129,785,088**	2,490,706,222
	3,381,964,361	3,237,750,672
Juros acumulados	**75,392,026**	60,084,950
Saldo em 31 de Dezembro	**3,457,356,387**	3,297,835,622

Em 31 de Dezembro, os prazos de vencimento dos depósitos dos clientes com base nos termos contratuais de reembolso foram os seguintes:

Até 1 mês	**252,179,273**	1,107,265,640
De 1 mês a 3 meses	**514,555,360**	319,079,791
De 3 meses a 1 ano	**1,634,128,530**	1,871,490,191
De 1 ano a 5 anos	**1,056,493,224**	-
Acima de 5 anos	**-**	-
	3,457,356,387	3,297,835,622

20. Títulos de dívida		
(a) Série de Obrigações Empresariais Cotadas 2 (2018)	**273,585,112**	182,139,069
(b) Série de Obrigações Empresariais Cotadas 3 (2018)	**40,628,611**	40,525,278
(c) Série de Obrigações Empresariais Cotadas 4 (2018)	**10,000,000**	10,000,000
(d) Série de Obrigações Empresariais Cotadas 1 (2019)	**84,571,111**	84,608,889
(e) Série de Obrigações Empresariais Cotadas 2 (2019)	**83,022,222**	82,555,000
(f) Série de Obrigações Empresariais Cotadas 1 (2020)	**130,881,737**	130,601,801
(g) Papel Comercial 2021	**130,924,097**	4,809,555
	753,612,890	535,239,591

	2021 MZN	2020 MZN
20. Títulos de dívida (continuação)		
Reconciliação dos Títulos de Dívida:		
Saldo em 1 de Janeiro	**535,239,591**	644,788,646
Taxa de juros para o ano	**143,918,614**	95,469,605
Levantamentos de fundos	**295,000,000**	4,809,555
Reembolsos	**(220,545,315)**	(209,828,215)
Saldo em 31 de Dezembro	**753,612,890**	535,239,591

Em 31 de Dezembro, os prazos de vencimento dos títulos de dívida baseados em condições de reembolso contratuais eram os seguintes:

Até 1 mês	**140,881,737**	-
De 3 meses a 1 ano	**397,235,944**	192,139,069
De 1 ano a 5 anos	**215,495,209**	343,100,522
	753,612,890	535,239,591

(a) Série de Obrigações Empresariais Cotadas 2 (2018)		
Saldo em 1 de Janeiro	**182,139,069**	180,000,000
Taxa de juros do ano	**42,314,793**	38,700,000
Levantamentos de fundos	**70,000,000**	-
Reembolsos	**(20,868,750)**	(36,560,931)
Saldo em 31 de Dezembro	**273,585,112**	182,139,069

As obrigações foram emitidas em 29 de Junho de 2018 com um valor nominal de MT100 cada uma por um período de três anos. No final do ano, o valor nominal da obrigação era de MT 100. A taxa do cupão foi fixada em 21,50%. Os juros são pagos de seis em seis meses. Em Junho de 2021 as Obrigações venceram e foram renovadas por 1 ano e convertidas em papel comercial com um aumento de MZN 70 milhões e todas as condições permaneceram as mesmas excepto a taxa de juro que foi alterada para 18,90%.

	2021 MZN	2020 MZN
20. Títulos de dívida (continuação)		
(b) Série de Obrigações Empresariais Cotadas 3 (2018)		
Saldo em 1 de Janeiro	**40,525,278**	40,000,000
Taxa de juros do ano	**6,803,333**	6,733,611
Reembolsos	**(6,700,000)**	(6,208,333)
Saldo em 31 de Dezembro	**40,628,611**	40,525,278

As obrigações foram emitidas em 30 de Novembro de 2018 com um valor nominal de MT100 cada uma por um período de quatro anos. No final do ano, o valor nominal de cada obrigação era de MT 100. A taxa do cupão foi indexada com a taxa de juro MIMO, e foi acrescentada uma margem que é reposta de seis em seis meses após o pagamento do cupão do semestre anterior. Os juros são pagos de seis em seis meses.

(c) Série de Obrigações Empresariais Cotadas 4 (2018)		
Saldo em 1 de Janeiro	**10,000,000**	10,000,000
Taxa de juros do ano	**1,575,000**	1,578,472
Reembolsos	**(1,575,000)**	(1,578,472)
Saldo em 31 de Dezembro	**10,000,000**	10,000,000

As obrigações foram emitidas em 30 de Novembro de 2018 com um valor nominal de MT100 cada uma por um período de três anos. No final do ano, o valor nominal de cada obrigação era de MT 100. A taxa do cupão foi indexada com a taxa de juro MIMO, e foi acrescentada uma margem que é reposta de seis em seis meses após o pagamento do cupão do semestre anterior. Os juros são pagos de seis em seis meses.

(d) Série de Obrigações Empresariais Cotadas 1 (2019)		
Saldo em 1 de Janeiro	**84,608,889**	80,000,000
Taxa de juros do ano	**13,562,222**	13,637,778
Reembolsos	**(13,600,000)**	(9,028,889)
Saldo em 31 de Dezembro	**84,571,111**	84,608,889

As obrigações foram emitidas em 01 de Março de 2019 com um valor nominal de MT100 cada uma, por um período de cinco anos. No final do ano, o valor nominal da obrigação era de MT100. A taxa do cupão foi fixada em 17,00%. Os juros são pagos de seis em seis meses.

	2021 MZN	2020 MZN
20. Títulos de dívida (continuação)		
(e) Série de Obrigações Empresariais Cotadas 2 (2019)		
Saldo em 1 de Janeiro	**82,555,000**	80,000,000
Taxa de juros do ano	**16,267,222**	15,788,333
Reembolsos	**(15,800,000)**	(13,233,333)
Saldo em 31 de Dezembro	**83,022,222**	82,555,000

As obrigações foram emitidas em 01 de Maio de 2019 com um valor nominal de MT100 cada uma por um período de três anos. No final do ano, o valor nominal de cada obrigação era de MT100. A taxa do cupão foi indexada com a taxa de juro MIMO, e foi acrescentada uma margem que é reposta de seis em seis meses após o pagamento do cupão do semestre anterior. Os juros são pagos de seis em seis meses.

(f) Série de Obrigações Empresariais Cotadas 1 (2020)		
Saldo em 1 de Janeiro	**130,601,801**	128,788,647
Taxa de juros do ano	**22,495,977**	10,464,077
Reembolsos	**(22,216,041)**	(8,650,923)
Saldo em 31 de Dezembro	**130,881,737**	130,601,801

As obrigações foram emitidas em 30 de Maio de 2020 com um valor nominal de MT100 cada uma, por um período de Quatro anos. No final do ano, o valor nominal de cada obrigação era de MT100. A taxa do cupão foi indexada com a taxa de juro MIMO, e foi acrescentada uma margem que é reposta de seis em seis meses após o pagamento do cupão do semestre anterior. Os juros são pagos de seis em seis meses.

(g) Papel Comercial 2021		
Saldo em 1 de Janeiro	**4,809,555**	-
Taxa de juros do ano	**40,900,066**	-
Levantamentos de fundos	**225,000,000**	4,809,555
Reembolsos	**(139,785,524)**	-
Saldo em 31 de Dezembro	**130,924,097**	4,809,555

O papel comercial foi emitido em Janeiro de 2021 com um teor de 1 ano a uma taxa de juro fixa de 20,5% . Os juros são pagos mensalmente.

	2021 MZN	2020 MZN
21. Outros empréstimos		
(a) Empréstimos bancários	**168,539,917**	267,183,973
(b) Empréstimos de outras instituições financeiras	**129,268,928**	157,055,000
	297,808,845	424,238,973
Reconciliação de Outros empréstimos		
Saldo em 1 de Janeiro	**424,238,973**	477,055,000
Taxa de juros do ano	**63,052,124**	39,995,021
Reembolsos	**(189,482,252)**	(92,811,048)
Saldo em 31 de Dezembro	**297,808,845**	424,238,973

Em 31 de Dezembro, os prazos de vencimento de Outros empréstimos baseados em condições contratuais de reembolso eram os seguintes:

Até 1 mês	**-**	-
De 1 mês a 3 meses	**-**	-
De 3 meses a 1 ano	**-**	-
De 1 ano a 5 anos	**297,808,845**	424,238,973
Acima de 5 anos	**-**	-
	297,808,845	424,238,973

(a) Empréstimos bancários		
Saldo em 1 de Janeiro	**267,183,973**	320,000,000
Taxa de juros por ano	**39,251,426**	13,651,687
Reembolsos	**(137,895,482)**	(66,467,714)
Saldo em 31 de Dezembro	**168,539,917**	267,183,973

O empréstimo foi contraído em 29 de Outubro de 2020 por uma duração de três anos a uma taxa variável, taxa Prime mais indexação. Os juros e os reembolsos de capital são pagos trimestralmente.

	2021 MZN	2020 MZN
21. Outros empréstimos		
(b) Empréstimos de outras instituições financeiras		
Saldo em 1 de Janeiro	**157,055,000**	157,055,000
Taxa de juros do ano	**23,800,698**	26,343,334
Reembolsos	**(51,586,770)**	(26,343,334)
Saldo em 31 de Dezembro	**129,268,928**	157,055,000

O empréstimo foi contraído em 18 de Janeiro de 2018 por um período de cinco anos a uma taxa fixa de 15%, e o pagamento dos juros e do capital é efectuado semestralmente.

22. (a) Capital social autorizado	**570,359,584**	570,359,584
Emitido e totalmente pago		
Saldo em 1 de Janeiro	**570,359,584**	570,359,584
Emissão de acções de MZN 1 cada	**-**	-
Saldo em 31 de Dezembro	**570,359,584**	570,359,584

Os titulares de acções ordinárias têm direito a receber um dividendo, conforme declarado de tempos a tempos, e têm direito a um voto por acção nas reuniões do Banco. Não foram pagos dividendos durante o ano.

22. (b) Prémio de emissão		
Saldo em 1 de Janeiro	**1,791,130**	1,791,130
Injecção de capital - 29 de Dezembro de 2021	**86,170,503**	-
Transferência a partir de outras reservas	**58,960,576**	-
Saldo em 31 de Dezembro	**146,922,209**	1,791,130

A 29 de Dezembro de 2021 os accionistas da Mybucks Moçambique MCB, S.A. recapitalizaram o microbanco através da injecção de 1,35 milhões de USD como prémio de emissão. Este montante foi convertido em moeda local à taxa de câmbio então vigente de MZN63.83/$1.

A transferência de outras reservas de MZN 58 960 576 é um empréstimo de accionistas de 908 678 USD que foi preventivamente mantido noutras reservas e que foi convertido em capital a 5 de Março de 2021 após a aprovação do Banco Central para a conversão de empréstimo em capital.

22. (c) Resultados por acção		
Lucro/(prejuízo) líquido atribuível aos accionistas ordinários	**38,630,424**	(67,242,475)
Número médio ponderado de acções	**5,703,596**	5,703,596
Resultados básicos por acção	**6.77**	(11.79)
Acções ordinárias em emissão em 1 de Janeiro	**5,703,596**	5,703,596
Acções ordinárias emitidas durante o ano	**-**	-
Acções em 31 de Dezembro	**5,703,596**	5,703,596
Número médio ponderado ajustado de acções ordinárias em emissão	**5,703,596**	5,703,596
Número médio ponderado de acções:		
Acções no início do ano	**5,703,596**	5,703,596
Acções emitidas durante o ano	**-**	-
Acções em 31 de Dezembro	**5,703,596**	5,703,596
Proporção do período coberto	**100%**	100%
Número médio ponderado de acções	**5,703,596**	5,703,596

	2021 MZN	2020 MZN
23. Rendimento líquido de juros		
Método de rendimento de juros utilizando juros efectivos		
Juros sobre empréstimos e adiantamentos	**1,174,546,113**	937,194,931
Outros juros e rendimentos similares	**18,022,226**	29,484,856
Rendimento total de juros	**1,192,568,339**	966,679,787
Despesas com juros		
Despesas com juros sobre depósitos de clientes	**(415,360,332)**	(296,466,753)
Despesas com juros sobre títulos de dívida	**(63,052,124)**	(39,995,021)
Despesas com juros sobre empréstimos	**(129,190,769)**	(102,706,887)
Despesas com juros sobre as facilidades de descoberto	**(3,474,000)**	(31,399,033)
Total de despesas com juros	**(611,077,225)**	(439,168,661)
Rendimento líquido de juros	**581,491,114**	527,511,126
24. Rendimento comercial líquido		
Perdas cambiais não realizadas	**(16,463)**	(7,802,729)
Outros ganhos	**4,567,030**	952,270
	4,550,567	(6,850,459)
25. Rendimento de taxas e comissões		
Taxas de serviço	**11,725,461**	54,827,970
Taxas sobre empréstimos e adiantamentos	**-**	34,445,942
Transacções com cartões de débito	**4,819,477**	1,549,749
Serviços prestados	**2,698,335**	1,205,425
	19,243,273	92,029,086
Despesas com taxas e comissões		
Outras taxas e comissões	**(1,586,940)**	(2,218,861)
Rendimento líquido de taxas e comissões	**17,656,333**	89,810,225
26. Outros rendimentos operacionais		
Recuperação de empréstimos	**447,429**	547,430
Outros rendimentos	**(120,862)**	(64,319,180)
	326,567	(63,771,750)

	2021 MZN	2020 MZN
27. (a) Despesas operacionais		
Despesas administrativas	**300,690,698**	305,912,822
Custos com pessoal 27 (b)	**160,151,349**	172,914,533
Remuneração dos auditores	**8,109,887**	8,309,049
Remuneração dos Directores	**4,708,329**	6,592,882
Taxa administrativa (inversão)/despesa	**(21,719,205)**	49,797,153
Depreciação	**23,991,134**	27,545,212
Amortização	**11,899,457**	6,264,277
	487,831,649	577,335,928
27. (b) Custos com pessoal		
Salários e vencimentos	**131,596,302**	159,961,164
Contribuição de INSS	**8,577,940**	7,405,681
Custos da assistência médica	**19,977,107**	5,547,688
	160,151,349	172,914,533

O número de funcionários do microbanco no final do ano foi de 158 (2020: 205)

28. Imposto

	2021 MZN	2020 MZN
Imposto sobre o rendimento reconhecido nos lucros ou prejuízos:		
Imposto corrente	**-**	1,805,980
Imposto diferido	**(7,030,672)**	17,057,562
Imposto do exercício	**(7,030,672)**	18,863,542
Imposto corrente		
Imposto do exercício	**-**	1,805,980
Depreciação do exercício	**-**	1,805,980
a) Imposto corrente a pagar		
Saldo em 1 de Janeiro	**-**	37,938,180
Depreciação do exercício	**-**	1,805,980
Imposto do período anterior (sobre) / sob provisão	**-**	(39,744,160)
Saldo em 31 de Dezembro	**-**	-

Reconciliação do imposto efectivo:

		Taxa fiscal		Taxa fiscal
Resultados contabilísticos do ano antes de impostos	**44,646,072**		(87,121,041)	
Imposto de 32% sobre os lucros/(perdas) contabilísticos	**14,286,743**	**32.0%**	(27,878,733)	32.0%
Despesas/rendimentos não permitidos	**6,822,619**	**15.3%**	11,140,050	-12.8%
Rendimento isento	**-**	**0.0%**	(318,879)	0.4%
Subprovisão fiscal do período anterior	**(5,868,848)**	**-13.1%**	(1,805,980)	2.1%
Outras diferenças temporárias	**(22,271,186)**	**-49.9%**	-	0.0%
	(7,030,672)	**-15.7%**	(18,863,542)	21.7%

b) Imposto diferido		
Activos por impostos diferidos	**32,412,818**	39,744,903
Passivos por impostos diferidos	**(8,369,589)**	(8,917,068)
Saldo líquido de fecho	**24,043,229**	30,827,835
Em 1 de Janeiro	**30,827,835**	13,524,207
Taxa anual actual	**(7,030,672)**	17,057,562
Crédito ao capital próprio	**246,066**	246,066
Em 31 de Dezembro	**24,043,229**	30,827,835

Activos e passivos por impostos diferidos

O imposto diferido refere-se às diferenças temporárias resultantes da MyBucks Mozambique Mcb, S.A. O imposto diferido é calculado utilizando a taxa de imposto decretada de 32% (2020: 32%) sendo a taxa de imposto decretada aplicável em Moçambique - a jurisdição fiscal para o microbanco.Os activos e passivos fiscais diferidos e o encargo fiscal diferido (crédito) na declaração de lucros ou perdas são atribuíveis aos seguintes itens:

Os movimentos em diferenças temporárias durante o ano foram:

2021

	Saldo em Janeiro MZN	Reconhecido em lucro ou perda e outro Rendimento integral MZN	Encargo ao capital próprio MZN	Saldo em Dezembro MZN	Activos por Impostos diferidos MZN	Passivos por Impostos diferidos MZN
Propriedade e equipamento	**1,619,675**	**5,747,377**	**-**	**7,367,052**	**7,367,052**	**-**
Excedente de revalorização de edifício	**(8,612,341)**	**(3,314)**	**-**	**(8,615,655)**	**-**	**(8,615,655)**
Passivos de locação - R.O.U.	**3,616,663**	**7,361,315**	**-**	**10,977,978**	**10,977,978**	**-**
Ganhos / (perdas) cambiais	**2,496,874**	**(1,523,465)**	**-**	**973,409**	**973,409**	**-**
Perdas fiscais	**32,011,691**	**(18,917,312)**	**-**	**13,094,379**	**13,094,379**	**-**
Outras diferenças temporárias	**(304,726)**	**304,726**	**-**	**-**	**-**	**-**
	30,827,836	**(7,030,672)**	**-**	**23,797,164**	**32,412,818**	**(8,615,655)**

2020

	Saldo em Janeiro	Reconhecido em lucro ou perda e outro Rendimento integral	Encargo ao capital próprio	Saldo em Dezembro	Activos por Impostos diferidos	Passivos por Impostos diferidos
Propriedade e equipamento	-	1,619,675	-	1,619,675	1,619,675	-
Excedente de revalorização de edificios	(8,858,407)	-	246,066	(8,612,341)	-	(8,612,341)
Passivos de locação - R.O.U.	-	3,616,663	-	3,616,663	3,616,663	-
Ganhos / (perdas) cambiais	-	2,496,874	-	2,496,874	2,496,874	-
Perdas fiscais	22,382,615	9,629,076	-	32,011,691	32,011,691	-
Outras diferenças temporárias	-	(304,726)	-	(304,726)	-	(304,726)
	13,524,208	17,057,562	246,066	30,827,836	39,744,903	(8,917,067)

Reconhecimento dos activos por impostos diferidos

O Microbanco reconheceu um activo por impostos diferidos de MZN 32 412 818 (2020: MZN 39,744,903). O reconhecimento dos activos por impostos diferidos do Microbanco relativamente a prejuízos fiscais reportáveis baseia-se numa avaliação dos níveis futuros de lucros tributáveis esperados que serão compensados por esses prejuízos. Ao abrigo da actual lei fiscal moçambicana, os prejuízos fiscais não utilizados expiram ao fim de 5 anos. Espera-se que estes prejuízos fiscais sejam plenamente utilizados pelos rendimentos tributáveis futuros nos próximos 12 a 24 meses.

Em 31 de Dezembro, o Microbanco tinha avaliado perdas de MZN 65 254 885 (2020: MZN 100,036.543).

Os seguintes critérios são utilizados na avaliação da probabilidade de haver lucro tributável contra o qual as perdas fiscais não utilizadas podem ser utilizadas:

- Se a entidade tem diferenças temporárias tributáveis suficientes relativas à mesma autoridade fiscal e à mesma entidade tributável, o que resultará em valores tributáveis contra os quais as perdas fiscais não utilizadas podem ser utilizadas;
- Se é provável que a entidade tenha lucros tributáveis antes que as perdas fiscais não utilizadas expirem;
- Se as perdas fiscais não utilizadas resultam de causas identificáveis que não são susceptíveis de se repetirem; e
- Se existem oportunidades de planeamento fiscal disponíveis que irão criar lucro tributável no período em que as perdas fiscais não utilizadas ou o crédito fiscal não utilizado possam ser utilizados.

Na medida em que as previsões não suportam o activo por impostos diferidos a ser utilizado no prazo de 5 anos, o activo por impostos diferidos não é reconhecido.

Ao fazer esta avaliação, a direcção do Microbanco considerou os planos de negócios e as previsões de negócios. As expectativas do Microbanco quanto ao nível de lucros tributáveis futuros levaram em conta os planos financeiros e estratégicos a longo prazo do Microbanco.

O Microbanco fez estimativas razoáveis de que será capaz de gerar os seguintes lucros tributáveis durante os próximos 3 anos:

- 2022 – MZN 180,000,000
- 2023 – MZN 260,000,000
- 2024 – MZN 320,000,000

As previsões de lucros tributáveis foram obtidas com base em orçamentos aprovados para 2022 a 2024. O activo fiscal diferido refere-se principalmente a perdas fiscais transitadas, e perdas cambiais não realizadas. A gerência prevê que poderão cumprir as suas previsões de lucros para os anos futuros, com base no seguinte:

- O objectivo é desenvolver o lado da agência para reduzir a dependência de tijolos e argamassas criados.
- Concentrar-se na melhoria das colecções a partir da taxa média actual de 95% a 98%.
- Prosseguir a cobrança de dívidas/acção judicial para clientes não pagantes.
- Aumentar o financiamento em moeda local para mitigar o custo da cobertura e a exposição cambial.
- Contacto constante com clientes incumpridores para melhorar as cobranças.
- Considerar um produto de empréstimo de curto prazo - "adiantamento de salário" para a base de clientes existente.
- Continuar a gerir activamente os custos.
- Alterar o sistema de empréstimos e acelerar a introdução de comprimidos para permitir uma melhor rotação dos empréstimos.
- Melhorar o desenvolvimento do negócio através da recolha de informação do mercado e da concorrência, revendo os serviços que prestamos, para ajudar a reter e captar novos clientes.

"A administração está confiante de alcançar as suas projecções acima, dado o resultado positivo do negócio, juntamente com o forte apoio dos accionistas demonstrado acima. As autoridades fiscais têm o direito de rever as obrigações fiscais do Microbanco durante um período de 5 anos. Com

c) Perdas fiscais

O Microbanco acumulou perdas fiscais, que estão sujeitas a acordo com a Autoridade Tributária de Moçambique. Os seguintes prejuízos fiscais estão disponíveis para transitar por um período máximo de 5 anos.

Ano do prejuízo fiscal	Data de validade	Saldo b/f MZN	Encargo MZN	Usado MZN	Expirado MZN	Saldo c/f MZN
2019	2024	-	71,758,972	-	-	71,758,972
2020	2025	71,758,972	28,277,562	-	-	100,036,534
2021	2026	100,036,534	-	(34,781,649)	-	65,254,885
Perdas fiscais totais		**100,036,534**	**-**	**(34,781,649)**	**-**	**65,254,885**

29. Propriedade e equipamento

	Edifícios	Obras em curso	Mobiliário e equipamento de escritório	Equipamento informático	Veículos	Outro Equipamento	Total
	MZN	MZN	MZN	MZN	MZN	MZN	MZN
Custo							
Saldo em 1 de Janeiro de 2020	91,972,656	-	41,936,797	54,626,820	41,063,117	34,972,471	264,571,861
Adições	-	-	193,266	4,799,492	2,076,127	971,633	8,040,518
Alienações	-	-	-	(254,204)	-	-	(254,204)
Em 31 de Dezembro de 2020	91,972,656	-	42,130,063	59,172,108	43,139,244	35,944,104	272,358,175
Adições	**-**	**107,507,685**	**455,708**	**4,200,399**	**-**	**1,036,455**	**113,200,247**
Alienação / abate	**(1,350,261)**	**-**	**(1,277,279)**	**(3,034,646)**	**(3,493,932)**	**(762,727)**	**(9,918,844)**
Em 31 de Dezembro de 2021	**90,622,395**	**107,507,685**	**41,308,493**	**60,337,860**	**39,645,312**	**36,217,832**	**375,639,577**
Depreciação acumulada							
Saldo em 1 de Janeiro de 2020	(40,029,738)	-	(23,282,152)	(35,326,649)	(25,351,924)	(17,190,178)	(141,180,641)
Depreciação do exercício	(4,054,175)	-	(2,888,549)	(13,463,925)	(4,716,638)	(2,421,925)	(27,545,212)
Alienações	-	-	-	47,067	-	-	47,067
Em 31 de Dezembro de 2020	(44,083,913)	-	(26,170,701)	(48,743,507)	(30,068,562)	(19,612,103)	(168,678,786)
Depreciação do exercício	**(3,817,047)**	**-**	**(2,560,781)**	**(10,589,116)**	**(4,736,744)**	**(2,287,447)**	**(23,991,134)**
Alienação	**1,350,261**	**-**	**644,402**	**2,480,913**	**3,144,539**	**520,789**	**8,140,903**
Em 31 de Dezembro de 2021	**(46,550,699)**	**-**	**(28,087,080)**	**(56,851,710)**	**(31,660,767)**	**(21,378,761)**	**(184,529,016)**
Quantias escrituradas							
Em 31 de Dezembro de 2021	**44,071,696**	**107,507,685**	**13,221,413**	**3,486,150**	**7,984,545**	**14,839,071**	**191,110,561**
Em 31 de Dezembro de 2020	47,888,743	-	15,959,362	10,428,601	13,070,682	16,332,001	103,679,389

Os terrenos e edifícios do microbanco localizados na Beira, Quelimane e Ulongwe para as sucursais do microbanco foram reavaliados em 31 de Dezembro de 2019 pela CPU INTERVALOR, LDA, uma firma de avaliadores profissionais independentes a valor de mercado, numa base de utilização mais elevada e melhor, resultando num excedente de reavaliação de MZN 10 251 771, MZN12 151 118 e MZN 6 048 594, respectivamente, que foram transferidos para a reserva de reavaliação do microbanco.

A tabela seguinte analisa os edifícios mensurados pelo justo valor no final do período de referência por níveis de hierarquia do justo valor (definições detalhadas da hierarquia do justo valor na nota 30) nos quais a medição do justo valor é classificada.

	2021 MZN Nível 3	2020 MZN Nível 3
Valorização / Custo	**90,622,395**	91,972,656
Depreciação acumulada	**(46,550,699)**	(44,083,912)
Valor contabilístico	**44,071,696**	47,888,744

Se os edifícios fossem declarados com base no custo histórico, os montantes seriam os seguintes:

Custo	**62,170,913**	63,521,174
Depreciação acumulada	**(45,012,780)**	(42,545,994)
Valor contabilístico	**17,158,133**	20,975,180

Instrumentos	Técnicas de valorização	Dados observáveis
Edifícios	O justo valor dos edifícios foi reavaliado tendo em consideração as normas e orientações expressas pelo *Conselho Internacional de Normas de Avaliação (IVSC)* e pelo TEGoVA (o Livro Azul). Foram utilizados o Método de Comparação do Mercado Directo e o Método do Rendimento, pois foi possível identificar e validar a existência de um mercado de locação. Foram também utilizados dados não observáveis, tais como a taxa de capitalização obtida através da análise do mercado, bem como a renda mensal potencial (representada pelo preço por metro quadrado).	Preços do mercado de locação de propriedades.

30. Mensuração do justo valor

Activos e passivos por hierarquia de justo valor

Justo valor dos instrumentos financeiros não mensurados pelo justo valor

Apresenta-se a seguir uma comparação, dos montantes escriturados e dos justos valores dos instrumentos financeiros do microbanco que não são escriturados pelo justo valor nas demonstrações financeiras. Este quadro não inclui os justos valores dos activos não financeiros e passivos não financeiros:

31 de Dezembro de 2021	Nível 1 MZN	Nível 2 MZN	Nível 3 MZN	Justo valor através de ORI MZN	Custo amortizado MZN	Total da quantia escriturada MZN	Justo valor MZN
Activos financeiros							
Caixa e equivalentes de caixa	**581,869,771**	**-**	**-**	**-**	**581,869,771**	**581,869,771**	**581,869,771**
Saldos com Bancos	**345,702,534**	**-**	**-**	**-**	**345,702,534**	**345,702,534**	**345,702,534**
Activos financeiros detidos para negociação	**-**	**-**	**304,077,944**	**304,077,944**	**-**	**304,077,944**	**304,077,944**
Empréstimos e adiantamentos aos clientes	**-**	**-**	**3,422,379,948**	**-**	**3,422,379,948**	**3,422,379,948**	**3,422,379,948**
Outros créditos	**-**	**-**	**86,052,168**	**-**	**86,052,168**	**86,052,168**	**86,052,168**
Saldos interempresariais	**-**	**-**	**38,136,622**	**-**	**38,136,622**	**38,136,622**	**38,136,622**
Instrumentos do capital próprio	**-**	**-**	**6,327,551**	**6,327,551**	**-**	**6,327,551**	**6,327,551**
Total dos activos financeiros	**927,572,305**	**-**	**3,856,974,233**	**310,405,495**	**4,474,141,043**	**4,784,546,538**	**4,784,546,538**
Passivos financeiros							
Descoberto bancário	**24,515,968**	**-**	**-**	**-**	**24,515,968**	**24,515,968**	**24,515,968**
Other payables	**-**	**-**	**162,868,515**	**-**	**162,868,515**	**162,868,515**	**162,868,515**
Depósitos de clientes	**-**	**-**	**3,457,356,387**	**-**	**3,457,356,387**	**3,457,356,387**	**3,457,356,387**
Saldos interempresariais	**-**	**-**	**5,823,781**	**-**	**5,823,781**	**5,823,781**	**5,823,781**
Títulos de Dívida	**-**	**753,612,890**	**-**	**-**	**753,612,890**	**753,612,890**	**753,612,890**
Outros empréstimos	**-**	**-**	**297,808,845**	**-**	**297,808,845**	**297,808,845**	**297,808,845**
Total dos passivos financeiros	**24,515,968**	**753,612,890**	**3,923,857,527**	**-**	**4,701,986,386**	**4,701,986,386**	**4,701,986,386**

"31 de Dezembro de 2020	Nível 1 MZN	Nível 1 MZN	Nível 1 MZN	Nível 1 MZN	Nível 1 MZN	Total da quantia escriturada MZN	Justo valor MZN
Activos financeiros							
Caixa e equivalentes de caixa	742,096,384	-	-	-	742,096,384	742,096,384	742,096,384
Saldos com Bancos	418,713,014	-	-	-	418,713,014	418,713,014	418,713,014
Activos financeiros detidos para negociação	-	-	747,901,229	747,901,229	-	747,901,229	747,901,229
Empréstimos e adiantamentos aos clientes	-	-	2,325,570,175	-	2,325,570,175	2,325,570,175	2,325,570,175
Outros créditos	-	-	221,249,655	-	221,249,655	221,249,655	221,249,655
Instrumentos do capital próprio	-	-	6,327,551	6,327,551	-	6,327,551	6,327,551
Total dos activos financeiros	1,160,809,397	-	3,301,048,609	754,228,780	3,707,629,227	4,461,858,007	4,461,858,007
Passivos financeiros							
Outros Passivos	-	-	174,700,666	-	174,700,666	174,700,666	174,700,666
Depósitos de clientes	-	-	3,297,835,622	-	3,297,835,622	3,297,835,622	3,297,835,622
Títulos de Dívida	-	535,239,591	-	-	535,239,591	535,239,591	535,239,591
Outros empréstimos	-	-	424,238,973	-	424,238,973	424,238,973	424,238,973
Total dos passivos financeiros	-	535,239,591	3,896,775,261	-	4,432,014,852	4,432,014,852	4,432,014,852

Embora os títulos de dívida estejam cotados, não são negociados regularmente e, como resultado, o preço cotado não é representativo do justo valor; por conseguinte, foram classificados no nível 2.

31. Montantes devidos a partes relacionadas

(a) Partes relacionadas

Em 31 de Dezembro de 2021, o microbanco era controlado pela Xtenda Financial Holdings Limited, que detém 99.999% do capital social.

As partes relacionadas identificadas, e a natureza das suas relações são detalhadas abaixo:

Descrição	2021
Xtenda Financial Holdings Limited	Accionista
Xtenda Finanças Moçambique (MCB), S.A.	Empresa do grupo
Angelo Eduardo Mondlane	Membro do Conselho e Director Não-Executivo
Joao Jose Macaringue	Membro do Conselho e Director Não-Executivo
Stephanie Walker	Membro do Conselho e Director Não-Executivo
Bekithemba Moyo	Membro do Conselho e Director Não-Executivo
Francis Dzanya	Membro do Conselho e Director Não-Executivo
Joaquim Bila	Membro do Conselho Fiscal
Carlos Sitoe	Membro do Conselho Fiscal
Venancio Chirrime	Membro do Conselho Fiscal
Andrew Taruwona	Membro do Conselho e Director Executivo
Moses Vera	Membro do Conselho e Director Executivo

Descrição	2020
MyBucks, S.A.	Accionista
Futurium FIN, S.A.	Accionista
Pieter van Der Merwe	Accionista
Joao Jose Macaringue	Membro do Conselho e Director Não-Executivo
Mark Vivier	Membro do Conselho e Director Não-Executivo
Andre Dauane	Membro do Conselho e Director Não-Executivo
Thamsanqa Sibiya	Membro do Conselho e Director Não-Executivo
Riaan Paul	Membro do Conselho e Director Não-Executivo
Stephanie Walker	Membro do Conselho Fiscal
Joaquim Bila	Membro do Conselho Fiscal
Carlos Sitoe	Membro do Conselho Fiscal
George Nheweyembwa	Membro do Conselho e Director Executivo

(b) Transacções com partes relacionadas

As transacções com partes relacionadas são detalhadas abaixo:

Descrição	Natureza da transacção	2021 MZN	2020 MZN
Xtenda Finanças Moçambique (MCB), S.A.	Saldo inter-empresas	**38,136,622**	-
Xtenda Finanças Moçambique (MCB), S.A.	Saldo inter-empresas	**(5,823,781)**	-
Xtenda Financial Holdings Limited	Subscrição de prémio de emissão	**86,170,503**	-
MyBucks, S.A.	Taxas da Gestão	**-**	49,797,153
		118,483,344	49,797,153

(c) Compensação da Gestão chave

O pessoal chave da gestão são as pessoas com autoridade e responsabilidade pelo planeamento, direcção e controlo das actividades do microbanco, directa ou indirectamente, incluindo quaisquer directores (executivos ou não) do microbanco.

(i) Prestações de emprego a curto prazo	**39,644,024**	37,550,291
(ii) Honorários dos administradores	**4,708,329**	6,592,882
(iii) Empréstimos a directores	**-**	-

32. Relato por segmentos

O principal responsável pela tomada de decisões operacionais (CODM) foi identificado pelo microbanco como o Administrador Delegado (CEO), que é responsável pela avaliação do desempenho e afectação de recursos do microbanco.

O microbanco reporta um único segmento, nomeadamente a banca de retalho, para o qual é disponibilizada informação financeira numa base mensal e em relação à qual o desempenho é medido e os recursos alocados ao longo do segmento.

Dentro do segmento há uma série de produtos e serviços dos quais o microbanco obtém as suas receitas. Estes incluem:

- Serviços bancários transaccionais, dos quais o rendimento das taxas de transacção é divulgado na face da declaração de rendimentos; e
- Produtos de empréstimo que são concedidos a clientes de empréstimo. Há uma série de produtos concedidos pelo segmento, tais como crédito ao consumo, empréstimos a PMEs, e agricultura, entre outros. Os detalhes destes empréstimos são divulgados na nota 7, os juros obtidos são divulgados na nota 23.

Não foi divulgada qualquer informação por segmento geográfico, devido ao facto de as actividades comerciais serem predominantemente realizadas em Moçambique.

33. Contingências

O microbanco tem compromissos no que diz respeito aos passivos da locação financeira, cujos pormenores são divulgados na nota 17 das demonstrações financeiras.

Houve litígios pendentes contra o microbanco que, se decididos contra o microbanco, resultarão em responsabilidades não superiores a MZN 2 000 000 que, na opinião dos directores, não terão um efeito adverso significativo na posição financeira do microbanco.

Os compromissos de empréstimo são acordos para emprestar a um cliente no futuro, sujeitos a determinadas condições. Tais compromissos são normalmente assumidos por um período fixo. O microbanco pode retirar-se da sua obrigação contratual para a parte não utilizada dos limites de empréstimo acordados, dando um pré-aviso razoável ao cliente. No final do ano, o microbanco não tinha quaisquer compromissos pendentes de empréstimo ou de aquisição de activos.

34. Compromissos de capital

O microbanco não tinha compromissos de capital em 31 de Dezembro de 2021 (2020: nulo)

35. Dividendos

Durante o ano, o microbanco não declarou quaisquer dividendos (2020: nulo).

36. Eventos subsequentes

O Banco Central aprovou a nomeação do Sr. Bekithemba Moyo e do Sr. Francis Dzanya como directores não executivos na Mybucks Moçambique, Mcb, S.A Conselho de Administração em vigor a 22 de Fevereiro de 2022. Os dois administradores representam o accionista maioritário, Xtenda Financial Holdings Limited. Não houve outros eventos significativos ou materiais após a data do relatório que exijam a divulgação ou ajustamento das demonstrações financeiras para o ano que terminou a 31 de Dezembro de 2021.

Contabilista

Conselho de administração

Anexo à Circular nº 3/SHC/2007

MODELO III

Balanço - Contas Individuais (Activo)

(Valores expressos em milhares)

			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	2021	2020
					MZN	MZN
	Activo					
10 + 3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais		382,475	-	382,474.72	676,825
11 + 3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito		199,395	-	199,395.05	65,271
153 (1) + 158 (1) + 16	Activos financeiros detidos para negociação		-	-	-	-
153 (1) + 158 (1) + 17	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados		-	-	-	-
154 + 158 (1) + 18 + 34888 (1) - 53888 (1)	Activos financeiros disponíveis para venda		304,078	-	304,077.94	747,901
13 + 150 + 158 (1) + 159 (1) + 3303 + 3310 (1) + 3408 (1) - 350 - 3520 - 5210 (1) - 5300	Aplicações em instituições de crédito		345,703	-	345,702.53	418,713
14 + 151 + 152 + 158 (1) + 3304 + 3310 (1) + 34000 + 34008 - 3510 - 3518 - 35210 - 35211 - 5210 (1) - 53010 - 53018	Crédito a Clientes		3,649,281	226,901	3,422,379.95	2,325,570
156 + 158 (1) + 159 (1) + 22 + 3307 + 3310 (1) + 3402 - 355 - 3524 - 5210 (1) - 5303	Investimentos detidos até à maturidade		-	-	-	-
155 + 158 (1) + 159 (1) + 20 + 3306 + 3310 (1) + 3408 (1) - 354 - 3523 - 5210 (1) - 5308 (1)	Activos com acordo de recompra		-	-	-	-
21	Derivados de cobertura		-	-	-	-
25 - 3580	Activos não correntes detidos para venda		-	-	-	-
26 - 3581 (1) - 360 (1)	Propriedades de investimento		-	-	-	-
27 - 3581 (1) - 360 (1)	Outros activos tangíveis		407,808	184,529	223,279	137,150
29 - 3583 - 361	Activos intangíveis		149,902	27,269	122,632	133,379
24 - 357	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		6,328	-	6,328	6,328
300	Activos por impostos correntes		-	-	-	-
301	Activos por impostos diferidos		32,413	-	32,413	39,745
12 + 157 + 158 (1) + 159(1) + 31 + 32 + 3302 + 3308 + 3310 (1) + 338 + 3408 (1) + 348 (1) - 3584 - 3525 + 50 (1) (2) - 5210 (1) - 5304 - 5308 (1) + 54 (1) (3)	Outros Activos		124,189	-	124,189	221,250
	Total de activos		**5,601,570**	**438,699**	**5,162,871**	**4,772,131**

(1) Parte aplicável do saldo destas rubricas.
(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivos se tiver saldo credor.
(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

Anexo à Circular nº 3/SHC/2007

MODELO III (PASSIVO)

Balanço - Contas Individuais (Passivo)

(Valores expressos em milhares)

Rubricas		Notas / Quadros anexos	2021	2022
			MZN	MZN
	Passivo			
38 - 3311 (1) - 3410 + 5200 + 5211 (1) + 5318 (1)	Recursos de bancos centrais		-	-
43 (1)	Passivos financeiros detidos para negociação		-	-
43 (1)	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados		-	-
39 - 3311 (1) - 3411 + 5201 + 5211 (1) + 5318 (1)	Recursos de outras instituições de crédito		24,516	-
40 + 41 - 3311 (1) - 3412 - 3413 + 5202 + 5203 + 5211 (1) + 5310 + 5311	Recursos de clientes e outros empréstimos		3,755,165	3,722,075
42 - 3311 (1) - 3414 + 5204 + 5211 (1) + 5312	Responsabilidades representadas por títulos		753,613	535,240
44	Derivados de cobertura		-	-
45	Passivos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas		-	-
47	Provisões		-	-
490	Passivos por impostos correntes		-	-
491	Passivos por impostos diferidos		8,616	8,917
481 +/- 489 (1) - 3311 (1) - 3416 (1) + 5206 (1) + 5211 (1) + 5314 (1)	Instrumentos representativos de capital		-	-
480 + 488 +/- 489 (1) - 3311 (1) - 3416 (1) + 5206 (1) + 5211 (1) + 5314 (1)	Outros passivos subordinados		-	-
51 - 3311 (1) - 3417 - 3418 + 50 (1) (2) + 5207 + 5208 + 5211 (1) + 528 + 538 - 5388 + 5318 (1) + 54 (1) (3)	Outros passivos		202,998	211,724
	Total de Passivo		**4,744,908**	**4,477,955**
	Capital			
55	Capital		570,360	570,360
602	Prémios de emissão		146,922	1,791
57	Outros instrumentos de capital		-	-
- 56	(Acções próprias)		-	-
58 + 59	Reservas de reavaliação		16,794	17,809
60 - 602 + 61	Outras reservas e resultados transitados		(354,744)	(227,526)
64	Resultado do exercício		38,630	(68,257)
- 63	(Dividendos antecipados)		-	-
	Total de Capital		**417,962**	**294,177**
	Total de Passivo + Capital		**5,162,871**	**4,772,131**

Anexo à Circular nº 3/SHC/2007

MODELO IV

Demonstração de Resultados - Contas Individuais

(Valores expressos em milhares)

Rubricas		Notas / Quadros anexos	2021	2020
79 + 80	Juros e rendimentos similares		1,192,568	966,680
66 + 67	Juros e encargos similares		(611,077)	(470,568)
	Margem financeira		**581,491.11**	**496,112.09**
82	Rendimentos de instrumentos de capital		-	-
81	Rendimentos com serviços e comissões		19,243	92,029
68	Encargos com serviços e comissões		(1,587)	(2,219)
- 692 - 693 - 695 (1) - 696 (1) - 698 - 69900 - 69910 + 832 + 833 + 835 (1) + 836 (1) + 838 + 83900 + 83910	Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados		- 1,015	- 1,015
- 694 + 834	Resultados de activos financeiros disponíveis para venda		-	-
- 690 + 830	Resultados de reavaliação cambial		4,551	(6,850)
- 691 - 697 - 699 (1) - 725 (1) - 726 (1) + 831 + 837 + 839 (1) + 843 (1) + 844 (1)	Resultados de alienação de outros activos			
- 695 (1) - 696 (1) - 69901 - 69911 - 75 - 720 - 721 - 725 (1) - 726 (1) - 728 + 835 (1) + 836 (1) + 83901 + 83911 + 840 + 843 (1) + 844 (1) + 848	Outros resultados de exploração		(11,491)	(77,623)
	Produto bancário		**593,222**	**502,464**
70	Custos com pessoal		(164,860)	(185,161)
71	Gastos gerais administrativos		(275,264)	(344,514)
77	Amortizações do exercício		(35,891)	(33,809)
784 + 785 + 786 + 788 - 884 - 885 - 886 - 888	Provisões líquidas de reposições e anulações			
760 + 7610 + 7618 + 7620 + 76210 + 76211 + 7623 + 7624 + 7625 + 7630 + 7631 + 765 + 766 - 870 - 8720 - 8710 - 8718 - 87210 - 87211 - 8723 - 8724 - 8726 - 8730 - 8731 - 875 - 876	Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações		(71,547)	(25,085)
768 + 769 (1) - 877 - 878	Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações		-	-
	Resultados antes de impostos		**45,661**	**(86,106)**
	Impostos			
65	Correntes		-	1,806
74 - 86	Diferidos		(7,031)	17,058
640	**Resultados após impostos**		**38,630**	**(67,242)**
- 72600 - 7280 + 8480 + 84400	Do qual: Resultado líquido após impostos de operações descontinuadas		-	-

(1) Parte aplicável do saldo destas rubricas.